SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3251

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada**DESERTA, por ausência de participantes/interessados**, o Processo da Chamada Publica para Credenciamento Nº: 003/2022; Objetivo o Credenciamento para contratação de prestação de serviços médicos para realização de procedimentos com a finalidade diagnóstica por Ultrassonografia, Endoscopia, Radiologia, Mamografia e Citologia para atender aos usuários do município da Ilha de Itamaracá-PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, por um período de 12(doze)meses, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde; Com recebimento dos envelopes para o Credenciamento até de dia**29 de dezembro**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, S/N, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, das 8:00 às 12:00h. Diante da ausência de participantes, a CPL irá remeter a Autoridade Superior o relatório do presente Processo, para que sejam tomadas as providências necessárias.
Ilha de Itamaracá, 03 de janeiro de 2023

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:59A37DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATO: Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE
CNPJ Nº 08.618.483/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nas Escolas da Rede Municipal de ensino, até 31 de dezembro do ano em curso em cumprimento ao estabelecimento, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38/2009 do Ministério da Educação, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 005/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$345.340,86 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00 – Poder Executivo
Unidade: 20.15–Secretaria de Educação
Projeto Atividade/Código: 1230600222.019
Natureza de Despesa: 339030
Dotação: 73,183 e 286
Fonte: 122,125 e 111

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:64614553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
MODALIDADE: Adesão Nº 008/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA
CNPJ/MF nº 41.116.138/0001-38

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhorias da iluminação pública, visando a realização de ações em rodovias estaduais e logradouros públicos em geral, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$4.550.661,46 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Classificação: 15.452.00092.046
Elemento de Despesa: 33.90.3900
Código Reduzido: 226
Fonte: 500

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:16E583D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATO: Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 081/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SHYRLENO GALVÃO ALVES
CPF Nº 908.872.044-49
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel (Casa), situado na Av. João Pessoa Guerra, 1080, Baixa Verde, Ilha de Itamaracá, CEP 53.900-000, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender ao Centro de Reciclagem Municipal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 20.00
Unidade - 20.17
Classificação - 15.452.00092.041
Elemento de Despesa - 33.90.3600
Código Reduzido 210
Fonte - 500

PRAZO: 12 meses

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:AFAABC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO: Nº 123/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.884.446/0001-99
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6751A385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATO: Nº 124/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.368.186/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$160.213,80 (cento e sessenta mil duzentos e treze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:33B86862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATO: Nº 125/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VITALE COMERCIO S/A
CNPJ/MF: nº 07.160.019/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:78D921A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

CONTRATO: Nº 126/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 44.037.882/0001-35
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$40.252,75 (quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:8129B59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2022

CONTRATO: Nº127/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.940.455/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9C779DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATO: Nº 128/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA
CNPJ/MF: nº 01.687.725/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à

eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$91.754,75 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:EA9ABA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATO: Nº 129/2022
PROCESSO: Nº 074/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 034/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: nº 35.753.111/0001-53
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.026,50 (dezesseis mil vinte e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
616 Órgão 1030100112.139 Auxilio e aquisição de órteses, próteses, óculos e outros.
Dotação: 339032
Fonte: 500.1002 Recursos Próprios

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4C6CFB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2022

CONTRATO Nº 130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: POSTO DA ILHA LTDA.
CNPJ/MF nº 08.261.810/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$778.880,00 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Saúde

20.00 Poder Executivo 2020 Sec. Saúde 101220112.063 Manutenção das Atividades
20.00 Poder Executivo 2020 Sec. Saúde 1012200112.157
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030100112.130 Manutenção dos programas ACS
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030200112.145 Manutenção Ativ. Vigilância em Saúde
30.00 Fundos Municipais 3013 FMS 1030500112.151 Manutenção Ativ. Epidemiológica Controle de Doenças
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 500.1002 (TESOURO), 600(SUS).

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E9A2E525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2022

CONTRATO Nº 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 016/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar a Festividade de Nossa Senhora da Conceição do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A01154E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2022

CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 018/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Conceição do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E30E54BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2022

CONTRATO Nº 134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 019/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar a Festividade de Nossa Senhora da Conceição do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E5EC7A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2022

CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 020/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Conceição do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:377C6BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2022

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 021/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS.
CNPJ/MF nº 14.027.275/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Conceição do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A71BC28D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude do não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e listados abaixo, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO DAS CANDIDATAS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5460	ANA FLÁVIA LIMA DA COSTA	821.767.954-15	Técnico em Enfermagem 40h	45
6862	REBECA DA COSTA SILVA	088.988.164-21	Técnico em Enfermagem 40h	45
6713	CRISTIANE NUNES DE LIMA SANTANA	053.325.564-38	Técnico em Enfermagem 40h	40
6766	MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA	344.988.504-91	Técnico em Enfermagem 40h	40

CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7441	VALDENIA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	048.585.394-99	Técnico em Enfermagem 40h	40
4660	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	Técnico em Enfermagem 40h	40
4916	THIAGO ARAUJO DE LIMA	083.137.394-60	Técnico em Enfermagem 40h	40
5268	MARIA RÉNES DOS SANTOS LOPES	867.045.164-68	Técnico em Enfermagem 40h	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:96F7E6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 004/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 004/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 003/2022 datada de 03 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por morte com proventos integrais a **Alberto Pereira da Silva,** portador do CPF: 248.900.064-00, Viúvo da Ex. Segurada **Maria Sueli da Silva Gadelha,** Telefonista, matrícula nº 1511-1, lotada na Secretaria de Administração, **falecida em 24 de dezembro de 2019**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2021, data do requerimento**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de Janeiro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C6A76353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E COMISSÃO PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
CPF/MF sob o nº 946.099.934-49
Matrícula 1417

DANIEL TELES DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 096.961.424-12
Matrícula 4489

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Licitação que atuarão nos certames serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Nomear como Pregoeiro da Comissão de Pregão o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

Art. 4º - Ficam designados como membros da Comissão de Pregão, no âmbito do Município de Afrânio-PE, os servidores:

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
CPF/MF sob o nº 946.099.934-49
Matrícula 1417

DANIEL TELES DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 096.961.424-12
Matrícula 4489

Art. 5º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Comissão de Pregão ficam autorizados a convocar, além dos membros a comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da

prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:22EA053D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA, **CPF:** 011.738.564-63. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica. **Modalidade:** Credenciamento 013/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Percentual:** 5% (cinco por cento). **Data de Assinatura:** 03/01/2023. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Cesar Augusto Aragão Pereira**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EAE2CE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** LUCIANO RESENDE RODRIGUES, **CPF:** 495.855.174-34. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica. **Modalidade:** Credenciamento 013/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Percentual:** 5% (cinco por cento). **Data de Assinatura:** 03/01/2023. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Luciano Resende Rodrigues**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31D1B029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 025/2022 PROCESSO N° 085/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2022, resolve publicar os preços registrados para a Prestação de Serviços de Equipe de Apoio e suporte para eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39. No Item:

Item / Cód. Catser	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1 / 23957	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA,** de apoio e suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas do local durante a realização do evento.	Diária	660	R$ 190,00

Vigência de 03/01/2023 a 02/01/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 03 de janeiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4B6E1F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 012/2022.
RP;
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos para Atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Água Preta-PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ Nº 10.462.477/0001-42

ITÉNS	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
06	TUBOMED	UNIDADE	08	R$ 4.198,00	R$ 33.584,00
07	TUBOMED	UNIDADE	05	R$ 2.731,00	R$ 13.655,00
10	SONOSOUND	UNIDADE	08	R$ 370,00	R$ 2.960,00
15	JZK	UNIDADE	14	R$ 243,00	R$ 3.402,00
17	WELMY	UNIDADE	14	R$ 159,00	R$2.226,00
TOTAL: R$ 55.827,00					

VIGENCIA: 27/12/2022 a 27/12/2023

Água Preta/PE, 27 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:AA58B701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra. **JACQUELINE MARIA DE ALMEIDA CASTRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.094.970 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 821.984.114-15, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA MULHER** CC-1, conforme a Lei Complementar nº 038 de 07 de dezembro de 2022**.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:19FB0256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/20
PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO Nº 009/2021

TOMADA DE PREÇOS: 009 /2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS NA RUA DA CANA BAIRRO ALICE BATISTA NO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**.**
PESSOA JURÍDICA: H P S CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº **20.520.477/0001-05. VALOR R$: 2.461.704,82.**
Data da assinatura: 29/12/2021.

Amaraji, 02/01/2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de frangos resfriado para serem doados entre as famílias de baixa renda do município de Amaraji/PE, através das ações da Secretaria de Assistência Social.
PESSOA JURÍDICA: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA.CNPJ: 24.357.873/0001-14. **VALOR R$** 153.108,80 (cento e cinquenta e três mil cento e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 14/12/2021.

Amaraji, 02/01/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebooks) para a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, através da Secretaria de Educação. **PESSOA JURÍDICA**: **A Z Distribuidora Eireli**. **CNPJ: 20.916.073/0001-35**. **VALOR R$** 215.940,00 (Duzentos e quinze mil novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 19/07/2022.

Amaraji, 02/01/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebooks) para a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, através da Secretaria de Educação. **PESSOA JURÍDICA**: **A Z Distribuidora Eireli**. **CNPJ: 20.916.073/0001-35**. **VALOR R$** 215.940,00 (Duzentos e quinze mil novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 06/09/2022.

Amaraji, 02/01/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Merenda Escolar) para atender as unidades educativas de Amaraji-PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.292.982/0001-11. VALOR R$** 95.016,06 (Noventa e cinco mil, dezesseis reais e seis centavos).
Data da assinatura: 08/08/2022.

Amaraji, 02/01/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2835A442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2020-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Contratante: O Município de Angelim, através do Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural. Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do**Contrato Nº 004/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 03, 18, 19, 20 (Trecho 01) e 21 NO BAIRRO NOVA ALIANÇA, na Zona Urbana de Angelim – PE. **Vigência:04/12/2022 à 07/06/2023.Contratada:LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31113EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 045/2018-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Contratante: O Município de Angelim, através do Secretário de Educação. Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do**Contrato Nº 045/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Escolar coberta com vestuário no Povoado Quatro Bocas neste Município de Angelim/PE. **Vigência:09/09/2022 à 08/03/2023**.**Contratada:L &C INCORPORADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 20.687.159/0001-33.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:26D7B75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais ativos e inativos que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Medida Provisória nº 1.143/22**, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo para **R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e 20 reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), conforme fixado na Medida Provisória nº 1.143/22, de 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Os efeitos do abono salarial disposto no caput deste artigo são extensivos para os servidores inativos.

Art. 2º O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3° O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 03 de janeiro de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:BC4BE984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 FMS-SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Chamada Publica nº 002/2022/FMS-SMS)

HOMOLOGO, todo o procedimento e julgamento final da Chamada Publica nº 002/2022/SMS-FMS para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO, ALINHADOS COM OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ELENCADOS NO ANEXO I DO EDITAL (METAS MÍNIMAS A SEREM ATINGIDAS)**, nos termos do que foi decidido pela Comissão Especial de Chamada Pública em favor da Entidade **INSTITUTO DE REVIVER BRASIL – IRB com CNPJ (ME) sob o nº 08.720.669/0001-60,** qual apresentou **Plano de Trabalho no Valor Total de R$ 7.501.569,96**(sete milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5D172AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 FMS-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE
Rua Barão de Itamaracá, 355, Centro de Araçoiaba/PE
CNPJ nº 11.267.979/0001-85

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-FMS-SMS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FMS-SMS. PARCEIRO PÚBLICO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA-PE – FMS. PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB. OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO, ALINHADOS COM OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ELENCADOS NO ANEXO I DO EDITAL (METAS MÍNIMAS A SEREM ATINGIDAS)**. Valor: **R$ 7.501.569,96**(sete milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Araçoiaba/PE, 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: MANOEL ALDO DA SILVA - Secretário de

Saúde/Gestor do FMS e ITÁLO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA - Presidente do IRB.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:B2AE7E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022. Processo Administrativo CPL - AEDA nº 03/2022. Dispensa de Licitação nº 01/2022. Contratação de empresa para fornecimento e treinamento de plataforma de gestão de assinatura e registro de documentos para a regulamentação de Secretaria Digital e Diploma Digital para atender as necessidades da AEDA. Contratada: Empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 05.617.563/0001-47. Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Araripina-PE, 02/01/2023. Possídia Maria Carvalho de Alencar. Diretora-presidente Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina/PE, 03 de janeiro de 2023

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92F35948

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022. Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE NASCENTE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da construção da escola municipal manoel lopes, localizada no sítio alho, distrito de nascente no município de araripina, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. valor máximo: o valor total do serviço é de R$ 1.000.809,93 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEO COFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 19 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H30M. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO ATÉ ÀS 09H00M. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 03 DE JANEIRO DE 2023

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3086E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Termo de Convênio. **Objeto**: Constitui objeto do CONVÊNIO regular a exigência e cobrança do ISS sobre os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONGÊNERES das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO E CONEXÃO DE USO COMPARTILHADO, com o intuito de definir os percentuais do ISS devido a cada um dos MUNICÍPIOS, haja vista a prestação de serviços a serem realizados naextensão de mais de um MUNICÍPIO.**Partes**: MUNICÍPIO DE ARARIPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO e osMUNICÍPIOS DE SIMÕES, CURRAL NOVO DO PIAUÍ E BETÂNIA DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ. **Vigência**: tempo indeterminado, a partir da data de assinatura, produzindo efeitos desde 1.10.2022.

Araripina,27 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55D5DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 065/2022. Contratado:**FRANCISCO HELDER S DE LIMA ME**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz , 332, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.343.222/0001-20. Valor Contratado: **R$107.836,52 (cento e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**Data de assinatura: 10 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:246D33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:028/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **019/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua
Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 48.607,77** (**Quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos**) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F862EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:028/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **019/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.
Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua
Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 48.607,77** (**Quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos**)**.** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E45ACEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:028/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **019/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.
Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, com sede na Rua Domingos Calazans,, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 3.552,72** (**Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos**)**.** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD00E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:028/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **019/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE
Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans,, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 3.552,72** (**Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos**) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4550478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:031/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **022/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Após O Processo Licitatório Nº 031/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz

Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 90.132,80 (noventa mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2EA9B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:031/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **022/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 90.132,80 (noventa mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60ED0A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:030/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **021/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS
Após O Processo Licitatório Nº 030/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MARCEARIA**, com sede na Rua Santana, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 293.242,28 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C761694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:030/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **021/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS
Após O Processo Licitatório Nº 030/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MARCEARIA**, com sede na Rua Santana, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 293.242,28 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA11501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS

CONTRATO N° 101/2022. Contratado: **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA -EPP,** com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 147, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55. Valor Contratado: **$ 10.465,20(DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**,. Data de assinatura: 25 de Outubro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9C17432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 100/2022. Contratado:**FRANCISCA JOSEFA JUVINA** com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26. Valor Contratado: de **R$ 94.616,35 (Noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**Data de assinatura: 25 de Outurbo de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de Outurbo de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BB0F9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS
CONTRATO N° 095/2022. Contratado: **BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA,** com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 241, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89. Valor Contratado: **R$ 50.683,80 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura: 10 de Outubro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13A71409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais do tipo A1**, **padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento e Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento**, conforme especificação no Termo de Referência. Destinado ao atendimento das necessidades administrativas da AESA, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: 3.503,50 (três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**: 3 DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site. a solicitação do termo referencial e as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.aesa2022@outlook.com, ou através de protocolo, junto a comissão de licitação, nos envelopes preferencialmente fazer referência a DISPENSA DE VALOR nº 001/2023. endereço: Rua Gumercindo Cavalcanti 420, são Cristóvão, Arcoverde-pe. (87) 3821-0206 de 08:00 às 13:00h, horário oficial de Brasília.

Arcoverde 03 de janeiro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:958A00B7

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ARCOTTRANS Nº 010/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP ARCOTTRANS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ARCOTTRANS Nº 010/2022. OBJETO: eventual aquisição parcelada de material permanente

(mobília, no geral; ares-condicionados; telefones fixos sem fio e televisores) para suprir as necessidades da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança de Arcoverde (ARCOTTRANS) e eventual demanda do 3° Batalhão da PMPE, conforme Convênio N° 003/2021/DCC/DEAJA-PMPE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexado ao Edital, a ser processado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do art. 15 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos sobre a matéria. Valor estimado global R$ 58.388,66 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Abertura: 18/01/2023, às 10 (dez) horas. Informações no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ (Comprasnet), ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CPL, no prédio da ARCOTTRANS, localizado na Rua José Lins de Siqueira Brito, nº 64, Centro, CEP 56.506-510, Arcoverde - PE. Tel. 087 3821-1077.

Arcoverde, 03 de janeiro de 2023

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:E61DCC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 06/12/2022 às 10 (Nove) horas através do google meet: ***meet.google.com/din-zouu-nsu*** *TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 075/2022, cujo objeto a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços referentes a reforma da Praça da Bandeira 2 etapa e revitalização das praças Santa Terezinha e são Geraldo, no município de Arcoverde-PE, ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE.*

Arcoverde 06 de dezembro 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:49644700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GULOSEIMAS ao processo de gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arcoverde – PE, até o dia 31/12/2023. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitacaocompras.sas@outlook.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de janeiro de 2023

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Arcoverde-PE

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:C9CAE607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO.

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOde software de gestão de estoque e almoxarifado construído em plataforma digitalde para atender as demandas da Secretaria de Saúde e as Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal até 31/12/2023.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de janeiro de 2023.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:6868712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviço de ESTRUTURAS para eventos do calendário municipal 2023, para atender as demandas da Secretaria Turismo e Cultura pelo período de 12 Meses.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com/ pmagestaodecontratos@gmail.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos – SETUR

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura - SECULT

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:DBD93DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETITVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Compras, solicita as empresas interessadas,COTAÇÃO DE PREÇOS para**Contratação de empresaespecializada para prestação serviços de instalação, montagem, desmontagem, remoção e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças, que se fizerem necessário ao bom funcionamento dos equipamentos/gabinetes odontologicos**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e as unidades vinculadas a mesma, pelo período de 12 meses.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 07/01/2023.

Arcoverde, 03 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:E033339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL ODONTOLOGICO CONSUMO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ODONTOLOGICO CONSUMO , para atender as demandas da Secretaria de Saúde e as unidades vinculadas a mesma, até conclusão do processo licitatório.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens paraelaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 07/01/2023.

Arcoverde, 03 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:F447E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA WEB PARA ANALISE DE BANCO DE DADOS DO E-SUS APS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para prestação de serviço de empresa especializada em sistema web em analise de banco de dados do E-SUS APS, no período de 10 (DEZ) meses, até a conclusão do processo licitatório. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:EED09735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada em MATERIAIS DE ARMARINHO ao processo de gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arcoverde – PE, até o dia 31/12/2023. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitacaocompras.sas@outlook.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de janeiro de 2023

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Arcoverde-PE

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:20C908ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E SISTEMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE COM SISTEMA DE DIGITAÇÃO ONLINE DE PRODUÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para prestação de serviço de empresa especializada em CONSULTORIA E SISTEMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE, com sistema de digitação online no período de 12 (Doze) meses, até a conclusão do processo licitatório. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 06/01/2023.

Arcoverde, 03 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:909B298C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - PAD Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2022, instaurado pela Portaria n° 15/2022, de 19 de setembro de 2022 e prorrogado pela Portaria n° 17/2022, de 18 de novembro de 2022, Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, **CONVOCA**, os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2022, **Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e Jurandir Manoel Lopes**, a comparecerem no dia **04 de janeiro de 2023** e **06 de janeiro de 2023**, às **14 horas**, a Reunião Virtual, que acontecerá por meio da plataforma "*Zoom",* com os dados de acesso abaixo listados:
Link de acesso à Reunião: https://us05web.zoom.us/j/87264510928?pwd=ZWRPTlpLUmNhbFFKbzNkL 2cvQm5uZz09
ID da reunião: 872 6451 0928
Senha de acesso: COMISSAO

A presente Reunião Ordinária terá por finalidade discutir e realizar a elaboração de relatório opinativo.

CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA: 02561039412

Assinado digitalmente por CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA:02561039412
DN: CN=CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA:02561039412, OU=UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, O=ICPEdu, C=BR Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-12-29 07:14:31

Foxit Reader Versão: 9.5.0

CECÍLIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:1900FC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 003/ 2023

Dispõe sobre a nomeação e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei - **Lei 14.113/2020** da Educação Nacional no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerada a disposição inserida na Lei Municipal nº 847 de 25 de março de 2021 e demais disposições correlatas. à espécie aplicadas.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 847 de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 18 e 19 do Regimento Interno do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO eleição e votação em Reunião ordinária da Mesa Diretora aos assentos Conselho do FUNDEB para o quadriênio 2023 a 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para as funções de Presidente, vice-presidente e secretário.

PRESIDENTE: Carla Semone da Silva Novaes Xavier – CPF: 779.689.53504
VICE- PRESIDENTE: Irenice Francisca da Silva – CPF: 618.214.114-04
SECRETÁRIO: Antônio Marcos da Silva – CPF: 865.368.314-00

Belém de São Francisco/PE, 02 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:02D80E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 10/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual aquisição de FARDAMENTO para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à uniformização dos alunos da rede Escolar Municipal de Belo Jardim. CNPJ: 10.537.623/0001-51- J P FARDAS LTDA. Contrato Nº: 192/2022.Valor R$ 459.711,72. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023.

Belo Jardim, 04/01/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A63ECC56

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 139/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 93/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais/equipamentos destinados ao Hospital Júlio Alves d Lira - HJAL, visando atender as demandas da nova sala de parto . Quantidade de itens: 59; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 193.899,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00093-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de janeiro de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9F0F8468

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 5/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PEDAGOGOS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	JULGAMENTO
Maria Franciele Andrade de Morais	**Recurso Indeferido**
Mayza Marcynha Santos	**Recurso Indeferido**
Milany Barbosa Oliveira da Silva	**Recurso Deferido**
Rafaela Alves dos Santos Silva	**Recurso Deferido**
Tacianne Wellida Andrade Silva	**Recurso Deferido em Partes**
Willian Albuquerque Campos	**Recurso Deferido**
Zuleide Cordeiro Marques	**Recurso Deferido**

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:434981C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PEDAGOGOS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	JULGAMENTO
Maria Franciele Andrade de Morais	**Recurso Indeferido**
Mayza Marcynha Santos	**Recurso Indeferido**
Milany Barbosa Oliveira da Silva	**Recurso Deferido**
Rafaela Alves dos Santos Silva	**Recurso Deferido**
Tacianne Wellida Andrade Silva	**Recurso Deferido em Partes**
Willian Albuquerque Campos	**Recurso Deferido**
Zuleide Cordeiro Marques	**Recurso Deferido**

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:BDE614A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 3/2022 – PROCESSO AVALIATIVO DE GESTORES ESCOLARES

RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	JULGAMENTO
Edite Joselma Rodrigues de Menezes	**Recurso Deferido**
Evelyny Francis da Silva Santos	**Recurso Indeferido**
Josefa Maria de Oliveira Lima	**Recurso Deferido**
Robervânia Severo Lins Barbosa	**Recurso Deferido**

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:E6617D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os cargos comissionados cujas nomeações foram efetuadas até o dia 30 de dezembro de 2022;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, em 02 de janeiro de 2023.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Presidenta

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:BF0C8D36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELLEN YASMIN GOMES DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.110.933 SDS PE, inscrito no CPF nº 113.348.764-52, residente, nesta cidade, para exercer o Cargo de Diretora do Controle Interno.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 589/2009, que "Dispõe sobre o sistema de controle Interno da Câmara Municipal" de 26 de junho de 2009.

Art. 3º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, em 02 de janeiro de 2023.

NÚBIA DE ÁGUIAR MAGALHÃES
Vereadora Presidente

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:58950BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **NATHALLY KARELLY REMIGIO FERREIRA** , portador da Cédula de Identidade nº 8.501.623 SDS PE, inscrito no CPF nº 098.824.904-92, residente, nesta cidade, para exercer o Cargo de Tesoureira.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, em 02 de janeiro de 2023.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Presidenta

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:52150507

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIELE DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.346.644 SDS PE, inscrito no CPF nº 136.270.384-28, residente, nesta cidade, para exercer o Cargo de Assessor da Presidência.
Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, em 02 de janeiro de 2023.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Presidenta

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:39739010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2022 - DISPENSA N.º 001/2022- FMS

A Secretaria de Turismo de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Av. Monsenhor José Florentino, nº 30 Bairro: Santo Amaro 1, Bezerros/PE, para funcionamento da sede da Secretaria de Turismo e Cultura, em favor Sr. José Bartolomeu Pimentel Leite Júnior, CPF: 030.729.884-12, pelo Valor Global de R$ 151.020,00 reais.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9107DC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição/fornecimento de Material Limpeza, Higiene e Descartáveis para o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município de Bom Jardim/PE. Valor total: R$ 406.807,70 Data de abertura da sessão pública: 17/01/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 03/01/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0A64BDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 099/2022 – FMS. **Processo Licitatório Nº 00023/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 00017/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", colete, chapéu e mochila, ambos personalizados Para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim- PE. Contratada: **M. TESTA CONFECÇÃO ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09.** Valor Contratado: **R$ 1.580,49 (mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**. Data da Assinatura 30/11/2022. Vigência até 30/11/2023.

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 100/2022 – FMS. **Processo Licitatório Nº 00023/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 00017/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", colete, chapéu e mochila, ambos personalizados Para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim- PE. Contratada: **R. J SOUZA ME. CNPJ: 35.718.402/0001-00.** Valor Contratado: **R$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais)**. Data da Assinatura 30/11/2022. Vigência até 30/11/2023.

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E7697EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 101/2022 – FMS. **Processo Licitatório Nº 007/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 007/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. CNPJ: 31.872.470/0001-79.** Valor Contratado: **R$ 22.150,70 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos)**. Data da Assinatura 30/11/2022. Vigência até 30/11/2023. Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A23401A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 102/2022 – FMS. **Processo Licitatório Nº 015/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 010/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME. CNPJ: 44.037.882/0001-35.** Valor Contratado: **R$ 175.385,98 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**. Data da Assinatura 30/11/2022. Vigência até 30/11/2023.

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D0F9601F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 00002/2023 - Dispensa de Licitação no 00001/2023
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização de Processo Seletivo Público e Seleção Pública Simplificada para o provimento de 47 (quarenta e sete) vagas para o quadro de pessoal do Município de Bom Jardim-PE, com fundamento no parecer jurídico do Município. Instituto CONTRATO: IGEDUC - INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL CPNJ: 23.418.768/0001-85

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CB9AB072

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0003/2023. Processo Nº: 0003/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Cavaleiros do Forró, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2023 as 00h00min em Praça Pública, em comemoração as festividades de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Musical Cavaleiros do Forró Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$ 80.000,00.

Bom Jardim, 02/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7FE8A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0004/2023. Processo Nº: 0004/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Sedutora, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2023 as 22h00min em Praça Pública, em comemoração as festividades de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 03/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:526AFDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0005/2023. Processo Nº: 0005/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2023 as 00h00min, em comemoração as festividades de São Sebastião no Povoado de Lagoa Comprida, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Culta Produções LTDA - ME. CNPJ: 23.398.730/0001-98 Valor R$ 15.000,00.

Bom Jardim, 03/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:80D3A558

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0006/2023. Processo Nº: 0006/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Gatinha Manhosa a ser a ser realizada no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 28 de janeiro de 2023 as 21h30min, em virtude das comemorações da Festa de São Sebastião, na noite dos motoristas, Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Toque de Midas Produções LTDA. CNPJ: 29.216.677/0001-08 Valor R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 03/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:22A301C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0007/2023. Processo Nº: 0007/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Batista Lima a ser a ser realizada no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 28 de janeiro de 2023 às 23h30min, em virtude das comemorações da Festa de São Sebastião, na noite dos motoristas, Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: BL Apresentações Artísticas LTDA-ME - CNPJ: 27.996.366/0001-19 Valor R$ 90.000,00.

Bom Jardim, 03/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:66A34DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0008/2023. Processo Nº: 0008/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Ranieri, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2023 as 22h00min em Praça Pública, em comemoração as festividades de São Sebastião no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farias Eventos e Produções EIRELI. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$ 35.000,00.

Bom Jardim, 03/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:66B166F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 131/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 0065/2022**. **Inexigibilidade Nº 0023/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Zuadões do Forró para apresentação de show artístico no dia 10/12/2022, às 22h00min em decorrência da realização da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Distrito de Pindobinha do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME. CNPJ: 32.482.767/0001-90.** Valor Contratado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Data da Assinatura 08/12/2022. Vigência 08/12/2022 até 08/01/2023.
Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8F6D4BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 133/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 0066/2022**. **Inexigibilidade Nº 0024/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Anjos do Forró para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de Réveillon na virada do ano de 2022 para 2023 no Município do Bom Jardim – PE. Contratada: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA – ME. CNPJ**: 25.173.110/0001-86**.** Valor Contratado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Data da Assinatura 22/12/2022. Vigência 22/12/2022 até 22/01/2023.

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:61FA5074

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

C**ontrato Nº 132/2022 PM. Processo Licitatório Nº 00064/2022. Convite Nº 00011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2022 DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Contratada: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 10.889.422/0001-13.** Valor Contratado: R$ 116.369,20 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura 12/12/2022. Vigência até 12/01/2023.

Bom Jardim/PE, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:910CB169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitações - CPL
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses a fim de concluir os serviços contratados, referente a execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de Praças nos Distritos de Alto Bonito e Bem-Te-Vi localizados no Município do Bonito-PE. Empresa: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.336.123/0001-94.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:066E0F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que tem como objeto, a **Contratação De Empresa Para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 65º tradicional festividade de Emancipação Política, realizada no dia: 28 de fevereiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993. SAGROU-SE** vencedora com valor total proposto pela empresa: "**Iguinho e Lulinha"** se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, portadora da RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 – Cond. Sol Nascente OI.LA – Cidade Universitária – Petrolina/PE - CEP. 56.300.000. Valor Proposto **R$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** "**Marcelo & Rayane**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **CARLA W BRILHANTE FAÇANHA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.457.739/0001-86, Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Centro, Araripina-PE, Cep.: 56280-000, neste ato Represento pela **Sra. Carla Werusk Brilhante Façanha**, portadora da RG/MF nº 140864287 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 772.676.723-53. **Valor Proposto R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)** e "**Brasas do Forró**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62, Av. Siqueira Campos, nº 409, sala 01, Siqueira, Maracanaú- Fortaleza/CE, Cep: 61923-115, neste ato Represento pelo **Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, portadora da RG/MF nº 2004002091368 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 022.785.363-62. **Valor Proposto R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 65ª de festa de **Emancipação Política, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023**, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades.

Brejão - PE, 28 de dezembro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:179EA361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que tem como objeto, a **Contratação De Empresa Para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 65º tradicional festividade de Emancipação Política, realizada no dia: 28 de fevereiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/19. Prazo de vigência dos Contratos Administrativos:** 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

Contrato Administrativo Nº 124-12/2022. Valor - R$: 150.000,00 - IL SHOWS LTDA (IGUINHO E LULINHA, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800**.**

Contrato Administrativo Nº 125-12/2022. Valor - R$:60.000,00. CARLA W BRILHANTE FAÇANHA EIRELI (MARCELO & RAYANE), inscrito no CNPJ sob o nº 33.457.739/0001-86, Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Centro, Araripina-PE, Cep.: 56280-000**.**

Contrato Administrativo Nº 126-12/2022. Valor - R$: 50.000,00. FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – ME (BRASAS DO FORRÓ), inscrito no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62, Av. Siqueira Campos, nº 409, sala 01, Siqueira, Maracanaú- Fortaleza/CE, Cep: 61923-115.

Brejão - PE, 29 de dezembro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7F7B7208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 043/2022 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 006/2022**, fundamentada no **inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, objetivando a **Contratação De Empresa Para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 65º tradicional festividade de Emancipação Política, realizada no dia: 28 de fevereiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993**, em favor dos artistas: "**Iguinho e Lulinha"** se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, portadora da RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 – Cond. Sol Nascente OI.LA – Cidade Universitária – Petrolina/PE - CEP. 56.300.000. Valor Proposto **R$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** "**Marcelo & Rayane**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **CARLA W BRILHANTE FAÇANHA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.457.739/0001-86, Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Centro, Araripina-PE, Cep.: 56280-000, neste ato Represento pela **Sra. Carla Werusk Brilhante Façanha**, portadora da RG/MF nº 140864287 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 772.676.723-53. **Valor Proposto R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)** e "**Brasas do Forró**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62, Av. Siqueira Campos, nº 409, sala 01, Siqueira, Maracanaú- Fortaleza/CE, Cep: 61923-115, neste ato Represento pelo **Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, portadora da RG/MF nº 2004002091368 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 022.785.363-62. **Valor Proposto R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 65ª de festa de emancipação Política, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades. Fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie. **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 29 de dezembro de 2022.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:09F0399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que tem como objeto, a **Contratação De Empresa Para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 65º tradicional festividade de Emancipação Política, realizada no dia: 28 de fevereiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993. SAGROU-SE** vencedora com valor total proposto pela empresa: "**Iguinho e Lulinha"** se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, portadora da RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 – Cond. Sol Nascente OI.LA – Cidade Universitária – Petrolina/PE - CEP. 56.300.000. Valor Proposto **R$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** "**Marcelo & Rayane**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **CARLA W BRILHANTE FAÇANHA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.457.739/0001-86, Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Centro, Araripina-PE, Cep.: 56280-000, neste ato Represento pela **Sra. Carla Werusk Brilhante Façanha**, portadora da RG/MF nº 140864287 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 772.676.723-53. **Valor Proposto R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)** e "**Brasas do Forró**", se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62, Av. Siqueira Campos, nº 409, sala 01, Siqueira,

Maracanaú- Fortaleza/CE, Cep: 61923-115, neste ato Represento pelo **Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, portadora da RG/MF nº 2004002091368 – SSP/CE e do inscrito no CPF/MF sob o n° 022.785.363-62. **Valor Proposto R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 65ª de festa de **Emancipação Política, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023**, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades.

Brejão - PE, 28 de dezembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:10D440DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas em recipiente de vidro, no perímetro de realização das festividades referente à 117ª Festa de Santos Reis deste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Brejão, no período de 04/01/2023 a 06/01/2023, estará realizando à 117ª Festa de Santos Reis, promovendo, em vias públicas, shows e outras festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período dos festejos;

DECRETA:
Art. 1º - Durante o período compreendido da realização da 117ª Festa de Santos Reis, neste município, fica proibida a comercialização de bebidas, alcoólicas ou não, em recipiente de vidro, no perímetro destinado à realização das festividades e shows artísticos, que serão realizados em praça pública.
Paragrafo Único: No perímetro destinado à realização dos shows artísticos, fica vedado à circulação de veículos automotores de qualquer espécie, durante o horário das 18 horas até a finalização do evento.
Art. 2º - Do mesmo modo, não será permitido, durante o horário que compreender a realização dos shows artísticos, entrar com os seguintes itens:
I – Drogas ilícitas;
II – Fogos de Artifícios;

III – Animais (exceto cão guia);
IV – Objetos cortantes (faca, estilete, picadores de gelo e similares);
V – garrafas e copos de vidro;
VI – armas de fogo;
VII – Crianças e Adolescentes desacompanhados dos responsáveis.
Art. 3º – Os interessados em levar a própria bebida para o perímetro do evento deverá fazê-lo em recipiente descartável, não sendo possível ingressar no local com recipiente de vidro.
Paragrafo Único: Os recipientes de vidro encontrados no perímetro do evento deverão ser apreendidos e recolhidos em local adequado, até o momento que o respectivo proprietário providencie o recipiente descartável.
Art. 4º – Para cumprimento das disposições constantes neste Decreto fica autorizada a expedição de ofício para solicitação de cooperação da Polícia Militar e Civil.

Art. 5º - Para efetivo cumprimento das disposições contidas neste Decreto deverá ser expedida cópia para os comerciantes com local fixo que se situem no perímetro do evento, bem como, os comerciantes ambulantes autorizados a se instalarem na referida área.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 03 de Janeiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C3BB181A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AOCONTRATO Nº 42/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82**, com sede na Rua Vereador Raimundo Eufrasio, nº 02, Bairro Cento, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2022, instruído na Pregão Eletrônico nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2022 de 29 de dezembro de 2023 à 29 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 114.264,18 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 29 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA – ME
CNPJ: 36.573.722/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
NOME:

_____ CPF: _____
NOME:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:790C8DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 073/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022

Processo N.º 073/2022. **Tomada de Preços N.º** 012/2022 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reconstrução de Passagem Molhada no Sítio Quixaba do Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA;** CNPJ 14.741.760/0001-64**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 647.305,49 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 03 de janeiro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6AA2F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO N.º 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO N.º 076/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 042/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 018/2022 - **Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 02/01/2023. Preços registrados: Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ: 08.674.752/0001-40, R$ 61.348,00. Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0001-53, R$ 19.260,00. Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 12.889.035/0001-02, R$ 20.896,00, Empresa **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNJP 09.007.162/0001-26, R$ 2.150,00, Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** CNPJ: 44.037.882/0001-35, R$ 3.480.466,84.

Buíque, 03 de janeiro de 2023.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E9860599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei 10.520/2002, e da Lei Municipal nº 1995, de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2023, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Eudes da Silva Paula	Presidente	6041801
Givanilson Pedro da Silva	Membro	7003801
Elvis Wellington Oliveira Ferreira	Secretário	6975101

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:04CBDDA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei 10.520/2002, e da Lei Municipal nº 1995, de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a pregoeira e a equipe de apoio deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2023, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marta Barbosa Da Silva Lima	Pregoeira	6987501
Eudes da Silva Paula	Equipe de Apoio	6041801
Givanilson Pedro da Silva	Equipe de Apoio	7003801
Elvis Wellington Oliveira Ferreira	Equipe de Apoio	6975101

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A247254C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV,**podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/01/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br,até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:5B09BFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE. Empresa Vencedora: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, instalada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, 51, Sala 904, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, com o valor global de com o valor global de R$434.193,91 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 03 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9212F0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001-75, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 infra-assinado, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 17.844.455/0001-96, instalada na Avenida Júlio Brasileiro, 692, sala 02 e 03, Heliópolis – Garanhuns/PE, denominado simplesmente DISTRATADO, referente ao **PROCESSO Nº 014/2022** na modadelidade, **CHAMADA PÚBLICA Nº002 /2022 (CREDENCIAMENTO Nº002/2022.** As partes acima qualificadas resolvem em comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na Contratação para Prestação de serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses, que seja feita a RESCISÃO do Contrato de Fornecimento, que fora pactualizado na data de 01 de novembro de 2022, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cachoeirinha, 02 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B03A962C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R$137.991,70 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), sendo: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº17.238.558/0001-02 com os lotes: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 60, 65 e 66 no valor total de R$111.390,62 (cento e onze mil e trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64 e 67 no valor total de R$26.601,08 (vinte e seis mil e seiscentos e um reais e oito centavos).

Itens fracassados: 26, 27, 31, 32 e 58

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 03 de janeiro de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D0C39E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº226/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

A Secretária Municipal de Administração a Srª Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, portador (a) do CPF nº 058.215.674-24, torna público o 4º Termo Aditivo oriundo do Contrato nº227/2019, junto ao Escritório de Advocacia PORTO & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA sediada no logradouro Empresarial Rio mar Trade Center, Avenida República do Líbano, nº251, Torre 3 ou C, salas 1101, 1101, 1103 e 11161 – Recife/PE, inscrita no CNPJ nº17.141.519/0001-92. Fica aditado, pelo mesmo período contratual (12 meses), o Contrato nº227/2019, para prestar os serviços de advocacia de direito administrativo municipal contencioso, gestão do acervo processual judicial ao MUNICÍPIO, o qual passa a fazer parte integrante deste Processo, a partir de 30.12.2022. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de *R$137.656,20* (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo este dividido em 12 parcelas mensais de R$11.471,35 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3B78CF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
2° NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida à R. Ismael Tino e Silva, nº 563, GALPÃO, Bairro Aloísio Souto Pinto, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-085, endereço eletrônico: bomgostocriacoes@outlook.com, Fone: (87) 3762-5630, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:
A notificada participou da disputa referente ao Sistema de Registro de Preços, do Processo Licitatório nº 018/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 06 de Junho do ano de 2022, tendo sido sagrada vencedora do item 01 (Camisas Escolares em malha P.P).Como bem explanado, trata-se de um Registro de Preços, e sabe-se que nesse contexto a Administração Pública tem a possibilidade de realizar o fracionamento do pedido quanto a quantidade total do objeto licitado (camisas escolares).
Diante dessa probabilidade, esta secretaria realizou o primeiro pedido através do Contrato nº 055/2022, o qual foi formalizado em 05 de julho do ano de 2022, tendo como objeto a entrega de 4.573 (quatro mil quinhentos e setenta e três) camisas, ou seja, a metade da quantidade licitada, uma vez que quantidade total encontra-se estimada em 9.146 (nove mil cento e quarenta e seus camisas). É imprescindível destacar que, mesmo diante do prazo estipulado no instrumento contratual para a entrega das referidas camisas (vinte dias a contar da data da formalização do pedido), a empresa notificada não adimpliu com a entrega no prazo contratual.
Logo, em decorrência da necessidade que esta secretaria possuía na aquisição das camisas, haja vista que estas seriam distribuídas aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino deste município, para que os mesmos pudessem participar do Desfile Cívico, tradicionalmente realizado no dia 07 de Setembro de cada ano, procedeu-se ao envio de Notificações, antecedendo dessa maneira a abertura de um processo administrativo, almejando-se dessa maneira primar pela aplicação dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, constitucionalmente assegurados. Diante das condutas adotadas por esta secretaria, a empresa notificada entregou a mercadoria às vésperas da realização do Desfile.
Por conseguinte, no dia 20 de outubro do ano de 2022, buscando-se a aquisição do restante das camisas, levando-se em conta que no primeiro contrato, foi feita a aquisição da quantidade total estimada, bem como o fato de que, no início do ano letivo, este órgão tem a finalidade de realizar a entrega de novos fardamentos aos alunos da Rede Municipal de Caetés, para que estes possam dar início às atividades escolares com as vestimentas adequadas ao ambiente escolar, esta secretaria formalizou o Contrato 089/2022, o qual foi devidamente enviado para a empresa notificada na mesma data.
Outrossim, no dia 26/10/2022, a aludida empresa apresentou resposta alegando que não poderia efetuar a entrega do objeto solicitado, alegando que "em virtude de aumento no preço dos insumos, custo de folha/tinta de sublimação, é necessário fazer uma equalização de preços sob pena de não conseguir fazer as camisas." Ocorre que, mesmo diante dessa alegação, a empresa não apresentou nenhum documento/nota comprobatória dos fatos alegados nem tampouco um pedido formal para que fosse analisado o referido pedido pelo setor jurídico deste ente.
Diante de todos os fatos expostos, é notável a necessidade que esta secretaria possui na entrega da referida mercadoria, levando-se em conta que as vestimentas são de suma relevância para o bom andamento das atividades escolares deste município, uma vez que estas serão destinadas aos alunos, efetivando-se dessa maneira as regras constitucionalmente asseguradas no âmbito do setor educacional.
Logo, é cristalino o fato de que o prazo estipulado para entrega do fardamento deve ser cumprido, de forma inequívoca, pela empresa contratada, ressaltando que o descumprimento do termo ora tratado, pode acarretar prejuízos imensuráveis a Administração Pública, e especialmente aos alunos que necessitam receber o referido fardamento. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega do produto no prazo estipulado no instrumento contratual, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**
Destarte, diante da omissão da empresa em não entregar o fardamento no prazo estipulado, mesmo após a formalização do referido pedido, este ente procederá ao envio da presente notificação e caso não seja

apresentado defesa plausível acerca do não cumprimento da obrigação contratual, proceder-se-á a abertura de Processo Administrativo, consoante as Cláusulas XXV e seguintes do contrato, com a subsequente aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002.

Isto posto, visto que a cláusula "décima quarta" do instrumento contratual estabelece que "**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E MEDIANTE TERMO DE SOLICITAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, TRATADA O PRAZO DE ATÉ 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue o fardamento, objeto contratado, conforme solicitação feita no dia 20/10/2022 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 03 de Janeiro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8CDC503B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2022. Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. Contratada: **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64.

Caetés, 03/01/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A0B3073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°181/2022- GAB/ PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **MARINA SANTANA BARBOSA** do cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:8406EB63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Licitatório n° 024/2022
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE.
CONTRATO Nº 001/2023-PMC.
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R$ 652.125,60 (Seiscentos e cinquenta de dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 – Secretaria de Administração
0412200022.010 – Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Administração
33903000 – Material de Consumo
02.04 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
2369200082.017 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
33903000 – Material de Consumo
02.08 – Secretaria de Obras, Urbano e Meio Ambiente
0412200072.068 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
33903000 – Material de Consumo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos
1545200102.073 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
33903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 04 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Licitatório n° 024/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Camutanga – PE.
CONTRATO Nº 001/2023-FMAS.
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.132,00 (Setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
0812200062.055 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Assistência
33903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Licitatório n° 024/2022
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga – PE.
CONTRATO Nº 001/2023-FMS.
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R$ 893.664,00 (Oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
1012200052.041 – Gestão Técnica e administrativa do Fundo Municipal de Saúde
33903000 – Material de Consumo
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
33903000 – Material de Consumo
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
1030200052.065 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
33903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 04 de janeiro de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Licitatório n° 024/2022
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Camutanga – PE.
CONTRATO Nº 001/2023-FME.
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R$ 550.033,20 (Quinhentos e cinquenta mil, trinta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13 – Fundo Municipal de Educação
1212200032.020 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Educação
33903000 – Material de Consumo
02.13 – Fundo Municipal de Educação
1212200032.025 – Manutenção do Transporte Escolar (Recursos Próprios)
33903000 – Material de Consumo
02.13 – Fundo Municipal de Educação
1212200032.106 – Manutenção do Transporte Escolar (Recursos do Estado)
33903000 – Material de Consumo
02.13 – Fundo Municipal de Educação
1236100032.102 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
33903000 – Material de Consumo
02.14 – FUNDEB
1236100032.024 – Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
33903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 04 de janeiro de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:59DF23E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022
Processo Licitatório n° 023/2022
Objeto: Aquisição de Fogos de Artifícios para eventuais necessidades em eventos do Município de Camutanga/PE.
CONTRATO Nº 002/2023-PMC.
CONTRATADA: ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.911.862/0001-64.

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.363,00 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
02.10 Secretaria de Cultura e Juventude
1339200042.079 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos
33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022
Processo Licitatório n° 023/2022
Objeto: Aquisição de Fogos de Artifícios para eventuais necessidades em eventos do Município de Camutanga/PE.
CONTRATO Nº 003/2023-PMC.
CONTRATADA: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.232.927/0001-27.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.
02.10 Secretaria de Cultura e Juventude
1339200042.079 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos
33903000 Material de Consumo

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CD789E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.721.242/0001-00**, referente a apresentação artística do cantor **CONDE SÓ BREGA,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório n° 026/2022, Inexigibilidade n° 007/2022.

Camutanga-PE, 28 de dezembro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:73A16438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n°007/2022
Processo Licitatório n°026/2022
Objeto: Contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 39.721.242/0001-00, referente a apresentação artística do cantor **CONDE SÓ BREGA,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2023 no palco principal no Pátio de Eventos na Avenida Moisés Correia, com duração de 1hr:40min (uma hora e quarenta) minutos de show.
CONTRATO Nº 041/2022-PMC.
CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.721.242/0001-00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8FAB3845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **47.461.639/0001-38**, referente a apresentação artística do cantor **WALLAS ARRAIS,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório n° 027/2022, Inexigibilidade n° 008/2022.

Camutanga-PE, 30 de dezembro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4D68B637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n°008/2022
Processo Licitatório n°027/2022
Objeto: Contratação da empresa CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.461.639/0001-38, referente a apresentação artística do cantor **WALLAS ARRAIS,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2023 no palco principal no Pátio de Eventos na Avenida Moisés Correia, com duração de 1hr:40min (uma hora e quarenta) minutos de show.
CONTRATO Nº 042/2022-PMC.
CONTRATADA: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.461.639/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0A00677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.654.544/0001-78**, referente a apresentação artística do cantor **RAPHAELA SANTOS,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório n° 001/2023, Inexigibilidade n° 001/2023.

Camutanga-PE, 03 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D01F0EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n°001/2023
Processo Licitatório n°001/2023
Objeto: Contratação da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.654.544/0001-78, referente a apresentação artística da cantora **RAPHAELA SANTOS,** que irá abrilhantar a festividade de "SANTOS REIS 2023" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2023 no palco principal no Pátio de Eventos na Avenida Moisés Correia, com duração de 1hr:40min (uma hora e quarenta) minutos de show.
CONTRATO Nº 004/2023-PMC.
CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 46.654.544/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 03 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D402B1A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADE Nº 001 E 002/2023 - DISPENSAS Nº 001, 002, 003, 004 E 005/23

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, em favor da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), no termo do Caput do art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para publicação de atos e notas no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, em favor da empresa Telecomunicações de Pernambuco S.A. (TELEMAR), nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de telecomunicações.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

DISPENSA Nº 001/2023
Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, em favor do Banco do Brasil S/A., nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

DISPENSA Nº 002/2023
Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 002/2023, em favor da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), nos termos do inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de energia elétrica.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

DISPENSA Nº 003/2023
Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 003/2023, em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de água aos prédios públicos.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

DISPENSA Nº 004/2023
Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 004/2023, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários.

Canhotinho, Canhotinho 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

DISPENSA Nº 005/2023
Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 005/2023 em favor dos Correios, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de postagem de correspondências e serviços similares de interesse da administração municipal.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9EEFD9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA DE FAIXAS PARA PEDESTRES OU ZEBRADAS, LOMBADAS, CICLOVIA, MEIO-FIO, COM PINTURA MANUAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ADIÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023 O SUPRACITADO PROCESSO FOI HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: DEMARK - INDUSTRIA COM E SERVICOS DE MAT TERMOPLAS, CNPJ 11.841.178/0001-81, VENCEDORA DO LOTE 01, PERFAZENDO A IMPORTANCIA GLOBAL O VALOR DE R$ 256.023,93. MAIORES ESCLARECIMENTOS ENCONTRAR-SE-ÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, EM DIAS UTEIS NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H E DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

CARPINA/PE, 03/01/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:81153735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DO CARPINA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, COMUNICA QUE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023 O SUPRACITADO PROCESSO FOI HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: COPA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 18.861.414/0001-70, VENCEDORA DOS LOTES 01, 03, 04 E 05, PERFAZENDO A IMPORTANCIA GLOBAL O VALOR DE R$ 2.487.324,45; LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ 35.583.475/0001-32, VENCEDORA DO LOTE 02, PERFAZENDO A IMPORTANCIA GLOGAL O VALOR DE R$ 363.450,00. MAIORES ESCLARECIMENTOS ENCONTRAR-SE-ÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, EM DIAS UTEIS NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H E DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

CARPINA/PE, 03/01/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2DA27969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00068/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2: Barbosa e Leal Combustiveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71, pelo valor de R$998.772,00.

Casinhas, 03/01/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2394EF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022– FMS. Itens 1, 10, 12, 13, 17: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$29.659,00 Item 15: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46, pelo valor de R$29.300,00 Itens 6, 18: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$2.035,00.

Casinhas, 03/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4056B1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023-FMCT Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 01/2023 para a contratação de Shows para as Festividades de Reis, Festividades de São Sebastião no Bairro Canaã e a Festa de São Vicente Ferrer, no Distrito de Lage Grande

todos no Município de Catende-PE, em favor das seguintes atrações: **EDU E MARAIAL,** Através da Empresa: RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº 14.993.933/0001-31, valor do contrato R$ 60.000,00 e **JONAS ESTICADO**, através da empresa: DUBEM PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 42.641.311/0001-80, valor do contrato R$ 160.000,00**. DOUGLAS PEGADOR,** através da empresa NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.142.804/0001-63, valor do contrato R$ 55.000,00, **RAPHAELA SANTOS,** através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46.654.544/0001-78, valor do contrato R$ 90.000,00, **RENATO VILELA**, através da empresa MARCILIO MIGUEL TORRES ME, CNPJ: 20.277.630/0001-15, valor do contrato R$ 20.000,00, Fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99,

Catende – PE 04 de janeiro de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:19BDE139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades básicas de saúde, através de emendas parlamentares, propostas 12397.007000/1210-03 e 12397.007000/1210-04 e Recursos Próprios, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 08:00h do dia 05/01/2023 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 03 de janeiro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B8E0EAF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme programações: 260450220210001, 260450220210002, 260450220210003 e 260450220220001 operacionalizadas no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias (SIGTV) do Fundo Nacional de Assistência Social, com recursos oriundos de emenda parlamentar, GND3. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 889.422,80. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/01/2023** as **07h00min**, até o dia **18/01/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 18/01/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/01/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofmas@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/213

Chã Grande-PE, 03 de janeiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AA3D7C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 579, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Servidor em Comissão, do cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, inscrito no CPF sob o nº 117.695.224-25, portador da Cédula de Identidade nº 8.898.333 – SDS/PE, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de provimento em comissão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:01631358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 580, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Departamento de Indústria e Comércio,** de provimento em comissão, **símbolo Dt-1**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CF486C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 581, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Secretária Municipal para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:24BE22E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES E O ESCRITÓRIO PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José de Macedo Coelho, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e, **PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.057.356/0001-85, com sede na Avenida da Integração, N.º 444, bairro Vila dos Ingás, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, em decorrência do Processo Licitatório N.º 001/2022, Inexigibilidade N.º 001/2022, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO N.º 001/2022, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem as partes, de comum acordo, e nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência transcrito na Cláusula Terceira do instrumento de avença, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, haja vista a manutenção dos preços contratados e da essencialidade do serviço;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento de avença.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes(PE), 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A3B268E9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 004/2023 *REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO*

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos um de provimento efetivo, para compor a comissão de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 10.024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, composta dos seguintes membros:

I – CARLOS JOSE BARBOZA; CPF: 013.809.624-47 – Presidente;
II – JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE; CPF: 103.041.464-55 – Membro;
III – MARIA DALVILENA DE MACEDO NUNES; CPF: 747.377.244-91 - Membro;

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído por portaria específica.

Art. 2° - Fica designado o servidor **CARLOS JOSE BARBOZA** ; CPF: **013.809.624-**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4CE8E93D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 005/2023

EMENTA: Designa servidora a exercer funções de Tesoureira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora RAIMUNDA MENDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade N.º 1372485805 SSP/BA, inscrita no CPF/MF N.º 059.633.324-27, a desempenhar as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Dormentes e desse modo assinar os cheques do Poder Legislativo em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:32A3E3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 669/2022.

"Nomeia os membros para compor o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB) e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Lei Municipal Nº 719/2021, que dispõe sobre a composição dos Membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB);
CONSIDERANDO que foram encaminhados os nomes dos representantes, com seus respectivos suplentes, pelos órgãos competentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, conforme relação abaixo, os referidos senhores, para exercerem os cargos de Membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Conselho FUNDEB), com seus respectivos suplentes, de acordo a Lei do Novo Fundeb os membros poderão permanecer nas funções pelo mandato de 04 (quatro) anos, o novo mandato vai se iniciar em 01 de janeiro de 2023 até 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato:

a)REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1(UM) DELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULARES: Helis Magna Granja Coelho e Andrea de Macedo
SUPLENTES: Aldvania Rodrigues Gomes e Aucione Lopes de Santana

b)REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:
TITULAR: Juscélia Coelho Rodrigues
SUPLENTE: Maria José de Macedo Cavalcanti

c)REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICIPIO:
TITULAR: Cleide Mara de Macedo
SUPLENTE: Daiane de Castro Souza

d)REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
TITULAR: Zuleide Luiza de Macedo
SUPLENTE: Maria Auxiliadora Coelho Caxias

e)REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:
TITULARES: Meirilene Santana de Souza e Maria Auxiliadora Cavalcanti Coelho
SUPLENTES: Maria dos Anjos Coelho e Elizangela Maria de Macedo Rodrigues

f)REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:
TITULARES: José Alves Querubim e Woston Carlos Cavalcante de Souza
SUPLENTES: Maria Paula Ribeiro Rodrigues e Daiane Rodrigues de Araújo

g)REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):
TITULAR: Carla Patrícia de Brito Granja
SUPLENTE: Iara Cavalcanti de Macedo

h)REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADOS POR SEUS PARES:
TITULAR: Rafael Maylon Souza Rodrigues
SUPLENTE: Jesus Joel Coelho

i)REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES: Josué Macedo de Castro e Reginaldo Rodrigues de Castro
SUPLENTES: Januário Mendes Reges e Francisco Auricelio Damasceno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 27 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2EF2F610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 140/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F5AC34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2022, encerrando-se em 15 de dezembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação de mesmo objeto pelo contratante.

Escada/PE, 12 de dezembro de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5B68F601

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. CONTRATO Nº 151/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (lotes considerados desertos e fracassados nos pregões eletrônicos nº 021/2022, 023/2022 e 025/2022) E AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35. Valor total: R$ **2.028,00 (dois mil e vinte oito reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de dezembro de 2022.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8C61BD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1914/2022 - PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor de cargo efetivo Sr. **MAICON IZIDORO COSTA**, CPF: 900.610.554-68, Matrícula nº **054481**, do cargo de Técnico Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **28.12.2022**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 28 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:6016EF58

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1915/2022 - PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor de cargo efetivo Sr**. IRAPUAN BEZERRA LINS**, CPF: 244-846.794-34, Matrícula nº **054705**, do cargo de Técnico Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **29.12.2022**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 29 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5CBC55C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1916/2022 - PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora de cargo efetivo Sra**. MÔNICA JUVINO DA SILVA**, CPF: 782.882.664-87, Matrícula nº **055766**, do cargo de Técnico Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **29.12.2022**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 29 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E7A093B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DETERMINA A MUDANÇA DA DATA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DO DIA 14 DE JANEIRO 2023 PARA O DIA 13 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO, a comemoração das festividades do Bom Jesus dos Aflitos, tendo como data magna o dia 14 de janeiro de 2023, em Exu-Pernambuco organizada pela paróquia da cidade.

CONSIDERANDO, a consulta formulada a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Exu-PE, que sugeriu também a transferência da feira livre do dia 14 de janeiro de 2023, sábado, para o dia 13 de janeiro de 2023, sexta-feira;

DECRETA:

Art.1º. Transferir a Feira Livre do dia 14 de janeiro de 2023, sábado, para o dia 13 de janeiro de 2023, sexta-feira;

Art. 2°. O expediente dos serviços municipais seguem com expediente normal em todos os órgãos da administração direta e indireta no dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:B50FA5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2022 QUE INSTITUI MULTA PELO DESCARTE DE LIXO, DEJETOS, ENTULHO, RESIDUOS, DETRITOS INDUSTRIAIS, GALHOS DE ÁRVORES E SIMILARES FORA DOS LOCAIS DE COLETA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.396/2022, Art. 5º;

CONSIDERANDO que se faz necessário estabelecer um procedimento de auto de infração para que as multas aplicadas pela praticas das infrações apresentadas na norma se efetivem;

CONSIDERANDO, o real problema referente ao descarte de entulho e outros no âmbito do perímetro urbano do Município de Exu/PE;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Auto De Infração

Art. 1º. Constatada a prática de infração às disposições da Lei Municipal nº 1.396/2022, em seu Art. 1º, o agente de fiscalização lavrará um auto circunstanciado, que deverá conter:

I - número de ordem, a identificação da pessoa jurídica de direito público e o endereço de sua sede;

II - o órgão responsável pela fiscalização;

III - o dia, mês, ano e local da infração;

IV - a descrição resumida do fato considerado infração administrativa e dispositivo legal violado;

V - o nome, qualificação e endereço do infrator, bem como a sua qualidade de produtor de entulho e outros, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.396/2022;

VI - nomes e endereços de 2 (duas) testemunhas que presenciaram o fato ou dele tenham conhecimento, podendo inclusive ser agentes públicos;

VII - data e assinaturas do agente fiscalizador e do infrator, servindo a deste como notificação para apresentação de defesa no prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º No caso do infrator não saber ou se recusar a assinar ou, ainda, se não estiver presente no local da infração, o agente de fiscalização certificará o fato e providenciará para que seja notificado pelo Correio, com Aviso de Recebimento – AR ou por agente de fiscalização para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias ou providenciar a retirada do material objeto da infração no prazo 24h (vinte e quatro horas).

§ 2º Após o registro do Auto de Infração em livro próprio pelo agente de fiscalização, será autuado com a documentação que o instruir e formará, com os demais atos a serem praticados, inclusive juntada de documentos, o procedimento administrativo, para ser remetido a comissão julgadora.

CAPÍTULO XII
Do Julgamento Da Infração

Art. 2º. A infração será julgada por uma comissão composta de 3 (três) servidores designados para essa finalidade, podendo acumular a referida função, assistida por um procurador do Município, aquela e este designados pelo Prefeito Municipal que farão a análise da aplicação da multa seguindo os parâmetros apresentados na Lei Municipal nº 1.396/2022, em seus Art. 1º (Tipo de Infração), Art. 2º, (Grau da Infração) e Art. 3º, (Penalidades aplicadas).

Art. 3º. Não sendo retirado o material objeto da infração e recebida a defesa conforme o Art 1º, §1º deste decreto, e colhidas as provas que forem pertinentes, a comissão proferirá o julgamento da infração no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Julgado o Auto de Infração, o infrator será notificado da decisão no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º. Caberá pedido de reconsideração da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, se o auto de infração for julgado procedente.

Art. 5º. O recurso de reconsideração será julgado pelo Prefeito Municipal de Exu/PE.

§ 1º Mantida a decisão, o infrator será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o caso, pagar a pena de multa, mais eventuais despesas relativas e geradas pela retirada do material pelos órgãos municipais.

§ 2º O não cumprimento da pena aplicada, ensejará:

I - no caso de multa, a sua inscrição na dívida ativa para cobrança judicial através de execução fiscal;

II - nos demais casos extraordinários, remessa da decisão à Procuradoria Geral do Município para a tomada das medidas judiciais que forem cabíveis.

Art. 6º A reincidência que trata o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.396/2022, será considerada caso o infrator venha a cometer nova infração no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:87A7D663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00052/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Processo Nº: 00052/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzebia Rocha, Atenção Básica, Secretaria de Saúde, e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: M.a. de Lima Distribuicao e Servicos – ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R$354.085,20 Item 25: Planejar Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ: 26.405.348/0001-52, pelo valor de R$3.516,00 Itens 4, 12, 26, 31, 44, 46: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$43.994,05 Itens 6, 7, 13, 36: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$16.533,21.

Feira Nova, 03/01/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:435D5497

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00052/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Processo Nº: 00052/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzebia Rocha, Atenção Básica, Secretaria de Saúde, e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante um período de 12 (doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00034/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: M.a. de

Lima Distribuicao e Servicos – ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R$354.085,20 Item 25: Planejar Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ: 26.405.348/0001-52, pelo valor de R$3.516,00 Itens 4, 12, 26, 31, 44, 46: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$43.994,05 Itens 6, 7, 13, 36: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$16.533,21.

Feira Nova, 03/01/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D28376C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2022

Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará **agente de contratação** com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.
Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.
Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
b) enquadrar-se na gestão por competência de que trata o *caput* do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) ter atribuições relacionadas às licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
d) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
e) observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada aatuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.
Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.
Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.
Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.
Art. 10. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 11. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designadopelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser escolhido dentre os servidores efetivos, comissionados ou contratados, sendo também auxiliado por equipe de apoio.
Art. 12. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 13. Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio.
Art. 14. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 15 De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
Art. 16. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:
a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 17 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Art. 18 As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 19 Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoioe a comissão de

contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 20 No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021,o processamento ocorrerá por meio decomissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.
Art. 21. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio eda comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico ou técnico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova PE, 26 de dezembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:54D16CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias coletivas** aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, com exceção de professores e auxiliares de secretaria, escalados para as atividades de renovação de matrículas nas escolas da rede municipal de ensino.
Art. 2º - As férias concedidas são referentes ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E12B91DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **KARINA RODRIGUES DE MIRANDA MEDEIROS**, portadora do RG nº 6.685.977 SDS/PE e CPF nº 063.965.744-38, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Assistência Judiciaria Gratuita da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FDD5FF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ANA PAULA GOMES DE LUCENA SANTANA**, portadora do RG nº 7.871.132 SDS/PE e CPF nº 056.113.054-07, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Ação Governamental,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B5A3B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 08 (oito) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ademar Dantas de Souza	**0322**	ACS	16/01/2023 a 14/02/2023
Cláudia Rodrigues de Sá	**2112**	Técnica de Enfermagem	01/01/2023 a 31/01/2023
Gonçalina Claudino Monteiro	**2392**	ACS	01/01/2023 a 31/01/2023
Josinaldo Tenório de Lima	**2401**	ACS	01/01/2023 a 31/01/2023
Jeane Patrícia Teles Pereira	**2158**	Agente Administrativo	02/01/2023 a 01/02/2023
Lucineide Bom Conselho Barbosa de Lima	**2380**	ACS	01/01/2023 a 31/01/2023
Silvaneide Oliveira Santos	**2407**	ACS	01/01/2023 a 31/01/2023
Sandra Aparecida Barbosa da Silva	**2423**	ACS	01/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E181946C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 005/2023

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:
I – **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, como Presidente;
II – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29 como Secretário;
III – **JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA**, portador do RG nº 10.351.598 – SDS/PE e CPF nº 135.842.174-90, como Membro;

Art. 2º. Fica o servidor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG n° 78.350.355-SDS/PE, e CPF n° 018.038.894-03, nomeado como suplente na ausência ou impedimento dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:80CB3878

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 006/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
I – **PREGOEIRO:**
a) **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09;
II – **EQUIPE DE APOIO:**
JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;
JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA, portador do RG nº 10.351.598 – SDS/PE e CPF nº 135.842.174-90.

Art. 2º. Fica o servidor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG n° 78.350.355-SDS/PE, e CPF n° 018.038.894-03, nomeado como suplente na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores-FUNPREF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:05047AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 012/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical JUNIOR IVO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 07/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. Contratado: W2 PROMOCAO, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.163.880/0001-39. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2023.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EF8AE306

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 013/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical JACY TORNADO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 06/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. Contratado: W2 PROMOCAO, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.163.880/0001-39. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 03 de janeiro de 2023.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:481D8D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB,** os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alfredo de Gois Neto
Suplente: Gleidson ALberto Farias de Andrade

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Alzineide Pimentel da Silva

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Paula Fernanda Soares Rodrigues
Suplente: Márcia Paes Benjoino Ferreira

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL
Titular: Robério Almeida Siqueira
Suplente: Antônio Vieira da Silva

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Alenilsa Pereira Batista de Melo
Suplente: Jadson Ferreira da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Kette Anne Ferreira de Lima
Suplente: Viviane dos Santos Barreto
Titular: Jacqueline Leite Noronha
Suplente: Graciele Ferreira de Melo

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
Titular: Josemar Moreira da Silva
Suplente: Elma Borges de Farias
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS –
UESG
Titular: Hugo Leonardo da Silva Souza
Suplente: Antônio Genaldo Da Silva Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Adriana de Castro Bezerra
Suplente: Isabel Chalegra Laureano Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS – CMEG

Titular: Maria Regiane Santos Almeida
Suplente: Helida Suelen Cordeiro de Souza

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Joselma Balbino de Melo SIlva
Suplente: Kátia Inácio dos Santos Silva

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
Titular: Joseane Silva Lopes
Suplente: Valmira Mendes Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Instituição Titular: Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional São Vicente do Bairro Dom Helder Câmara

Titular: Maria José Freitas da Silva Amaral
Suplente: Amanda Myrelly Reino Cavalcante

Instituição Titular: Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMP

Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Magno Raí Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 440/2022 de 26 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3134F243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **FELIPE CESAR ARRUDA DIAS,** portador(a) do CPF nº. **105.535.184-10**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FFB3B4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA e nomeação da substituta interina da Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no lapso de tempo de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, no período de férias acima mencionado.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a **Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho**, Portaria Nº012/2021-GP, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o gozo de férias no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a **Sra. Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Matrícula Nº 318-11, Professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para responder **interinamente**, na ausência da Presidente no período citado no Art. 1º, por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FCE3C1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BLUENET + TELECOM LTDA**, CNPJ nº 06.290.089/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns /PE**. VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 03 de Janeiro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CEACB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4286/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 20280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de27/12/1969, com vigência a partir de **09/12/2022 a 16/12/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD194127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4287/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEVAL VICENTE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 20280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 02/01/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3C14D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4288/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANUZIA MARIA BEZERRA SILVA, Professor Temporario Substituto I,** Matrícula **nº 19350**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2022a 17/11/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D16B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4289/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE CICERO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19824**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2022 a 17/11/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC01C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de motocicletas em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 33.012,66 (Trinta e três mil, doze reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05/01/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 17/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 17/01/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C379DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para atendimento e interesse da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns – PE. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABE341AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022-CPLC

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 198/2022, ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.306.903/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, n° 104, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55299-836, inscrito sob o CPF 024.886.784-90, RG nº-5.354.930 SSP/PE, e de outro lado, a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.351.431/0001-14, sediada à Rua Teotônio de Melo Filho, 216, Ibura, Recife/PE, CEP 51.220-080, Fone (81) 3022-4063 / (81) 98689-2987, e-mail: milmateriais@outlook.com, neste ato representado por Sr. Josefa Maria da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Xingu, 305, Ibura, Recife/PE, CEP 51.240-040, portadora da carteira de identidade nº 7.653.246, órgão expedidor SSP – PE, inscrita no CPF sob o nº 080.833.564-25:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 198/2022, celebrado em 31 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O distrato se dá devido ao não cumprimento do fornecimento objeto deste contrato, ou seja, não atendeu os prazos de entrega estipulado no referido contrato, poiso atraso nos fornecimentos configura quebra de clausula contratual. Considerando que a empresa foi advertida de acordo com o Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, ainda assim a referida empresa não atendeu aos prazos estipulados no Termo Contratual. Considerando que a empresa foi notificada em diário de grande circulação, em respeito ao que preconiza ao § 1º do Art. 78, da Lei 8.666/93, dando a mesma o direito de ampla defesa e ao contraditório, contudo, a mesma não se manifestou tampouco entregou os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO
Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso IV e V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrito ao Contrato nº 198/2022-CPLC, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Garanhuns 28, de dezembro de 2022.

Município de Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF 024.886.784-90
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públic

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2ED765A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°001/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço locação de máquina e caçamba para manutenção das estradas vicinais do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **R$ 987.472,80** (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Data e hora de abertura**: **17/01/2023** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:114D4041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para **reforma do Prédio onde funciona a Vigilância Sanitária do Município de Goiana/PE, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 184**, Centro de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a CONSTRUTORA A.R. Ltda, com o valor de R$ 96.344,51 (Noventa e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2023

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:FD9C18BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022 – Ata de Registro de Preço nº 355/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 155/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: E & M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 24.708.262/0001-73, representante: **Elvis José de Brito.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção dos prédios da rede de saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 578
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 585
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 355/2022**:** 16 de dezembro de 2023.

Goiana, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:60CFC287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022 – Ata de Registro de Preço nº 354/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 155/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: GGV COMERCIAL EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 35.236.131/0001-57, representante: **Gustavo Monteiro Martinez.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção dos prédios da rede de saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 4.499,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 578
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 585
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 354/2022**:** 16 de dezembro de 2023.

Goiana, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:26F4EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022 – Ata de Registro de Preço nº 353/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 155/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 41.467.016/0001-96, representante: **José Miguel dos Santos Neto.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e acessórios a serem utilizados nos serviços de manutenção dos prédios da rede de saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 15.822,75 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 578
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 585
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 353/2022**:** 18 de dezembro de 2023.

Goiana, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:CFB72C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 061/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 225/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ÍNDIOS TABAJARAS, inscrita no CNPJ nº **08.297.655/0001-85**;
Atração: Índio Tabajaras
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, dia 02 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:262D951C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 062/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 226/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CPF nº **908.450.644-87;**
Atração: Ciranda Santa Maria
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, dia 03 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 01 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F8F0BB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 063/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 227/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS inscrita no CNPJ nº 00.963.721/0001-05;
Atrações: Caboclinho União Sete Flechas
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação Alusão ao dia 01 de dezembro, dia nacional do combate a aids, na sede do município de Goiana, na Nova Goiana, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:54F12F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 064/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 228/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Sem Preconceito, Wellington Melo e Os Paralelos.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade de Nossa Senhora da Conceição, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7D5CE51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 065/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 234/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CPF nº **908.450.644-87;**
Atração: Ciranda Santa Maria
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade católica de Nossa Senhora da Conceição, de 29 de novembro a 08 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 07 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A7CB1A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 066/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 235/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Máx e Banda Desejo, Iago Santana e Forró de Maria, Val do Banjo, Grupo Madrugada e Styllo Kent.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Sede e nos Distritos de Ponta de Pedras, Tejucupapo e Carne de Vaca, referente a festividade de FANFEST, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 09 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B594656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 067/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 236/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrito no CPF nº **115.706.134-60**;
Atrações: Príncipe do Paredão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Distrito do município de Goiana em São Lourenço, referente a festividade de FANFEST, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 07 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:56D082DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 068/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 237/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32;**
Atração: **BANDA SEDUTORA.**
Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na praia de Catuama, no distrito do município, referente a Festa do Caju, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 17 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AADFF227

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 069/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 238/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Vaguinho Paixão e André e Forró dos Errados
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no povoado de Carrapicho, distrito do município, referente a festividade de Nossa Senhora da Conceição, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 17 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3757E00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 070/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 239/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Xote 10
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação em Catuama, distrito do município, referente a Festa do Caju, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 17 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5D414C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Convoca 02 (dois) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado nesta municipalidade, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
MARIA ALDENIZE DA SILVA	APROVADO(A)
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio da Portaria nº 042/2022, de 20 de dezembro de 2022, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5733681C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023- TOMADA DE PREÇO N° 001/2023– Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário**.** Serviço de Engenharia. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Cônego Eugenio Vilanova, localizada no município de Gravatá/PE. **Valor máximo Estimado: R$ 475.738,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. **Data de abertura e realização: 20/01/2023** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2EA40109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023- CONCORRÊNCIA N° 001/2023– Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário**.** Serviço de Engenharia. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção de um espaço educativo urbano, de um pavimento com 12 salas, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Bairro: Norte, na cidade de Gravatá/PE. **Valor máximo Estimado:** R$5.869.204,95 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Data de abertura e realização: 06/02/2023** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:333D2717

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023– Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário**.** Serviço de Engenharia. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de reformas das escolas municipais Maria Alice da Veiga Pessoa, localizada na Vila Maria Auxiliadora e Jesus Pequenino, localizada na rua São Sebastião, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Gravatá/PE. **Valor máximo Estimado:** R$859.608,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos). **Data de abertura e realização: 23/01/2023** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:326BBAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 023/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 20.945.413/0001-56, **com o valor global de R$436.978,75** (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 03 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0CFACFC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Interessado:Câmara Municipal de Igarassu.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e consumo
Data da Sessão: 17/01/2023 às 10:00.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br).
Com julgamento: Tipo menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto.
Preço estimado:R$ 51.690,94 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)
Abertura das Propostas: 17/01/2023 às 9:00.
Mais informações e retirada do edital:licitacao@igarassu.pe.leg.br e/ou site: https://www.igarassu.pe.leg.br/ .

Igarassu, 03/01/2023.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:5117A7C6

PROCON
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022
Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho **nº6623/000.**
.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho **nº6623/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 6623/000**, referente ao pagamento em favor do Sr.**JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS, inscrito sob CPF de n°795231024-00, IDENTIDADE de n° 3344464 SSP/PE**, tendo em vista a **DISPENSA Nº 012/2022**, Processo Nº 168/2022 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17 E 17-A, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU-PE.
Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de dezembro de 2022

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente

Publicado por:
Carla Caroline Silva Pereira Cavalcanti
Código Identificador:BB0BED5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA TIPO *NOBREAK* E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER À DEMANDA DA CLÍNICA DE IMAGEM DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CLÍNICA DA VISÃO DA GENTE.**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80 VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 18.031,90 (Dezoito mil, trinta e um reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100**, PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030250182.134**, NATUREZA:** 44.90.52.00**, FONTE:** 600.0002**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EA1EEEA6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 34.346.587/0001-07 VALOR DO CONTRATO:** O preço global, do presente Contrato será **R$ 224.104,22 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200**

Projeto/Atividade: 1.014 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 700.0002 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7820E411

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 051/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, cujo objeto é **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Controlados destinados a suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de Igarassu,** em favor das empresas: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, com sede à Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, vencedora dos Itens 01 e 02, deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 39.453,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, e a empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Avenida Manoel Borba, 720, Centro Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56.800-000, vencedora dos Itens 03 e 05 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais),** e a empresa: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, vencedora dos Itens 04 e 06 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 56.460,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais),** perfazendo o valor total global de **R$ 131.313,60 (Cento e trinta e um mil trezentos e treze reais e sessenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9573A3CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 058/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

Nat.: Obra e engenharia, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 756.015,56 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 19.01.2023**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com, no horário das 8h às 13h, ou através do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3A0137C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Maiara da Silva Porfirio Brainer, Iran Rodrigues de Oliveira e Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 049/2022 datada de 03 de outubro de 2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 052/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 160.761,44 (cento e sessenta mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 28 de dezembro de 2022.

AMAURY HENRIQUE,
Secretária de Cidade.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DC6B3B42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 046/2022 - PROCESSO Nº 046/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, cujo objeto é **Registro de preço com entrega parcelada para eventual aquisição de Coberturas Especiais/ Curativos para tratamento de feridas dos pacientes atendidos pelos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu,** em favor das empresas: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, com sede à Rua Francisco Alves, 124 – 2º Andar,ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50.070-490, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 233.877,00 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais)**, e a empresa: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.020-190, vencedora do Item 11 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais),** e a empresa: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, com sede à Rua do Norte, nº 226, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP 55.641-390, vencedora dos Itens 12 e 13 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 97.425,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais),** perfazendo o valor total global de **R$ 340.202,00 (Trezentos e quarenta mil duzentos e dois reais),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F9737474

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de **utensílios e equipamentos para a produção das refeições** dos funcionários e pacientes do Complexo Hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do **e-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com** até o dia 09/01/2023**.**

Igarassu, 03 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:6466FDC9

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº01/2023 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF SÍTIO DOS MARCOS

PORTARIA Nº01/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **PATRÍCIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.523.214-**, matrícula nº 174070**,** como gestora do Contrato de locação do imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – USF Sítio dos Marcos** da Secretaria de Saúde de Igarassu.
Art. 2º. Designar a servidora pública municipal **JOELLA RICARDO WANDERLEY SANTANA BELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.765.584-**, matrícula nº 160005**,** como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – USF Sítio dos Marcos** da Secretaria de Saúde de Igarassu.
Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel contíguos, situado na Rua Angra dos Reis, nº 150, Loteamento Jardim Paraiso, Quadra única, Lote 150, Sítio dos Marcos, Igarassu-PE, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.
Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 janeiro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:C2D65D71

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUZANA MARIA MELO DE SÁ MARTINS ARAÚJO - LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA Nº 465/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a Srª. Suzana Maria de Sá Martins Araújo, servidora efetiva, matrícula: 3822, Auxiliar Administrativa GAG-1, lotada na Secretaria de Gestão Integrada deste município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2022, conforme Parecer nº 76/2022 – PGMIg.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de abril de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A8F5697D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536/2022

Lei nº 536/2022

EMENTA: Dispõe acerca da regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Iguaracy e dá outras providências

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo.

Art. 1- A efeituação do serviço público de transporte escolar no âmbito do município de Iguaracy/PE, dar-se-á de forma direta, por intermédio de veículos próprios, ou de forma indireta, mediante terceiros por via de licitação ou chamamento público.

Art. 2º Os veículos utilizados no transporte escolar, serão: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VW KOMBI e antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, contendo no mínimo os seguintes itens:

I - Registro como veículo de passageiros;
II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;
VII - Câmera com monitor na parte frontal e na parte traseira do veículo
VIII - Pneus e sistema de freios em bom estado de conservação

Art. 3º - Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

Art. 5º - A frota de veículos de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 15 (quinze) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

§1º - A exigência fixada no caput do artigo 5º será de exigência obrigatória a frota indireta a partir do ano de 2025, a fim de garantir prazo razoável para substituição dos veículos.

§2º - Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 6º - Os condutores de transporte escolar deverão cumprir as seguintes premissas:

I - Idade superior a 21 anos.
II - Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
III - Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
IV - Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
V - Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:10E8B37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, para o exercício de 2023, composta pelos servidores:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Lucas Soares da Silva	**066.926.271-41**	**Presidente**
Elizângela Lopes da Silva	**022.265.894-06**	**Secretária**
Jeanne Florentino de Albuquerque	**746.712.864-91**	**Membro**

§ Único – O presidente da comissão receberá gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VI e os demais membros receberão gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VII.

Art. 2º – Instituir a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Iguaracy, para o exercício de 2023, composta pelos membros:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Jerffesson Honorato de Siqueira	**111.326.834-40**	**Pregoeiro**
Elizângela Lopes da Silva	**022.265.894-06**	**Secretária**
Lucas Soares da Silva	**066.926.271-41**	**Membro**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:85B3FD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** à pedido, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **CC VIII**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, Mat. 1387, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BBB7CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS, CC-II**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A30FA455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023– GAB

PORTARIA Nº 005/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 348/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 180/2020 - GAB, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/09/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de professor com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal**, NEUDIRAM ALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.866.657- SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 682.117.164-53, no cargo de **Professora EF I – Nível III, Especialização – Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 383, outrora, lotada na Escola Municipal José Alves Torres, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FA8D7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023– GAB

PORTARIA Nº 006/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 349/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 204/2020 - GAB, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/10/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade e paridade, para enquadrar a servidora a Sra. **MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.775.270- SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 599.561.944-68, no cargo de Professora EF I – Nível II, Graduada – Classe "N"- 150 H/A, com habilitação em magistério, matrícula nº 166, outrora, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E87CD6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023– GAB

PORTARIA Nº 007/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 350/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua a Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 246/2020 - GAB, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/11/2020, que concedeu aposentadoria especial de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora **JUCINEIDE DE ARAÚJO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.895.457- SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 682.116.944-68, no cargo de **Professora EF II – Nível II, Especialização – Classe "N"- 200 H/A**, matrícula nº 234, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, outrora, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3FC93B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023– GAB

PORTARIA Nº 008/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 351/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 106/2021 - GAB, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 04/02/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora pública municipal, **CÉLIA MARIA RABELO NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.124.397- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.341.444-68, no cargo de **Professora EF I – Nível II– Graduada- Classe "N"- 150 H/A**, com habilitação em magistério, matrícula nº 399, outrora, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:89FF4B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023– GAB

PORTARIA Nº 009/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005;
Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 453/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal- PCR;
Considerando que no ato da aposentadoria, a servidora contava com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício do magistério;
Considerando o disposto na Portaria nº 352/2022, de 17 de agosto de 2022, que reconheceu o equívoco administrativo e enquadrou a servidora da Classe "M" para Classe "N", em obediência ao princípio da autotutela, conforme preceitua Súmula 473, do STF;

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 221/2021 - GAB, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/06/2021, que concedeu aposentadoria voluntária pelas regras de transição de professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, para enquadrar a servidora **VILMA LEITE MAGALHÃES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.668.268- SDS-PE, inscrita no CPF nº 984.333.264-49, no cargo de **Professora EF I – Nível III, Especialização – Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 414, outrora lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F930C89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO No 039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:
Art.1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.
Art.2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício e 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 535 de 13 de novembro de 2022, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.
Parágrafo único. Existe a previsão legal de execução de R$ 362.695,95, com ações judiciais, tendo em vista a possibilidade de prescrição do montante acima demonstrado.
Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C636AABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

OBJETO Contratação de empresa para apresentação da BANDA BRASAS DO FORRO, como parte da programação do aniversário de 59 anos de Itacuruba **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.653.505/0001-62, com sede na Rua Siqueira Campos 409, sala 01, bairro Siqueira, Maracanau-CE. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura deste pelas partes, sendo a apresentação artística realizada no dia 20 de dezembro de 2022. **VALOR** O preço total do serviço ora contratado é de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo nº. 026/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022.

Itacuruba, 16 de dezembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A6A5D267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO Constitui objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.654.009/0001-03, estabelecida na Rua Boa Vista, 340, letra A, Centro, CEP: 63.010-127, Juazeiro do Norte-CE, representada neste ato pela Sra. Ana Maria Batista dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 276.306.843-04 e no RG nº 47699182 SSP-CE. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura deste pelas partes, sendo a apresentação artística realizada no dia 20 de dezembro de 2022. **VALOR** O preço total do serviço ora contratado é de R$: R$ 58.257,90 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correspondente ao saldo residual do valor contratual da ATA SRP 018/2022 e do estabelecido de acordo com a proposta do licitante no processo nº 020/2022. **FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO Nº 020/2022.

Itacuruba, 19 de dezembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:29392EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ALICE LAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ALLAN XAVIER DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
APARECIDO IGOR DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JAILTON PASCOAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JOSE JAKSON PEREIRA PAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JOSE REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
LUCAS DOS SANTOS FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
PEDRO NETO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
TATIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC 02
ELIANE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NB. 1
HAGDA ALVES PEQUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NB. 1
ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA	CC 03
VITORIA STHEFANY RAMOS LINS	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA	CC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:3A968204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA A ANO FISCAL DE 2023".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que a Unidade Financeira Municipal – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 332/07), é a base de cálculo para as cobranças dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de atualizar os valores dos tributos municipais para efeito de lançamento e cobrança do exercício de 2023, tendo por objetivo o melhor atendimento dos contribuintes e melhoria dos serviços públicos prestados à população,

DECRETA

Art. 1º. Fica ALTERADO o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, para o valor de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), com base na variação de 1,051330% (um vírgula zero cinquenta e um trezentos e trinta pontos percentuais) do IPCA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de Janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AB41AB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00095/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00015/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 04/11/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/fcq-sibi-cux, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 03 de Janeiro do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:360B87AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000111/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$228.691,30. Credenciamento até 8h do dia 16 de Janeiro de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 16 de Janeiro de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 16 de Janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 03/01/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C147BE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00099/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C5C18D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00089/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA **BH DENTAL COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BBE97609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00089/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA **BH DENTAL COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:1AC2A760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00103/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 038.405.762/0001-40 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:42FDC8C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00088/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:2E9DD4E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00095/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. EMPRESA **KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ: 19.717.870/0001-04– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:03EA0B3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2022

Número do Contrato: 0009/2022. Nº Processo: 0008/2022. Dispensa Eletrônica nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs construção de Edifícios Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0085BE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2022

Número do Contrato: 00055/2022. Nº Processo: 00011/2022. Dispensa Eletrônica nº 0002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD887AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

Número do Contrato: 0062/2020. Nº Processo: 0026/2020. Pregão Eletrônico Nº 0026/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2023, Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/01/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A2A2A80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. Adjudicação e Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84: Givanildo Escorel da Silva. CNPJ: 22.703.254/0001-09, pelo valor de R$231.186,75 Itens 10, 47, 63, 73: Maxcon Construtora Ltda. CNPJ: 36.401.890/0001-90, pelo valor de R$28.050,00 Itens 7, 8, 26, 41, 48, 69, 70, 72: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$10.225,60 Itens 1, 11, 12, 13, 14, 16, 40, 45, 54: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$23.516,00.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde de Itapissuma/PE.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:121754BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de Pessoa Física, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico, visando o atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, os interessados podem solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de janeiro de 2023

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
-Secretária de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:197D5950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 027/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021.
-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LEVES, MÉDIS E DE GRANDE PORTE, SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
-Contrato N°: 075/2022/PMJ.
-Contratado: empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ. 39.441.689/0001-25.
-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula primeira do Contrato inicial.

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3D870B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 025/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS.**
-Contrato N°: 066/2022/PMJ.
-Contratado: empresa **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.974.978/0001-10**
-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula primeira do Contrato inicial.

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E773DCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 004/2021/PMJ
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.
-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O PALNO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** , e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
-Contrato N°: 004/2021/PMJ.
-Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**
CNPJ Nº 03.889.878/0001-18
- Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B7278AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 025/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS.**
-Contrato N°: 066/2022/PMJ.
-Contratado: empresa **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.974.978/0001-10**
- VALOR: R$ 2.147.858,00 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, Oitocentos e Cinquenta e oito reais)
-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula primeira do Contrato inicial.

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:88CE9D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 021/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.
-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados em** Recuperação Financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, visando a geração de recursos para o atendimento ás políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
-Contrato N°: 019/2022/PMJ.
-Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67
- Valor: O presente contrato será aludido, na cláusula terceira do contrato inicial, fica os honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R$ 1,00 (um real) serão devidos R$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F782F710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 022/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022.
-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados em** Recuperação Financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, visando a geração de recursos para o atendimento ás políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
-Contrato N°: 020/2022/PMJ.
-Contratado: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67
- Valor: O presente contrato será aludido, na cláusula terceira do contrato inicial, fica os honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R$ 1,00 (um real) serão devidos R$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:57B12DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 044/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS**

DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA DE JATOBÁ E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.
-Contrato N°: 048/2022/PMJ.
-Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.340.639/0001-30.
- Valor: R$ 4.531.673,17 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3455BA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 063/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.
-Contrato N°: 076/2022/PMJ.
-Contratado: ***HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 00.150.657/0001-35***
- Valor: R$ 551.878,92 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e setenta e oito Reais e noventa e dois centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D808858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 066/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO VOLTADA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL - ERP, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO PROVISÓRIO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS**.
-Contrato N°: 077/2022/PMJ.
-Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06.**
- Valor: R$ 251.424,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:56C81DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 019/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL
-Contrato N°: 007/2021/PMJ.
-Contratado: empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**,
- CNPJ sob o n° 21.179.250/0001-00,
- valor mensal de **R$ 331.427,15 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos)**.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3BD63CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 031/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
-Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato N°: 023/2021/PMJ.
-Contratado: empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05**.464.089/0001-60
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias**.**

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7A63BE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
-Processo Nº: 048/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DO SÍTIO BEM QUERER DE BAIXO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato N°: 065/2022/PMJ.
-Contratado: empresa: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.176.032/0001-54
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:29155A64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
PREGÃO ELETRONICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SRP Nº 001/2023, cujo objeto Aquisição de equipamentos e utensílios, destinados à Cozinha Comunitária ligado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 82.185,20 (oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Abertura: 18/01/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4CECBCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SRP Nº 001/2023, cujo objeto é aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, equipamentos de refrigeração e tecnológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 1.422.520,39 (um milhão quatrocentos e vinte dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Abertura: 17/01/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C435478D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da Secretária de Cultura e Turismo e eventos, Contratado: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **Inscrita no CNPJ; 40.419.104/0001-50, Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s) especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco/PE (**Desfile Cívico 2022**) , Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/09/2022 até 31/12/2022, Valor: R$ 22.940,09 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e nove centavos) Data de Assinatura: 05/09/2022.

Joaquim Nabuco/PE 12 de Setembro de 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilson Raphael Monteiro da Silva
Código Identificador:739E238B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da Secretária de Cultura e Turismo e eventos, Contratado: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **Inscrita no CNPJ; 40.419.104/0001-50, Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s) especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco/PE (**Festa do dia das crianças 2022**), Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/10/2022 até 31/12/2022, Valor: R$ 61.680,00 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) Data de Assinatura: 10/10/2022.

Joaquim Nabuco/PE 10 de outubro de 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilson Raphael Monteiro da Silva
Código Identificador:3BD8B8B5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da Secretária de Cultura e Turismo e eventos, Contratado: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **Inscrita no CNPJ; 40.419.104/0001-50, Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s)

especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco/PE (**Festa Natalina 2022**), Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/12/2022 até 31/12/2022, Valor: R$ 162.602,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dois reais) Data de Assinatura: 19/12/2022.

Joaquim Nabuco/PE 30 de Dezembro de 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilson Raphael Monteiro da Silva
Código Identificador:5FF960FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA DAS DORES SILVA ARAUJO,** portador(a) do CPF nº 057.650.004-60 que ocupava o cargo comissionado de Diretor de Meio Ambiente e Habitação **,** Símbolo CC-2, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F05B13FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **HILDJANE ARAUJO ANICETO ARANDAS,** portador(a) do CPF nº 732.293.264-15 que ocupava o cargo comissionado de Chefe de Div de Recursos Humanos**,** Símbolo CC-3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:69076585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3331 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Maria Madalena dos Santos Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 168.672.974-04, contados a partir de 11/11/2022 até a data final 09/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB0F57A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 457/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do oficio circular CMDCA nº 012/2022 expedido pelo presidente do conselho municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO,** portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar o(a) Sr(a). **Jose Maria da silva Morais**, portador(a) do CPF nº 071.473.714-37, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/01/2023

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8718271D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **PAULO RICARDO ALVES DE MELO,** portador(a) do CPF nº 083.515.224-30 que ocupava o Cargo Efetivo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D1021778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Termo de Cedência firmado entre o Município de Jurema e o Município de Panelas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal de Panelas o Sr. **LEANDRO PAULO DOS SANTOS**, matriculado sob nº 27636502-1, portador do CPF nº 060.039.914-10, cedido a esta municipalidade através de termo de permuta, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo CNPJ é identificado pelo nº 31.041.603/0001-65.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus a sua remuneração integral, acrescido de complemento de subsidio referente ao cargo comissionado de secretario definido em lei municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:853D88DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria 333/2022 que deu provimento de secretário municipal de educação ao servidor o(a) Sr(a) Etevaldo Sinésio de Campos.
CONSIDERANDO o Termo de Cedência e Permuta firmado entre o Município de Jurema e o Município de Panelas, com validade para o quadriênio 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal de Panelas o Sr. **ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS**, matriculado sob o nº 395-1, portador do CPF nº 412.088.034-68, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ADCF0A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do ofício 001/2023 SEMED

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores públicos municipais das funções gratificadas, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO
000005	MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico
000536	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE	Coordenador Pedagógico
003215	ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO	Coordenador Pedagógico
000800	CLEITON LUCENA DOS SANTOS	Diretor Escolar
002154	MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO	Vice Diretora Escolar
000534	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA	Coordenador Pedagógico
010012	MARIA LUCINEIDE VITORINO SILVA	Diretor Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9D937CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do ofício 001/2023 SEMED

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais para exercer as funções gratificadas, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO
002154	MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO	Coordenador Escolar
000536	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DUARTE	Coordenador Escolar
000534	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA	Diretor Escolar
010012	MARIA SIRLEI NUNES DOS SANTOS	Coordenador Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:35523242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADIAMENTO – TP 00003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022.

Processo Licitatório Nº 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município DE LAGOA DE ITAENGA/PE.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia 04 de janeiro de 2023, às 10H00min de forma "SINE DIE", tendo em vista a interposição de recurso administrativo pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA, no processo em tela. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a convocação para abertura dos invólucros de propostas técnicas. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com.

Lagoa de Itaenga - PE, 03/01/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7560AAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 001/2023

Lagoa do Carro / PE, em 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição- Art. 6º EC 41/2003, em favor de Edneide Maria Silva Campelo Pessoa.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido} ao servidora EDNEIDE MARIA SILVA CAMPELO PESSOA, portador(a) do RG 2.871.352, SDS/PE, CPF 441.057.464-72, efetivo, no cargo de Professora, Nível Especialização III, Faixa E, 30 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 5312, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 0015/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Neste ato revoga-se a portaria 0038/2022, de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:7C1AE41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 007/2022**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município** EMPRESA VENCEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 3,32, **Item 02** R$ 3,75, **Item 03** R$ 7,33, **Item 04** R$ 9,22, **Item 05** R$ 5,50, **Item 06** R$ 8,88, **Item 07** R$ 17,77, **Item 08** R$ 9,62, **Item 09** R$ 30,00, **Item 10** R$ 4,38, **Item 11** R$ 9,97, **Item 12** R$ 1,84, **Item 13** R$ 1,78, **Item 14** R$ 2,10, **Item 15** R$ 6,89, **Item 16** R$ 6,89, **Item 17** R$ 6,89, **Item 18** R$ 6,37, **Item 19** R$ 4,25, **Item 20** R$ 1,74, **Item 21** R$ 1,77, **Item 22** R$ 4,07, **Item 23** R$ 3,90, **Item 24** R$ 6,83, **Item 25** R$ 8,90, **Item 26** R$ 3,70, **Item 27** R$ 4,17, **Item 28** R$ 110,16, **Item 29** R$ 110,16, **Item 30** R$ 44,29, **Item 31** R$ 44,29, **Item 32** R$ 0,41, **Item 33** R$ 1,00, **Item 34** R$ 2,48, **Item 35** R$ 3,87, **Item 36** R$ 3,95, **Item 37** R$ 7,01, **Item 38** R$ 22,48, **Item 39** R$ 3,95, **Item 40** R$ 9,43, **Item 41** R$ 4,36, **Item 42** R$ 6,53, **Item 43** R$ 32,00, **Item 44** R$ 6,72, **Item 45** R$ 11,76, **Item 46** R$ 11,76, **Item 47** R$ 10,73, **Item 48** R$ 0,46, **Item 49** R$ 6,86, **Item 50** R$ 6,73, **Item 51** R$ 6,89, **Item 53** R$ 1,42, **Item 54** R$ 1,42, **Item 55** R$ 1,78, **Item 58** R$ 1,98, **Item 60** R$ 1,58, **Item 61** R$ 1,70, **Item 62** R$ 1,97, **Item 63** R$ 1,22, **Item 64** R$ 1,22, **Item 65** R$ 39,78, **Item 69** R$ 3,45, **Item 70** R$ 1,61, **Item 71** R$ 3,74, **Item 72** R$ 340,03, **Item 74** R$ 5,01, **Item 75** R$ 40,00, **Item 76** R$ 4,87, **Item 77** R$ 4,87, **Item 78** R$ 4,87, **Item 79** R$ 39,75, **Item 80** R$ 2,80, **Item 81** R$ 7,96, **Item 82** R$ 7,44, **Item 83** R$ 8,48, **Item 86** R$ 3,45, **Item 87** R$ 13,43, **Item 88** R$ 7,17. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 03 de janeiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:0BD895CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município,** EMPRESA VENCEDORA: **ÚNICA SANEANTES LTDA** CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61, Valor Unitário dos Item: **Item 56** R$ 1,78, **Item 57** R$ 1,78, **Item 59** R$ 1,98, Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 03 de Janeiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C9220007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinados a Atenção Básica do Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Saúde e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Contratada: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA, **CNPJ: 15.024.770/0001-41.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 095/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 061/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 078/2022.

Lagoa Grande, PE, 03 de janeiro de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B99D639

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 83-2022. Processo Licitatório Nº: 118-2022. CPL. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 118-2022 e Pregão Eletrônico Nº 83-2022. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpllagoagrande2021@gmail.com.
.

Lagoa Grande/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EFEE6B29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 100-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, conforme **TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAR N° 2021411589-8** e justificativa apresentada no termo de referência anexo, conforme solicitação expressa da secretaria de Educação e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Após o Processo Licitatório nº 100/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, **CNPJ: 45.972.435/0001-36**, pelo valor global de **R$ 111.140,00 (cento e onze mil cento e quarenta reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 066/2022-Processo Licitatório nº 100/2022.

Lagoa Grande, PE, 03 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8983C5B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 77-2022. Processo Licitatório Nº 100-2022. CPL. Aquisição de material esportivo, conforme **TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAR N° 2021411589-8** e justificativa apresentada no termo de referência anexo, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.
Contratada: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, **CNPJ: 45.972.435/0001-36.**
Valor: R$ 111.140,00 (cento e onze mil cento e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 03 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:52B11183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 045/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 045/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro da CPL faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.918.483/0001-57.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6478FC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL Nº 050/2022 - PML

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 050/2022. Tomada de Preços Nº 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, RECURSO PROVENIENTE 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 048/2015 – AO FUNDO DE ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº: 26.725.233/0001-45. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº: 15.587.379/0001-55 e RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 21.005.185/0001-05. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 12/01/2023 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 03/01/2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:976943E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**, Obtendo-se um valor Global de R$ 554.373,22 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:206D92D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA 023 - A LOA - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 023/2023 – AO PROJETO DE LEI 079/2021 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/021 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Vereador Edivan Carneiro

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2022, deverá constar a destinação anual de recurso, no valor de R$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), para construção do Jardim da Bíblia, em razão da Lei nº 016/1976, sancionada e publicada em 11 de maio de 1976.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO EM, 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:70F27B35

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA - LOA - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 027/2022 – AO PROJETO DE LEI 079/2022 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/2022 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vereador Erinaldo Barbosa – Lau -**

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2023, deverá constar a destinação do recurso, no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), em favor da restauração da Praça da Capela de Santo Antônio, com instalação de um Park infantil .

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOPRES DO MORENO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:85B6AF32

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA - LOA - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 003/2022 – AO PROJETO DE LEI 079/2022 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/2022 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA: do vererador Tuca do onibus -**

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2023, deverá constar a destinação anual de recurso, no valor de R$ 200,000,00 (Duzentos mil reais), em favor do Projeto de Apreensão dos Animais de grande e médio porte soltos na rua.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:0538EC6D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2022, Inexigibilidade nº 015/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VISANDO A REVISÃO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS, PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.920.274-04.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **35.542.612/0001-90**.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução de serviço e de vigência do contrato: O contrato será por escopo, sendo que a sua extinção somente será operada com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, conforme o entendimento do tribunal de contas da união (acórdão 1674/2014-Plenário, TC 033.123/2010-1, relator ministro José Múcio Monteiro,25.6.201.).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 040/2022, inexigibilidade nº 015/2022 norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na lei federal n.º 14.039/2020 e à lei n.º 8.906/1994 (estatuto da advocacia).

VALOR CONTRATADO: A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à contratante, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.
O pagamento dos honorários contratuais da contratada será através de dotação orçamentária, independente do recebimento dos honorários de sucumbência.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CC9F2F80

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2022, Inexigibilidade nº 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISA À RECUPERAÇÃO DP SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT), BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE TENHA O OBJETIVO DE REVISAR E RECUPERAR DA CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.920.274-04.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **35.542.612/0001-90**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução de serviço e de vigência do contrato: O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, atendendo necessidade das partes envolvidas.

Os serviços iniciarão após a assinatura do contrato, desde que fornecida pelo município toda a documentação necessária à prestação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 080/2022, inexigibilidade nº 017/2022 norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na lei federal n.º 14.039/2020 e à lei n.º 8.906/1994 (estatuto da advocacia).

VALOR CONTRATADO: A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à contratante, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:791F1C34

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022, Convite nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EMDIDAS NA ÁREA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE PROJETO URBANÍSTICO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DA COMUNIDADE ZÉ DA BICA NOS MOLDES DO ARTS. 35 E 36 DA LEI FEDERAL 13.465 DE 2017 PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DO MUNICIPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 112.732.074-24.

CONTRATADA: URBANTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES EM SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.733.757/0001-43**.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão e assinatura da ordem de serviços pela secretaria de planejamento e governo.
a) serão 04 (quatro) etapas sucessivas, conforme estabelecido no quadro 05 do item 2 do termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 075/2022, convite nº 004/2022, com seus respectivos anexos e a proposta da contratada, adjudicada pelo contratante, norteado pelas disposições estabelecidas na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), conforme proposta da contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:084C1E83

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2022, Inexigibilidade nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM FACE DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO-VMAA (CUMPRIMENTO DE SETENÇA – PROCESSO n.º 0050616-27.1999.4.03.6100),TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.920.274-04.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **35.542.612/0001-90**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução de serviço e de vigência do contrato: O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, atendendo necessidade das partes envolvidas.

Os serviços iniciarão após a assinatura do contrato, desde que fornecida pelo município toda a documentação necessária à prestação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 079/2022, inexigibilidade nº 016/2022 norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na lei federal n.º 14.039/2020 e à lei n.º 8.906/1994 (estatuto da advocacia).

VALOR CONTRATADO: A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à contratante, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF05B924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Extrato de contrato Nº 001/2023. CPL. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados para atender as necessidades das Unidades Escolares. Contratado: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.859.616/0001-71. Valor Total: R$ 27.149,92 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024.

Nazaré da Mata, 03 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1857A77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 -SESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMO- CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DUPLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 -SESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMO- CPL I

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e limpeza de cabines sanitárias individuais tipo simples/standard (banheiros químicos), em polietileno ou fibra de vidro (com fornecimento de papel higiênico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Publicado no dia 30/12/2022 na edição 3248 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: SANDRA MARIA BEZERRA DE MENDONÇA-ME (B W LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Leia-se: DA ADJUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo o objeto à empresa vencedora SANDRA MARIA BEZERRA DE MENDONÇA-ME (B W LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Olinda, 03 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9268C867

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-DEM/SEDUC - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 226/2022

Pela aplicação de penalidade, aprovo o Relatório da comissão processante e adoto seus fundamentos para considerar o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022-DEM/SEDUC e aplicar a Rescisão Unilateral do contrato nº 226/2022 a empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI pelo descumprimento da cláusula Sétima do contrato nº 226/2022, com fundamento nos arts. 78, I e 87, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Olinda, 18 de novembro de 2022

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:04189A75

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a alteração do telefone de atendimento ao público veículado no layout dos táxis do Município de Olinda;

NOVO NÚMERO
(81) 9.9405-8700

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, 02 de janeiro de 2023 , revogando as disposições em contrário.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:93CEE656

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB e no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do Sistema de Tânsito do Município;

RESOLVE:

Designar, o servidor, Flávio Ramos da Silva, Matrícula 70.578-0, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função de Diretor de Trânsito, como Gestor do contrato nº 299/2022, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Designar, o servidor Ernesto Pedro Pereira Neto, Matrícula 18.256-7/1, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função de Agente de Trânsito e Coordenador Geral, como gestor substituto do contrato nº 299/2022.
Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 31 de dezembro de 2022.

Olinda, 03 de janeiro de 2023

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C476F392

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SMOB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA REBOQUE, COM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
CONTRATADA: R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.964.777/0001-15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 288.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9AB33EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE – EDITAL Nº 09/2022, constituída **via Portaria conjunta nº 09, de 19 de dezembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange às funções previstas no anexo I deste edital, resolve, **RETIFICAR O EDITAL Nº 09/2022**, prorrogando o prazo destinado a inscrições, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.
Orobó, 03 de janeiro de 2023.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 09/2022)
(REPUBLICAÇÃO)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 27/12/2022 a 05/01/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 06/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 09/01/2023 até o dia 10/01/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 12/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:397ED3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo nº: 001/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE, para o ano letivo 2023 - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556.548,80 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/01/2023; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de janeiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D2B5A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

FUNDO GERAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.12.29.1

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2022; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOTA ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.01.122.1001.2011.000 0ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 29/12/2023CONTRATADA: RAMALHO & LEITE ADVOGADOS - CNPJ/MF Nº 41.479.820/0001-95ASSINA PELO CONTRATANTE: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMAASSINA PELA CONTRATADA: José Artálio Barroso LeiteVALOR GLOBAL (12 MESES): R$ 66.387,00 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais), VALOR MENSAL: R$ 5.532,25 (Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

OURICURI (PE), 29 de Dezembro de 2022

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:DCF922B2

FUNDO GERAL
AVISO DE CADASTRAMENTO

AVISO DE CADASTRAMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE CADASTRAMENTO – O Município de Ouricuri/PE, em conformidade com o disposto no art. 34, §º, c/c com o art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas á participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto as Setor de Licitação do Município, após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro Ouricuri/PE e pelo e-mail: cplouricuri@hotmail.com -

Ouricuri/PE, 03 de Janeiro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5585ECE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2022

Eletrônico – Nº 014/2022; Outros serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar processo seletivo para o provimento de pessoal no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares do cargo de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial elaboração de edital, de provas, impressões, aplicação e correção das provas, divulgação e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços; e Adjudicação do objeto à:

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA(CNPJ N° 08.381.236/0001-27) com valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Valor da Inscrição: R$ 19,50.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EE5EFF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 046/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 046/2022-FME. Tomada de Preços Nº 006/2022. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 e ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELE-ME – CNPJ Nº 22.787.852/0001-03. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 12/01/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/01/2023

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F97051F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 080/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora dos ITENS: 07, 12, 14, 26 e 28, no valor Global de R$ 56.537,70; **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 20.081.283/0001-50,** vencedora dos ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, no valor Global de R$ 429.763,40; **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 28.325.460/0001-09,** vencedora do ITEM: 11, no valor Global de R$ 1.693,60; **SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA – CNPJ Nº 38.559.624/0001-16,**

vencedora do ITEM 20, no valor Global de R$ 4.998,00 **e MILLENIUM LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96,** vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 794,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:959F8B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 11.094.173/0001-32**, vencedora no valor Global de R$ 23.760,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90C2D4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 287 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 287 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: *Estabelece Os Feriados Municipais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2023, os seguintes dias:

I – Dia 23 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
II – Dia 29 de Maio – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espirito Santo;
III – Dia 24 de Junho – São João;
IV – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho.

Art. 2º - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão respeitados e observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho/PE, 02 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:47BEBB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEC. ADM/ RH Nº 001/2023

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Administração / Dir. de Recursos Humanos
NOTIFICADO: JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Vimos pelo presente instrumento NOTIFICAR o servidor supracitado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, com base no OFÍCIO GP nº 058/2022 expedido pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria, para dar seguimento aos tramites de sua devolução por reversão, estando o mesmo enquadrado nos art's 24 e 26 da Lei Municipal nº 921/2018, art. 39, § 7º da Lei Municipal nº 652/2004 e Lei Municipal nº 993/2022.

Prefeitura Municipal de Pombos – PE, em 03 janeiro de 2023.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Sec. De Administração e Gestão de Pessoas
Port. Nº 186/2022

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9DF5D0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

Fundo Municipal de Saúde
Termo de Credenciamento
Chamada Pública 001/2022 que tem como objeto Credenciamento destinado a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Foi credenciado até a presente data a empresa: M A Odonto Ltda CNPJ 26.929.606/0001-08, valor estimado mensal R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:9AD94C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO TP 006/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 221024TP00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestuário na zona rural do Município de Quixaba PE. Após analise do setor de engenharia e da comissão passou a seguinte resultado, LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA ME.CNPJ: 17.620.703/0001-15. CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP.CNPJ: 20.227.311/0001-03. CONSTRUTORA VALERIO LTDA ME.CNPJ: 04.628.047/0001-55. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 29.050.310/0001-00. LICITANTES INABILITADOS: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.167.914/0001-51. CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP.CNPJ: 97.542.953/0001-13. CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI.CNPJ: 23.588.619/0001-64. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 36.581.782/0001-47. JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 45.791.193/0001-84. MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI.CNPJ: 39.712.274/0001-49. RANULFO TOMAZ DA SILVA.CNPJ: 04.672.369/0001-00. REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 42.073.261/0001-81. SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO.CNPJ: 46.023.531/0001-09 as motivações das inabilitações constam na ata parte integrante do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/01/2023, às 10:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 04/01/2023.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:36DC8A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, nouso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, mat. 9346, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Quixaba - PE e junto às demais, constituir e integrar esta Comissão, os quais se constituirão em membros.

Art. 2º - Nomear a Srta. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA,** mat. 965 e **BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE,** mat. 944, para servirem como membros da comissão.

Art. 3º - Esta comissão responderá com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência de Quixaba, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, acima instituída, terá a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas desses.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1E78FAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade da realização de "Pregões" municipais, expede a seguinte portaria; RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONNY KLEBER PEREIRA LIMA** portador do RG nº 2.008.746 – SSP/PB e do CPF nº 030.330.864-89, para atuar como Pregoeiro, desses pregões.

Art. 2º - Nomear a Sra. **JACIANE GOMES DE LIMA,** mat. 909, e **CARLA CHEILLA CASSIANO DE LIMA**, mat. 1221, para comporem a equipe de Apoio.

Art. 3º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio responderão com as mesmas atribuições pelos Processos de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º - O "Pregoeiro" e a equipe de apoio acima instituída terão a função de julgar preliminar dos concorrentes, bem como das ofertas e lances desses.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1E429DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA LÚCIA MARIA CLEMENTINO MORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no art. 54 da Lei Municipal nº 156/2005, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **LÚCIA MARIA CLEMENTINO MORATO** - mat. 216, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base

na Lei Municipal 400/2022, portadora do RG n° 1.800.989 SSDS/PB e do CPF nº 893.277.724-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:85B4DC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS - FUNDEB).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para compor o CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes conselheiros deste município:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Maria do Socorro Rodrigues de Lima.
CPF: 058.287.824-10.
SUPLENTE: Bruno Vanderbio de Medeiros Andrade.
CPF: 107.953.664-77.
II – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente:
TITULAR: Andreza Cláudia Morato Silva.
CPF: 095.854.774-24.
SUPLENTE: Adiene Josefa Fernandes De Medeiros.
CPF: 027.739.244-60.
III – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:
TITULAR: Evanusa Fabiana Medeiros.
CPF: 027.586.054-06.
SUPLENTE: Cícera Alane Cabral Santos.
CPF: 044.032.464-51.
IV – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:
TITULAR: Josefa Cinara Ramos.
CPF: 035.386.894-90.
SUPLENTE: Iracilda Nunes dos Santos.
CPF: 020.255.964-56.
V – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
TITULAR: Cícera Débora Ramos Fernandes.
CPF: 071.204.724-70.
SUPLENTE: Jacicléia Oliveira Silva Medeiros.
CPF: 945.749.364-87.
VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
TITULAR: Adelma Maria de Lima Quidute.
CPF: 037.171.644-65.
SUPLENTE: Fabiana Maria de Andrade Lima.
CPF: 067.799.014-66.
TITULAR: Girlande Morato da Silva.
CPF: 270.202.518-89.
SUPLENTE: Deiziane Cabral do Nascimento.
CPF: 093.759.584-50.
VII – 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública:
TITULAR: Mikaelle Monic de Souza.
CPF: 180.315.684-80.
SUPLENTE: Ewerthon Kauan Fernando Silva.
CPF: 210.183.527-40.
VIII – 1 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básico Público indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
TITULAR: Ana Camila Pereira da Silva.
CPF: 720.013.654-97.
SUPLENTE: Camilla Miguel de Lima.
CPF: 165.265.654-50.
IX – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
TITULAR: Leônidas José da Silva.
CPF: 892.301.084-72.
SUPLENTE: Elisângela Paz Félix Paiva.
CPF: 021.202.864-26.
X – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
TITULAR: Joana Natália Fernandes Feitosa.
CPF: 055. 435. 824 – 71.
SUPLENTE: José Aldenir Sabino de Lima.
CPF: 062.704.634-75.
XI – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:
TITULAR: Miguel Pereira Honorato.
CPF: 220.776.774-49.
SUPLENTE: Giselda Josefa da Silva Pereira.
CPF: 525.747.334-87.
TITULAR: Maria do Bom Conselho Siqueira.
CPF: 141.699.668-05.
SUPLENTE: Maria Adnaelda Lopes.
CPF: 041.672.694-14.
XII – 1 (um) representante das escolas do campo:
TITULAR: Selma Maria Bezerra de Andrade.
CPF: 880.145.254-24.
SUPLENTE: Joana Bezerra Vitorino.
CPF: 020.721.584-78.
XIII – 1 (um) representante das escolas quilombolas:
TITULAR: Erisbel Luzia de Oliveira Ferreira.
CPF: 027.975.454-00.
SUPLENTE: Maria da Paz França da Silva.
CPF: 684.121.504-49.

Art. 2º - O mandato do CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, terá duração de 04 (dois) anos a partir da data de homologação desta Portaria, sendo vedada a recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:33A1B608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO/PE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES –
2023

O GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Local, Regional e Nacional interessadas em participar na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidos no âmbito desta Administração, para requerer o seu cadastramento como Fornecedores e Prestadores de Serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O Cadastro de Fornecedores é uma normatização da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica/física, econômico-financeira, técnica, a regularidade fiscal e a trabalhistas. O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de Licitações nos processos licitatórios, o que dá maior celeridade às contratações públicas. CONSIDERANDO a importância de se buscar e garantir a qualidade das contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso-PE, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A63F2A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 023/2022 – (EDUCAÇÃO)
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contrato nº039/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículo automotor do tipo ônibus rodoviário, zero km (0 km), devidamente emplacado pelo licitante vencedor do certame, em nome do Município, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.
Contratado: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**
CNPJ: nº 14.246.589/0001-17
Valor do Contrato: R$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil reais)

Rio Formoso, 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2E9C0622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 047/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 200/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro no exercício do ano de 2022/2023.** Contratados: ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA – CNPJ: 24.299.232/0001-50; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO, POÇO VERDE E MUCAMBO VELHO – CNPJ: 01.134.796/0001-38; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTURAS DO SÍTIO SOLTA E ADJACENCIAS DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA – CNPJ: 12.926.740/0001-32. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 03/01/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0E00BE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na do Processo Licitatório **Nº 156/2021** – Tomada de Preço **N° 015/2022**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE VIA PARA ADEQUAÇÃO NO ACESSO DA RUA VALDEMAR MENEZES À AV. ANTÔNIO ANGELIM.** Na publicação do dia 29 de outubro de 2021, página 104, segunda coluna. Onde lê-se: A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 156/2021 – Tomada de Preços nº 015/2021. Leia-se agora: A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 156/2021 – Tomada de Preços nº 015/2021. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:A8ACC8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no **Processo Licitatório Nº 168/2022 – Pregão Eletrônico Nº104/2022.** Objeto: locação de estrutura para as Festividades de Aniversário de Salgueiro, Natal e Final de Ano, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Na publicação do dia 20/12/2022, Edição 3240, Página 100, primeira coluna, **Onde se lê:** com os itens 01 e 04 no valor total de R$ 34.230,00 (trinta e

quatro mil duzentos e trinta reais). **Leia-se agora:** com os itens 01 e 04 no valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos). Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ-
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:641D7640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.003.21-0038819

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0038819

CONSUMIDOR: Severina de Lima Leandro.
FORNECEDOR: Banco PAN S.A

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso. Rejeito a preliminar de nulidade e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D2D746A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.20-0025880

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.20-0025880

CONSUMIDOR: João Bosco de Magalhães Primo.
FORNECEDOR: Banco BMG S.A

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso, para no mérito, julgá-lo totalmente procedente, oportunidade em que reformo a decisão do PROCON para indeferir a reclamação, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:909F266F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0027820

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0027820

CONSUMIDOR: Valdimiro Antonio Figueredo.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BD57F42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.003.21-0030015

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0030015

CONSUMIDOR: Auridete Ribeiro da Silva Vieira.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3F873A3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0032339

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0032339

CONSUMIDOR: Francisco Carlos Pereira.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Em face do exposto, conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE3780DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2023 CMDCAS

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal n.º 273/2019 e Medida Provisória Municipal n.º 01/2022, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 27 de dezembro de 2022 e;

Considerando que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado e cabendo a legislação local municipal definir as condutas vedadas aos seus membros bem como, as sanções a elas cominadas conforme previsto no art. 31, art. 41 c/c art. 47, todos da Resolução n.º 170 do CONANDA;

Considerando o teor do art. 51 c/c 53 ambos da Lei Municipal n.º 273/2019 e art. 1º, §3º da Medida Provisória Municipal n.º 01/2022, que na composição da comissão disciplinar criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal, prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares, e que na impossibilidade de se contar com membros do CT para compor a Comissão Disciplinar, o CMDCAS está autorizado a nomear um novo membro e substituir o antigo;

Considerando, que compete ao CMDCAS à instauração do procedimento disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução 170 do CONANDA;

Considerando que o Município de Sanharó é aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei 6.123/68 e por fim;

Considerando a comunicação, enviado a este CMDCAS, pelo Ministério Público desta Comarca, solicitando adoção de medidas cabíveis, na esfera administrativa, para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, envolvendo os conselheiros tutelares **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA** e **NADJANE SANTANA DE LIMA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira do CMDCAS **CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO**, para compor a Comissão Disciplinar em substituição ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA**, com fulcro no art. 1º da MP n.º 001/2022 c/c art. 51, §3º da lei Municipal 273/2019.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:61C877EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023 03 DE JANEIRO DE 2023

CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora Roberta Fabíola Galvão Cunha, Mat. Nº 2369, ficando a mesma a disposição integral a Defensoria pública do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F03C58BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SUPLÊNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMDCA

Em atendimento ao Edital supracitado, fica definido para a realização da prova o que segue:

Local: Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, cito a Rua João Alves Leite, S/N Centro;
Horário: Das 08:00h às 12:00h do dia 08 de janeiro de 2023.

Sanharó, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:770AF048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2023 03 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA O SR. HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.769.504-06, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Pedagógica da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FC4706B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2023 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.769.504-06, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6FDD7B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. RÔMULA KATALINE BEZERRA AQUINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Rômula Kataline Bezerra Aquino, inscrita no CPF sob o nº 068.742.274-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria de Desenvolvimento Social**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05286393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. FERNANDA ALMEIDA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Fernanda Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 068.676054-94, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor do Programa Auxílio Brasil, da Secretaria de Desenvolvimento Social**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Sanharó/PE, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DDD0EA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 009/2022 - 006/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira. **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7000. **Portadora do CPF nº:** 371.237.288-40 e **RG nº:** 48.537.010-4, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022,** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:71A3151D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 016/2019 – 023 A/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79 - CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira. **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7000. **Portadora do CPF nº:** 371.237.288-40 e **RG nº:** 48.537.010-4, resolvem firmar o presente Termo Aditivo aos Contratos decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022,** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9D383BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 032/2019 – 052/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.869/0001-59, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira. **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7000. **Portadora do CPF nº:** 371.237.288-40 e **RG nº:** 48.537.010-4, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022,** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**, consoante as

disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D8B6C4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRRA MASCENA , CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 31.05.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 01 (um) mês, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
3.1000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D8373771

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 020/2022 – 033/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Renata Nunes Ferreira. **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7000. **Portadora do CPF nº:**

371.237.288-40 e **RG nº:** 48.537.010-4, resolvem firmar o presente Termo Aditivo aos Contratos decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021,** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quinta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B884B39B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno. CONSIDERANDO a posse da nova Mesa Diretora ocorrida no dia 01 de janeiro de 2023 e a necessidade de mudança de servidores indicados pelos membros da Mesa Diretora,
R E S O L V E : EXONERAR os Ilustríssimos Senhores:
Lucas Gonçalves da Silva Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora - Símbolo CC6 Renan Denizarlles Souza Feitosa Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora - Símbolo CC6
Edmilda Gomes de Queiroz Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora - Símbolo CC6 Deverá a Tesouraria adotar as providências cabíveis no tocante ao pagamento de férias proporcionais, com competente pagamento e baixa: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:6367D6D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;
R E S O L V E : Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com os percentuais especificados individualmente:
WELLYGTON VIEIRA FEITOSA - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - 30%
UZIEL FERREIRA ARAGÃO - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - 20%
ERIC MATEUS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO - 50%
JAIME JOSÉ GALDINO JUNIOR - ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA - 30%
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 01/01/2023, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 053/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de janeiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:55158CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º001/2023.

DECRETO Nº001, 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 549 e 550, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar de nº 004/2017, que institui o Código Tributário do Município de Santa Maria Da Boa Vista – PE;

CONSIDERANDO que o índice de preço ao consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE e considerando como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre períodos;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA, no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, foi de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete pontos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), como valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Santa Maria da Boa Vista/PE para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:3464F642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. (POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei estadual nº. 11.736/1999 e Lei Municipal nº. 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Exmº. Sr. José Martins Neto, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº. 993.806.414-00, RG Nº. 1970891-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua José Romão de Araújo, nº. 237 - Centro - Santa Terezinha e do outro lado o Sr. **LUIZ GLAUBER LEITE FELIX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6122509 - SSP/PE, CPF/ME nº. 045.415.624-30, residente e domiciliado na Rua Professor Afonso Ferreira Neto, nº. 237-A, centro, Santa Terezinha - PE, denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

I. O (A) CONTRATO (A) trabalha na função na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha,** a partir do dia **02/01/2023 - com efeitos financeiros desde o dia 1º de janeiro do ano de 2023**, até o dia **31/12/2023,** quando ao final do prazo ou mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em lei.

II. Fica assegurada as partes, por direito reciproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou organização trabalhista.

III. A carga horária de trabalho em que o CONTRATO prestará serviço o CONTRATANTE será o mesmo dos serviços do quadro efetivo, ao que dispõe o estatuto do servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

IV. A remuneração a ser paga mensalmente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R$ 1.500,30 (mil e quinhentos reais e trinta centavos) de acordo com o anexo I da Resolução 001 de 03 de fevereiro de 2022, e seu eventual reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

V. Da remuneração preenchida pelo CONTRATADO, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

VI. O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos, decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, se quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE.

VII. Declarada a ilegalidade d ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário oficial do estado de Pernambuco.

VIII. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito - PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha - PE, 02 de janeiro de 2023.

Contratante
JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF nº. 993.806.414-00

LUIZ GLAUBER LEITE FELIX
CPF/ME nº. 045.415.624-30

TESTEMUNHAS:

_____
RG
CPF

_____
RG
CPF

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:CD333C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR MICLEUCIA DE SOUZA LIMA, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75,** do cargo em Comissão de Secretária Executiva - **Símbolo CC - 3** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 005/2023 de 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:91D420D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **MATHEUS RODRIGUES DE LIRA, Portadora do CPF Nº. 145.734.884-56 e RG Nº. 10.618.254-SDS/PE.,** para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Executivo, símbolo CC-3**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F6A5EFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 570/2022, de 01 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 570/2022, de 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 19, Lei Municipal nº 570/2022, de 01 de agosto de 2022

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 03 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:46C0CF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GEOVANE DA SILVA, matrícula 95776; JÚLIO CÉSAR CORDEIRO COSTA, matrícula 95780 e; WALLISSON ELDER CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 95775, para procederem à Conferência dos Valores existentes na Tesouraria da Câmara Municipal durante o exercício de 2023, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa, juntamente com a Tesoureira Geral, servidora LETÍCIA BARROS CAVALCANTE, matrícula 57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:712C6959

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco,

no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São Bento do Una para atuar no ano de 2023 composta pelos seguintes servidores:
I - ALVANY JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, matrícula 170;
II - GEOVANE DA SILVA, matrícula 95776;
III - LETÍCIA BARROS CAVALCANTE, matrícula 57;
IV - RENATA GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES, matrícula 61 e;
V - WALLISSON ELDER CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 95775.

Art. 2° - Designar a servidora LETÍCIA BARROS CAVALCANTE Presidente da CPL.

Art. 3° - Designar o servidor GEOVANE DA SILVA Pregoeiro desta Câmara Municipal e os demais servidores elencados no art. 1° para compor a Equipe de Apoio.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:DDC38B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª CINTHIA KARINNA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 212, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CCPL-4, lotada no gabinete do vereador Geraldo Marcondes Santos de Almeida.

Art. 2º - Exonerar, a pedido do vereador, o Sr. JOSEILDO BATISTA DE MACEDO, matrícula 181, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCPL-4, lotado no gabinete do vereador João Batista dos Santos.

Art. 3º - Exonerar, a pedido do vereador, a Srª IRACEMA SIMOES DE FIGUEIROA, matrícula 224, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CCPL-4, lotada no gabinete do vereador Antônio Pacheco Cintra.

Art. 4º - Exonerar, a pedido do vereador, o Sr. JOSE KELVIN RICHARD ANDRADE DA SILVA, matrícula 227, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CCPL-04, lotado no gabinete do vereador Rinaldo Alexandre Teixeira Pontes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:3A0573FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CINTHIA KARINNA SOARES DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o nº ***.707.784-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCPL-04, criado através da Lei Municipal n° 1.827/2008 e modificado pelas leis nº 1.864/2011 e nº 2.030/2020, a serviço do vereador João Batista Santos da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:8BA3712E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. BRENO COSTA ALVES , inscrito no CPF sob o nº ***.273.444-**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CCPL-04, criado através da Lei Municipal n° 2.070/2022, a serviço do vereador Geraldo Marcondes Santos de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:39362142

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELIELTON SOARES DE SOUZA, matrícula 60, referente ao período 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:F3F77066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ SILVA DE MORAIS IRMÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.698.504-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CCPL-04, criado através da Lei Municipal n° 2.070/2022, a serviço do vereador Antônio Pacheco Cintra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:1AC61BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERIK MAURICIO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.743.054-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CCPL-04, criado através da Lei Municipal n° 2.070/2022, a serviço do vereador Rinaldo Alexandre Teixeira Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:82CA4AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado com implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico, e hospedagem para o Fundo Municipal de Educação, neste Município, oriundo do Processo nº 08/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019; Contratado (a): AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA; CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 29/12/2022 à 31/12/2023.

São Bento do Una: 29/12/2022

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do FME.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:197B5EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022; PROCESSO Nº 003/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Aditivo de valor do contrato referente a: aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Una/PE, deste município, oriundo do Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor global do contrato original antes de R$ 162.280,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais) passa agora a ser de: R$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

São Bento do Una: 23/12/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO–
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DA69DC83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2083/2022

LEI Nº 2083, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;

II - metas e prioridades da administração;

III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;

IV - receitas e alterações na legislação tributária;

V - execução da despesa;

VI - transferências de recursos às entidades públicas e privadas;

VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VIII - celebração de operações de crédito;

IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

XI - controle de custos e avaliação de resultados;

XII - disposições gerais e transitórias.

Seção II

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pela Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021, pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e atualizações;

IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única

Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2023.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI - o Portal da Transparência;

VII - demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas alterações.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão da parcela do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para 2023 e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2023 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu

Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2023 e seus anexos.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 7º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 11. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 13ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V

Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 16. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de novos projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao dispõe no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecidos no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2023.

§2º Poderão ser redefinidos a programação financeira e o cronograma de desembolso no decorrer do exercício, para preservar o equilíbrio fiscal.

§ 3º O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Ar. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;

II - Classificação Funcional;

III - Classificação por Estrutura Programática;

IV - Classificação da Despesa por Natureza:

•

Categoria Econômica;

•

Grupo de Natureza de Despesa;

•
Modalidade de Aplicação;

•
Elemento de Despesa;

V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função, e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva do RPPS;
VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 7 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.
Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.
Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 26. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 27. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.
Art. 28. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 29. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2023 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

•
Anistias;

•
Remissões;

•
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e demonstrativos:

•
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e orçada para 2022;

•
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020, 2021 e fixada para 2022;

•
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

•
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

•
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

•
Relação de fontes de recursos.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

•
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

•
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

•

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

•
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;

•
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

•
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

•
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 30. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 31. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 32. Na lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2023, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Art. 33. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 34. No orçamento será identificada pelos ditos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.
§ 1º As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos a anulação da reserva de que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º No orçamento a reserva do Regime Próprio de Previdência Social será classificada com o dígito 7 no Grupo de Natureza da Despesa, que será calculada com base na diferença entre as receitas e despesas previdenciárias.
Art. 36. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo, será incluído na proposta orçamentária do Município, obedecendo a classificação orçamentária vigente.
Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações

Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 38. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.
§ 4º As emendas parlamentares de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição da República e disposições da Lei Orgânica Municipal, terão os valores deduzidos da reserva indicada no § 1º do art. 35 desta Lei, na elaboração e consolidação das emendas ao orçamento.
Art. 39. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 41. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 42. Para a situação constante no inciso II do art. 41 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 3º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, poderão apurados por fonte de recursos.
§ 4º Para a situação de trata o inciso III do caput do art. 41 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 43. A partir do mês de junho de 2023, caso a inflação medida pelo IPCA/IBGE acumulado de doze meses ultrapassar 10% (dez por cento) e a receita arrecadada também crescer acima do referido percentual, poderá haver atualização monetária dos saldos das dotações orçamentárias existentes na data do decreto de atualização, no mesmo percentual do IPCA acumulado.
Art. 44. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2023, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2023.
Art. 45. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2023 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 46. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser oferecido pelo Poder Legislativo para servir como fonte para abertura de créditos adicionais.
Art. 47. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 48. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2023, observada a legislação pertinente.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 49. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2023, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2022, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.
Art. 50. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.
Art. 52. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados do Ministério da Economia;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE.
Art. 53. A estimativa de receita para 2023, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, Pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.
Art. 54. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 55. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2023, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.
Art. 56. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 58. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 59. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2023, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.
Art. 60. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.
Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.
CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa
Art. 62. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.
Art. 63. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 65. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - Capa com sumário contendo:

•
número e data do processo administrativo;

•
número e data do processo licitatório;

•
valor da despesa;

•
número do empenho e nome do credor.

§1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 e suas consequências, serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.
Art. 66. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas
Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos

orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e suas atualizações e disposições desta Lei.

Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 70. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II

Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 71. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 72. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

Parágrafo único. Preferencialmente as transferências de recursos aos consórcios públicos deverá obedecer a programação financeira específica.

Art. 73. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Até 15 (quinze) de agosto de 2022 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 74. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

§ 2º Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 75. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.

§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar nos critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 76. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 77. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 78. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2022, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.

§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 79. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 80. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 81. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 82. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 83. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 84. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 85. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2023.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 86. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 87. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 88. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 89. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 90. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 91. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 92. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 93. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 94. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 96. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 95 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 98. Nos programas culturais de que trata o art. 97 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 99. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 100. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o próximo exercício e na proposta orçamentária para 2023.
Art. 101. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 102. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 103. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 104. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 105. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 106**.** Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I

Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art.107. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2023.
§ 2º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.
§ 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.
§4º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 108. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.
§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.
Art. 109. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2023 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2023, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 110. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2022, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 111. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 112. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 113. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2023.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 114. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.
Art. 115. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 116. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.117. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Art.118. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.
Art. 120. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2023, para investimentos.
Art. 121. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 122. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 123. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2023, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.124. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.125. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2023, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2022, não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele

constante poderá ser executada em 2023, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2023 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2023, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 126. No processo de elaboração em 2022, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2023, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.
Art. 127. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8B27DAE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 301 e 323 da Lei n° 1.853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no exercício de 2023, no caso de pagamento à vista em parcela única, terá os seguintes descontos:

I – 30% (trinta por cento) para o recolhimento até o dia **31 de março de 2023**;
II – 20% (vinte por cento) para o recolhimento até o dia **28 de abril de 2023**; ou,
III - 10% (dez por cento) para o recolhimento até o dia **31 de maio de 2023**.

Art. 2°. O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento em 3 (três) parcelas mensais, de acordo com o seguinte cronograma:

I – primeira parcela, para recolhimento até **31 de março de 2023**;
II - segunda parcela, para recolhimento até **28 de abril de 2023**;
III - terceira parcela, para recolhimento até **31 de maio de 2023**.

Art.3°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AED98505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 006/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – ANTECIPAR a feira livre do dia 07 de Janeiro de 2023 para o dia 05 de janeiro de 2023, quinta-feira, em virtude das Festividades do Padroeiro (Festa de Reis)**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:25A110BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 10m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 379.623,36. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **04/01/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/01/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **17/01/2023, às 09:00 horas**, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 03 de janeiro de 2023.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:1713F544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. OBJETO O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO), óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social,, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contrato nº 081/2022. Contratado: B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor Contratado R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Vigência: 30/09/2022 à 30/09/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CAC16FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. OBJETO Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022.Contrato nº 121/2022. Contratado: MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-02. Valor Contratado R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 21/09/2022 à 21/09/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:70F48297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contrato nº 127/2022. Contratada REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.149.197/0002-51. Valor Contratado R$ R$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 27/10/2022 à 27/10/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7FB7115A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contrato nº 128/2022. Contratada 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Contratado R$ R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 27/10/2022 à 27/10/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1C67D3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contrato nº 129/2022. Contratada DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.210.196/0001-00. Valor Contratado R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 27/10/2022 à 27/10/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:668C027C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. OBJETO O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO), óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contrato nº 133/2022. Contratado: B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor Contratado R$ 532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 01/11/2022 à 01/11/2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6D1F2AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.026, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.980, de 08 de julho de 2022, e o Decreto nº 1.962, de 25 de abril de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica acima citada alega que a China apresenta novo crescimento de casos de Covid-19, com superlotação em hospitais e mortes, que devido ao seu elevado contingente populacional aumenta o risco do surgimento de novas variantes mais transmissíveis e que escapam da proteção das atuais vacinas;

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica alega, ainda, que a população pernambucana aponta baixos índices de imunização contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço necessárias para crianças, adolescentes, adultos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO que, no momento, existem surtos de Covid-19 em vários países e regiões do mundo, persistindo o estado de emergência declarado pela OMS, mantendo-se a possibilidade da necessidade imediata de ativação contingencial de diferentes componentes da resposta coordenada ao Covid-19 no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção dos efeitos do Decreto nº 1.962, de 25 de abril de 2022, que decreta de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", com vistas à salvaguarda do sistema de saúde e a evitar perturbações sociais e econômicas, sucessivamente prorrogado pelo Decreto nº 1.980, de 08 de julho de 2022, e pelo Decreto nº 2.000, de 06 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.980, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° O Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2023." (NR)
Art. 2° O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Joaquim do Monte-PE**,** 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:10E93E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e os membros Equipe de Apoio, para realização das licitações em todas as modalidades, exceto pregão, durante o exercício financeiro de 2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Joaquim do Monte -PE; **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

I – PRESIDENTE

Sarah Makssuelen Batista Alves - Inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 094.377.324-50;

II – SECRETÁRIO

Diego Silva - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 111.549.134-22;

III – MEMBRO

Thiago Augusto Fernandes Teixeira - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 073.843.264-43;

Art. 2º Recomendar que as licitações sejam realizadas com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:95922E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

Portaria nº 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, para a realização das licitações na modalidade pregão, durante o exercício financeiro de 2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Joaquim do Monte -PE; **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

I – PREGOEIRO:

Sarah Makssuelen Batista Alves - Inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 094.377.324-50;

II – EQUIPE DE APOIO:

Diego Silva - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 111.549.134-22;
Thiago Augusto Fernandes Teixeira - Inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o nº 073.843.264-43;

Art. 2º Recomendar que os Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:8C8569E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria de Administração, a Sra. **SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**, portadora do CPF 094.377.324-50, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:7AD9128D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Barreiros, Bananeiras dos Marianos e Serra do Catolé.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 002/2022, de 26 de outubro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94

São José do Belmonte, 19 de dezembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Membro

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:58A1A2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Barreiros, Bananeiras dos Marianos e Serra do Catolé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

Valor: LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NO SÍTIO BARREIROS, R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

- LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NO SÍTIO BANANEIRA DO DISTRITO DO CARMO R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

- LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA SERRA DO CATOLÉ, R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:551CBCEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

OBJETO: Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Barreiros, Bananeiras dos Marianos e Serra do Catolé.

CONTRATADO: Empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

VALOR: - LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NO SÍTIO BARREIROS, R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)
- LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NO SÍTIO BANANEIRA DO DISTRITO DO CARMO R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)
- LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA SERRA DO CATOLÉ, R$ 307.711,26 (trezentos e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

São José do Belmonte, 19 de dezembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B0AFF555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de ventilador artificial eletrônico (respirador) para UTI Móvel do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com endereço na RUA JOÃO ROPELATTO, Nº 202, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL-SC.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:597521CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de ventilador artificial eletrônico (respirador) para UTI Móvel do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com endereço na RUA JOÃO ROPELATTO, Nº 202, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL-SC.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:238EA4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO: Aquisição de ventilador artificial eletrônico (respirador) para UTI Móvel do Município.

CONTRATADO: Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com endereço na RUA JOÃO ROPELATTO, Nº 202, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL-SC.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F96FB4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001//2023. Formação de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das

secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 256.945,00(duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 04/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/01/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/01/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17/01/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DB974A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 004/2022

São Lourenço da Mata, 28 de dezembro de 2022

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 004/2022.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº004/2022, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 116/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a**R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, destinado ao fornecimento para fardamento operacional, acessórios e EPI destinados para a Guarda Civil Municipal atendendo a solicitação Secretaria de Governo, Segurança Pública e Participação Social da Prefeitura de são Lourenço da Mata/PE.
Foi solicitado através de oficio, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
·Juntadas documentos comprobatórios, bem como notificações para fornecimento e solicitação da empresa com pedido de dilatação de prazo para fornecimento;
Dos fatos analisados verificou-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Edital e Contratode correntes do pregão nº 009/2022, Contrato nº 116/2022, haja visto quefoi solicitado através da Ordem de fornecimento, reconhecida nos autos pela empresa através de seu requerimento de pedido de dilatação de prazo em data de 12/09/2022, todavia a empresa sequer forneceu no prazo pedido, até abertura do referido procedimento.

DADEFESA

A empresa não apresentou defesa, foi feita notificação no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco em 29/11/2022. Edição 3225, no entanto não foi acostada defesa até a presente data.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, Contrato nº 116/2022, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, Contrato nº 116/2022, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais sejam:
·Multa;
·suspensão temporária de licitar.

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a**R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 22.226.670/0001-63, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento do objeto contratado, todos os prazos por ventura dados pela empresa nenhum foram cumpridos. Mostrando total desrespeito com este órgão, quando de uma de suas diversas justificativas a empresa vencedora do certame,**informa/justifica sua falta de fornecimento pela falta de matéria prima, visto o fato excepcional da pandemia da COVID-19. Bem o processo licitatório deu início no mês 04 de 2022, já se passando mais de 02 anos da pandemia, estando a empresa ciente de eventual falta da matéria prima, não se precaveu? Formam desde a assinatura do contrato em mês de Maio, dadas oportunidades de fornecimento sem cumprimento do contrato!!!**
Entendemos que por**inexecução total**descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, Contrato nº 116/2022.
Com apraticada infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientamos agir vinculado. Vejamos;
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA

SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.**MULTA**no valor de R$ 8.434,09 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), em conformidade com a cláusula 11 do contrato nº 116/2022.
·OF 20/07/2022
·Prorrogação de prazo concedido até 13/10/2022
·De 14/10 à 28/12 são 78 dias de atraso
Contrato no valor de R$ 12.975,80
Multa de 2% dia = R$ 259,51 x 30 dias = R$ 7.785,30
Multa de 5% compensatória do valor total do contrato pela inexecução total
R$ 648,79.

2.**SUSPENSÃO**temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de12 mesesem conformidade como que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002, bem como aplicando a dosimetria da pena pela instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017;

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:115B6158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 002/2022

São Lourenço da Mata, 12 de Dezembro de 2022

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 002/2022.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 002/2022, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 146/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a ***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***, destinado ao fornecimento de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao laboratório Municipal e UPINHA 24 horas do Distrito de Matriz da Luz, CAPS, e CAF deste município de São Lourenço da Mata - PE.
Foi solicitado através de oficio, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Juntadas O.F 04 de fornecimento e notificações para fornecimento e notificações a empresa com pedido de justificativa do não fornecimento;
Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao edital, ata de registro de preço e Contrato decorrentes do pregão nº 017/2022, Contrato nº 146/2022, haja visto que foi solicitado através da O.F 04/2022, acostadas aos autos, solicitando o fornecimentos de produtos lá descritos com um prazo de 15 (quinze) dias úteis datada de 26/07/2022, deixando a mesma de fornecer em parte até abertura do referido procedimento.

DADEFESA

A empresa foi notificada através de aplicativo de mensagem (Whatsapp) visto que a AR voltou sem notificação. Todavia não apresentou defesa até a presente data.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais eespecificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 146/2022, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Edital – Termo de Referência, anexo I ao edital.
Item 9

9.1 – O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da secretaria demandante ou nos locais e horário previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria Contratante.

Item 20

* Ensejar o retardamento da execução do objeto;
* multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento do objeto, vindo a efetuar a entrega dos itens 15 e 16 apenas após a notificação da abertura do referido procedimento, bem como a troca do item 14, entrega de marca diferente a licitada. Manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 146/2022, edemaislegislaçãoaplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais seja:
Multa;
Advertência;

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento do objeto contratado, porém não formam cumpridos. Mostrando total desrespeito com este órgão, vindo apenas a efetuar a entrega dos itens faltantes da ordem de fornecimento após o recebimento da notificação da abertura de processo administrativo.
Entendemos que por **ensejar o atraso na execução do contrato,** descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 146/2022.
Com a práticada infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a leida qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.Vejamos;
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.
(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)
DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou

de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.
(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

MULTA no valor de **R$ 695,24 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em conformidade com o Item 20 do termo de referência anexo I do edital do processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contrato nº 146/2022.

OF de 26/07 –15 dias uteis – 28/07 a 17/08
Item 15 – R$ 8,37 x 30 dias = R$ 167,45
Item 16 – R$ 26,38 X 30 dias = R$ 527,79
Contrato no valor de R$ 6.868,04
Multa de 2% dia, total de R$ 695,24.

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B70B349A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

São Lourenço da Mata, 03 de Janeiro de 2023

I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 10.776.647/0001-63
Rua Padre Miguel, nº 23, Neves – Jucati/PE.
CEP: 55.398-000

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.**
Referência: descumprimento do contrato nº 196/2021.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, processo nº 006/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 2.921/2022, referente ao contrato nº 196/2021, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 006/2022, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

"Conforme narrativa, após fiscalizações realizadas nos veículosda empresa contratada para prestação do serviço de transporteescolar Municipal, foram verificadas diversas irregularidades; seja de ordem documental como falta de manutenção dos veículos, bem como veículosquebrados sem substituição. Conforme documentos em anexo. Todavia a referida empresa, resolveu de forma parcial.
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sª. par a apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos narrados nos documentos em anexo em até15(quinze)dias do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05(cinco)anos além de multa.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: **Praça Dr.Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).**
O processo será **impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa**, art.2,XII,daLei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90AE3B4F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J M de Morais Empreendimentos Ltda. CNPJ: 32.984.335/0001-88, pelo valor de R$ 683.840,12.

São Lourenço da Mata, 02/01/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**).

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:946C2C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022-PMSVF

-N. Contrato: 34/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada **MIQUEIAS BARBOSA DE A JUNIOR COMERCIO E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 03.673.086/0001-01.**

Valor contrato: R$ 2.554.959,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6C9B46C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 44/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,* tendo como adjudicada a empresa: **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.216.129/0003-54, sediada na Rua João de Araújo, n° 167, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R$ 3.959.849,01 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo);

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 03 de janeiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:259711E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

Regulamenta a Lei nº 978/2022 que dispõe sobre o serviço voluntário em âmbito municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o serviço voluntário no âmbito do Município de São Vicente Férrer, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes neste Decreto.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Vicente Férrer/PE.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º. A prestação de serviço voluntário será precedida da seleção curricular e celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade municipal e o prestador do serviço voluntário.

I - Compreende-se como Seleção Curricular a requisição de intenção de prestar serviços voluntários, apresentação do currículo, classificação e designação dos voluntários que se manifestarem através de requerimento específico constante no anexo - I deste decreto, e mediante a formalização de termo de adesão.

II - A seleção curricular é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e destina-se a selecionar candidatos qualificados para atender demandas de departamentos técnicos/específicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

III - No processo de seleção e classificação serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço e experiência na área almejada;

b) Maior idade, considerando dia mês e ano;

c) Grau de Escolaridade;

d) Antecedentes Criminais

IV - Os voluntários aprovados na Seleção Curricular serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação apresentada pela secretaria de Administração, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

V - Os Voluntários que tiveram seus requerimentos deferidos e classificados na Seleção Curricular terão seus nomes publicados em listagem de classificação que será disponibilizada no site da Prefeitura e no portal de transparência eletrônico http://saovicenteferrer.pe.gov.br/site/.

VI - O termo de adesão somente será celebrado após a verificação da idoneidade e compatibilidade funcional do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem

assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental, nos casos que couber.

VII - Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

a) - a qualificação completa do prestador de serviços voluntários, bem como seu endereço residencial e de e-mail e telefones;

b) - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;

c)- a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

d) - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

e) - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o §3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

f) - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste decreto.

VIII - A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

IX - Por documentação civil, entendem-se:

a) – documentos pessoais;

b) – comprovante de residência atual;

c) – comprovante de formação ou de especialização na área em que pretende desenvolver o trabalho, sobretudo se este demandar conhecimentos técnicos e/ou de técnicas específicas.

Art. 5º. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de 1 (um) ano, podendo haver prorrogação nos termos da lei e a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 6º. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber orientações e/ou capacitação para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. O prestador do serviço voluntário receberá a título de auxílio indenizatório o valor de até 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta, correspondente a 40% do valor do salário mínimo atual, destinado a custear despesas com transporte, alimentação e material necessário para desempenho de suas funções, dentre outras despesas ressarcitórias.

Art. 7º. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de descredenciamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se mediante o uso do crachá ou instrumento correlato que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências, nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 8º. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de São Vicente Férrer;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário da Administração Pública quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias;

III – realizar atividades diversas daquelas preconizadas pelo orientador ou coordenador;

IV – impor práticas específicas de culturas, classes, raças, etnias, gêneros, credos ou religiões, gerações, de ordem política e/ou expressão de sexualidade, ou qualquer outra que divirja do propósito do serviço ou que desconsidere a natureza pública deste;

V – obrigar o tomador do serviço ou paciente a aceitar práticas com as quais não concorda.

Art. 9º. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 10. Mediante ato próprio, incumbirá a cada órgão ou entidade da administração pública municipal, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 2º deste decreto:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas, voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de São Vicente Férrer;

III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário, em razão de eventuais especificidades de cada órgão;

IV - aprovar modelo interno de "termo de adesão a prestação de serviço voluntário", desde que o conteúdo contemple, minimamente, o disposto neste decreto e atenda a suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo, manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo: qualificação do prestador, endereço residencial e de e-mail, telefone (s), data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 11. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 01 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este decreto.

Art. 12. Cada órgão ou entidade municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, um agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração poderá articular e/ou intermediar as tratativas entre o prestador e os órgãos ou entidades interessadas no serviço.

Art. 14. Os órgãos e entidades públicas municipais terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar seu serviço de voluntariado às normas constantes deste decreto.

Art. 15. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 20 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:03AA10CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob o n° 17.468.084/0001-95

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Valor: R$ 8.833,60 (oito mil, oitocentos e trinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 106.003,20 (cento e seis mil, três reais e vinte centavos).**

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Contratada

Serrita-PE, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1F7E897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° **27.037.591/0001-28.**

Objeto: **CONTRA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO CONTROLA INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS**.

Valor: R$ 8.833,60 (oito mil, oitocentos e trinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 106.003,20 (cento e seis mil, três reais e vinte centavos).**

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Serrita, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:65EBA7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.133.379/0001-69

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS**.

Valor Mensal: R$ 11.031,00 (onze mil e trinta e um reais).

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Serrita - PE, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:91FBA019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 080/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES (INCLUINDO TCE E TRIBUNAIS 2º GRAU E SUPERIORES, TAIS QUAIS O STF E STJ), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

Valor: A contratante pagará ao contratado o valor global de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais**), pagos em parcelas mensais de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Serrita-PE, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4D840635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÔES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.738.993,07 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **16 de janeiro de 2023, às 08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DB9B0089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2022. Pregão Eletrônico nº. 031/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDOR: a

empresa FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME - CNPJ nº 01.413.986/0001-94, pelo valor global de R$ 32.824,00.

Sertânia, 29 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D9B44F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021

Processo 035/2021, Tomada de Preços 001/2021, CONTRATO 063/2021, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação com microdrenagem no município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos pela proposta nº 035673/2018 – Ministério das Cidades/MDR/GIGOV/CA. Objeto do 4º termo aditivo: acréscimo do valor de R$ 21.450,96 ao contrato 063/2021. Valor Global passa a ser R$ 248.635,37. Contratada: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA, CNPJ: 39.240.579/0001-03. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 27/12/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:53E76D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2022.

Contratonº 005/2022.
Dispensa nº 002/2022.
Processo Administrativo nº 008/2022.
Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº: 40.112.067/0001-32.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de engenharia para reforma do COPE – Centro de Oportunidades de Pernambuco.
Valor: R$ 54.699,80 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 12/01/2022 à 12/03/2022.
Data de Assinatura: 12/01/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0BCE3B09

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2022.

Contratonº 022/2022.
Dispensa nº 007/2022.
Processo Administrativo nº 020/2022.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SURUBIM.
CNPJ nº: 11.752.979/0001-70.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de empresa para a aquisição de triturador de material orgânico oriundo de podação de árvores com o intuito de fazer material de compostagem.
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Vigência: 11/03/2022 à 11/04/2022.
Data de Assinatura: 11/03/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8DC2DB5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2022.

Contratonº 090/2022.
Dispensa nº 021/2022.
Processo Administrativo nº 101/2022.
Contratada: CLICKMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº: 13.939.420/0001-80.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de empresa especializada para a prestação de serviços de telediagnóstico de Cardiologia 24 horas, para suprir as necessidades da UPA – DR GENTIL AUGUSTO DE MIRANDA.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 11/08/2022 à 11/08/2022.
Data de Assinatura: 11/08/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3657177D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 089/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 09.390.408/0001-91, NO VALOR DE R$ 18.790,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**.DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 090/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **DROGAFONTE LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 08.778.201/0001-26, NO VALOR DE R$ 27.984,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 091/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 28.273.249/0001-90, NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE

VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 092/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 07.187.827/0001-03, NO VALOR DE R$ 242.375,60 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 093/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **LOTUS MEDICAL LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 25.386.146/0001-48, NO VALOR R$ 19.561,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 094/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 10.779.833/0001-56, NO VALOR R$ 8.107,00 (OITOCENTOS MIL CENTO E SETE REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 095/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 35.753.111/0001-53, NO VALOR R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 096/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **016/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **PHARMAPLUS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 03.817.043/0001-52, NO VALOR R$ 1.005,40 (UM MIL E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **20 DE MAIO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 20/05/2022 E ENCERRAMENTO EM 20/05/2023.**

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:749AC7A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 223/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 34.700.478/0001-46, NO VALOR DE R$ 106.020,00 (CENTO E SEIS MIL E VINTE REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 224/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 05.905.525/0001-90, NO VALOR DE R$ 2.169,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).**DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 225/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, CEPALAB LABORATORIOS S.A,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 02.248.312/0001-44, NO VALOR DE R$ 377,80 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 226/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº**

02.472.743/0001-90, NO VALOR DE R$ 30.455,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 227/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 03.134.944/0001-40, NO VALOR DE R$ 4.298,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 228/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 50.657.402/0001-31, NO VALOR DE R$ 29.787,10 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 229/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 06.260.394/0001-01, NO VALOR DE R$ 109.411,75 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 230/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 10.779.833/0001-56, NO VALOR DE R$ 18.681,95 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 231/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº113/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **040/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICIPAL DE TABIRA – PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 66.000.787/0001-08, NO VALOR DE R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **18 DE NOVEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **COM INÍCIO NA DATA DE 18/11/2022 E ENCERRAMENTO EM 17/11/2023.**

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1733B777

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 174/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA. **Partes: Município de Tabira e** TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS. **CNPJ** 43.639.529/0001-62**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 109 (cento e nove) dias de 01/01/2023 a 20/04/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários:Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Heraldo Joaquim da Silva Junior**. Data da Assinatura: 30/12/2022.**

Tabira - PE, 30 de dezembro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60053B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REFINACIAMENTO E PARCELAMENTO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA REFERENTE AO IPTU, NOS TERMOS DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigos 285 e 375 do Código Tributário Municipal, e visando gerar melhor arrecadação e refinanciamento da dívida ativa referente ao IPTU, **DECRETA**:

Art. 1º - Os contribuintes/responsáveis tributários em débito com a Fazenda Pública Municipal referente a IPTU não pago, inscrito em dívida ativa, poderão requerer o parcelamento de seus débitos, ajuizados ou não, observado o seguinte:

I – O valor originário da parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), sendo facultado ao contribuinte/responsável tributário o pagamento do débito em, no máximo, 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

II – Os valores correspondentes a juros e multa de mora serão reduzidos, de acordo com a opção de parcelamento, em:

100% (cem por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for feito à vista;

90% (noventa por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 02 (duas) vezes;

80% (oitenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 03 (três) vezes;

70% (setenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 04 (quatro) vezes;

60% (sessenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 05 (cinco) vezes;

50% (cinquenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 06 (seis) vezes;

40% (quarenta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 07 (sete) vezes;

30% (trinta por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 08 (oito) vezes;

20% (vinte por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 09 (nove) vezes;

10% (dez por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 10 (dez) vezes;

5% (cinco por cento), se o pagamento do(s) débito(s) for parcelado em 11 (onze) ou 12 (doze) vezes.

§ 1º - O pedido de parcelamento implica, no ato de assinatura da confissão de dívida ou termo de acordo, confissão irretratável dos débitos fiscais e a desistência automática de qualquer recurso administrativo ou judicial, embargos à execução fiscal e qualquer medida judicial ou extrajudicial concernente à discussão do débito fiscal, induzindo a suspensão do crédito tributário e interrupção do prazo prescricional.

§ 2º - A realização do parcelamento depende da assinatura da confissão da dívida ou termo de acordo pelo proprietário do imóvel, ou por pessoa munida de procuração pública, particular com firma reconhecida ou termo judicial ou extrajudicial de representação com poderes para tanto, sendo imprescindível a apresentação de cópia do CPF ou CNPJ e de comprovante de residência/sede da empresa.

§ 3º - Cada instrumento de confissão de dívida/termo de acordo conterá os dados relativos ao parcelamento de apenas 01 (uma) inscrição de imóvel, razão pela qual, no caso de o contribuinte/responsável tributário possuir diversos imóveis, será imprescindível a elaboração de uma confissão da dívida/termo de acordo para cada inscrição de imóvel objeto de parcelamento

§ 4º - O pedido de parcelamento deverá ser efetuado perante a Procuradoria Jurídica Municipal.

§5º - Não será concedida a redução de juros e multa de mora caso seja parcelado o débito em mais de 12 (doze) parcelas e, em nenhuma hipótese, sobre o valor atualizado devido de IPTU.

Art. 2º - No caso contribuinte/responsáveis tributários que possuam renda inferior a 02 (dois) salários mínimos, poderão requerer o parcelamento da dívida tributária em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas cujo valor originário da parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais)

Art. 3º - Na hipótese de parcelamento referente à inscrição já objeto de execução fiscal, cabe ao contribuinte/responsável tributário acostar aos autos a confissão de dívida/termo de acordo realizado perante a Procuradoria Jurídica Municipal e, consequentemente, informar ao juízo a realização do parcelamento, pleiteando a suspensão do feito.

§ 1º - O sujeito passivo/executado é responsável pelo pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e outras despesas decorrentes de processo judicial, não isentando-o em caso de adesão ao parcelamento fiscal.

§ 2º - Na medida em que não há vínculo entre o Município de Tamandaré/PE e o Poder Judiciário, a Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza por eventual realização de bloqueio de conta bancária através de sistema de bloqueio judicial, restrição de veículo via sistema informatizado ou qualquer outro meio de constrição judicial.

§ 3º - A Fazenda Pública Municipal não se responsabiliza pelo pedido de liberação de valores bloqueados, veículos com restrição, imóveis penhorados ou quaisquer outros bens sujeitos à penhora.

§ 4º - Existindo bloqueio de valores na conta do executado e estes serem iguais ou maiores do que o débito fiscal, poderá o executado requerer a perda dos valores em favor da Fazenda Pública Municipal a fim de quitar o débito fiscal à vista, sendo liberado o saldo restante em seu favor.

Art. 4º Caracteriza o descumprimento do parcelamento concedido nos termos deste decreto o fato de o sujeito passivo não efetuar o pagamento:

I - de três parcelas, consecutivas ou não;

II - de qualquer parcela, decorridos noventa dias do prazo final de parcelamento.

§1º A falta de pagamento, no prazo devido, de qualquer parcela do débito parcelado, implica no vencimento automático das parcelas restantes e autoriza sua imediata cobrança judicial ou extrajudicial, com o correspondente cancelamento das reduções de multa e juros de mora, ou, na hipótese de existência de execução fiscal, seu imediato prosseguimento.

§2º O prazo prescricional interrompido pelo parcelamento fiscal recomeça a sua contagem no dia subsequente à data de vencimento da parcela não paga.

Art. 5º - Os benefícios fiscais decorrentes deste Decreto serão compensados com o aumento da arrecadação dos créditos do município, que serão espontaneamente declarados e confessados pelo contribuinte/responsável tributário.

Art. 6º - A Procuradoria Jurídica Municipal poderá editar os atos que se fizerem necessário à execução deste Decreto.

Art. 7 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 02 de janeiro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:BD2FE45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PORTARIA Nº 001/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 05/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA**,** retificações posteriores e Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

Divulgar a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao Cargo de Diretor da rede Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte e convocá-los a comparecer a sede da Secretaria de Educação Cultura e Esporte para a realização da terceira fase do processo de avaliação (entrevista), no dia 06/01/2023, a partir das 8:00h, conforme previsto em cronograma (ANEXO I do Edital nº 05/2022).
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome e unidade escolar em listagem anexa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
Diretor	Adelma Maria Queiroz Casé	E. M. Sebastião Ferreira de Lima
Diretor	Carmen Edvirges G. de H. C. Tabosa	E. M. Prof. Gilzenete Guerra
Diretor	Eliane Brito de Assis Oliveira	Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva
Diretor	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	E. M. Francisca Moura Pereira da Silva
Diretor	Josefa Erika Brito Araújo	E. M. Pedro de Lira Borges
Diretor	Kátia Cristina Curvelo de Menezes	E. M. Chefe Leandro
Diretor	Maria de Lourdes Silva Araújo	E. M. Francisca Moura Pereira da Silva
Diretor	Priscila de Assis Lima	E. M. Pe. José de Anchieta
Diretor	Valdelice Grangeiro Ferreira	E. M. Pe. Ibiapina
Diretor	Vereniana Maria da Silva	Creche M. Inês Déu da Silva Lima

Taquaritinga do Norte, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:800933EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, II Constituição Federal, no art. 13 da Lei Municipal nº 239/91 e no art. 33, e Anexo II da Lei Municipal nº 151/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos componentes da estrutura organizacional do município de Terra Nova/PE.

Art. 2º A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

I - Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame, observada a situação do número de servidores efetivos já existentes;

II - Aprovar a redação final do Edital, bem como providenciar sua publicação;

III - Encaminhar toda a documentação necessária ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para fins de análise cabível;

IV - Acompanhar a realização, divulgação de resultados e homologação do resultado final do certame;

V - Cumprir as regras e o cronograma dispostos no Edital.

Parágrafo único: Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão Especial poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial instituída no art. 1º desta Portaria os seguintes membros:

I – ELIZÂNGELA LOPES FREIRE DE SÁ BEZERRA;
II – ADRIANA CARLA DE JESUS NOGUEIRA;

III - ELIUTON GONÇALVES PEREIRA;
IV – ZÉLIA MARIA DE SOUZA MENEZES;
V – GICÉLIA XAVIER DE SOUZA;

Parágrafo único: Caberá ao primeiro acima indicado a presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão Especial, e ao segundo indicado, substituí-lo em eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 4º Relativamente à Comissão Especial instituída pela presente Portaria fica estabelecido que:

I - Suas reuniões ocorrerão sempre que convocadas por seu Presidente;

II - Suas deliberações terão validade apenas para este certame, e serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º A Comissão Especial será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas necessárias para a realização do concurso público previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 28 de setembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E26FA9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, câmera de segurança, projetor e TV) e equipamentos de informática (computador, impressora, notebook e roteador), destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO Nº 020/2022. CONTRATADA **Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho,** CNPJ nº 29.002.880/0001-17. VALOR: R$ 209.519,50 . PRAZO: 120 dias. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2E8C2C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2012, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 2 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
q) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
r) Laudo médico, em caso de deficiência;
s) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
t) Comprovante de Conta (Banco Santander);
u) Telefone, e-mail;

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme o item 3.7 do edital, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assuntos Jurídico.

Timbaúba - PE, 02 de janeiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 01/2023
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL:
1. GREISON BELMIRO DA SILVA;
2. FABIO ANDRADE DO NASCIMENTO;
3. ANTONIO ROBERTO DE LIMA;
4. DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA;
5. EDINALDO DOS SANTOS GUEDES FILHO;
6. GLEIDSON JOSE LOURENÇO DA SILVA;
7. JOSINALDO JOÃO RIBEIRO DA SILVA;
8. DIEGO MENDES DE MELO;
9. DAVID GOMES BARBOZA;
10. ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS;
11. VANESSA RAFAELI ALVES CAVALCANTI;
12. JOCEMAR SOUSA DA SILVA;
13. ULISSES DAVINO DA SILVA;
14. LEOMAR PEREIRA DA SILVA;

15. JOSE ANDERSON DA SILVA;

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
1. KELMO MANOEL DE MELO;
2. FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO;
3. RAFAEL FRANCISCO DA SILVA;
4. EDSON ANTONIO DA SILVA;

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3E144775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2023, os servidores a seguir relacionados:

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Pregoeiro;
ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;
MARLEIDE FELIX DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22982 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:121451B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, exercício 2023, os servidores a seguir relacionados:

ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Pregoeiro;
JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 22390 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A38A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **ELIELMA SOARES DE HOLANDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.826.4** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.107.944-**, matrícula nº 23281, lotada no Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6EBF0520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 054/2022 CARTA CONVITE Nº 016/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante:

HIGIENIZADORA R. Y. LTDA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 03.679.588/0001-40, com endereço na Avenida Maria Coelho Cavalcante Rodrigues, 471, Jatobá, Petrolina/PE, neste ato representado por seu proprietário **Ryan Alves Vital Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 144.783.374-03 e da Carteira de Identidade nº 8.044.948 - SDS/PE**.**

Valor da Contratação: R$ 80.158,25 (oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 15 de dezembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0A9176B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO CONTROLE INTERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:
Art.1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA CCL-I**
Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:644FB604

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
REVOGAR AS GRATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;
Resolve:

Art.1º REVOGAR as gratificações do Controlador Interno e da Tesouraria da Câmara nos Termos da Lei Municipal nº 418/2015.

Art.2º REVOGAR as gratificações das Servidoras Efetivas da Câmara nos termos da Lei Municipal nº372/2013.

Art.3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:FE7CF3C2

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
DESIGNADA FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º Fica designada como Fiscal de Contrato desta Câmara de Vereadores nos termos da Lei 14.133/2021 à funcionária Comissionada desta casa Legislativa, **RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES** a parti desta data

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:44576242

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares por um período de 30(trinta) dias a partir desta data, a servidora efetiva da Câmara **Josefa Ineize Costa da Silva Rodrigues** Lotada no Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

§ - PRIMEIRO- O período de férias da Servidora acima descrita iniciará no dia 05 de dezembro do ano em curso e terminará no dia 03 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:689C0801

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
COMISSÃO FORMADA PELOS SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art.1º Constituir a comissão formada pelos servidores: **AUGUSTO CESAR RUFINO DO EGITO, RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** sob a presidência do primeiro procederem, perante o tesoureiro **o Srº JONNAS EUZEBIO DE LIMA SARAIVA,** a conferência dos valores em caixa desta Câmara Municipal de Vertente do Lério, no dia 30 de Dezembro de 2022.

Art.2º - Após a apuração dos valores será emitido um termo de conferência de caixa que será assinado por todos os membros da comissão com visto do tesoureiro desta Câmara.

Art.3º-Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:84B3BF4F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA CCL-I**

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:EB698832

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DA TESOURARIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERARa partir desta data o Senhor**JONNAS EUZEBIO DE LIMA SARAIVA**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA TESOURARIA DA CÂMARA CCL-I**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8B01132F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor **CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO DE SALES**, do Cargo Comissionado deASSESSOR TÉCNICO **CCL-I**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:86DB82D2

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **DAMIANA LIMA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA **CCL-I**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8656814A

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS **CCL-I**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:DE66875D

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a partir desta data a Senhora **EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRA DA CÂMARA-CCL-I.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:E1BBC39E

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei

Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES**, portadora do CPF: **146.549.374-39** e RG: **10.666.193** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE REDAÇÃO DE ATA – CCL-I.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:1526D818

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 0003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos : 40.100 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0810.2084.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.243.0803.2088.0000–. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV 08.244.0801.2089.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA 08.244.0803.2091.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF 08.244.0803.2092.0000– PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0804.2093.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 08.244.0815.2097.0000– MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGD SUAS 08.244.0815.2098.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (IGD/BOLSA FAMÍLIA) 40.103 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.122.0810.2101.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO DO IDOS 3390.30 – Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$402.620,60. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:433B4CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2023. Processo Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município – receitas de impostos e de transferências de impostos– saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal– bloco custeio. 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 –Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor R$134.261,45. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F8325E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato dos Contratos, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 005/2022** – **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
Contratados:
Contrato Nº 62/2022
S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME
CNPJ n.º 25.499.749/0001-56
Valor: R$ 71.240,76 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Contrato assinado em **25/11/2022**

Vicência/PE, 03/01/2023.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D6A7E4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO -BB Nº 975768 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão-PE, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS e fornecimento das Aplicações da Média, em conjunto com um barramento de interoperabilidade, Treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo, conforme especificações constantes neste Edital. Prezados Licitantes: Informamos que devido a identificação de possíveis "inconsistências" encontradas no termo de referência e edital, houve a necessidade de suspensão do certame, para as devidas correções. E que a sessão para continuidade da licitação será publicada após as correções obedecendo os prazos legais conforme determina a Lei.

Vitória de Santo Antão - PE, 03 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:950D6FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1660/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a Servidora **ANA PAULA BEZERRA E SILVA – Matrícula: 111878-2,** cargo de **Secretária da Fazenda Municipal**, com efeito legal a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:769C180E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1661/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA PAULA BEZERRA E SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com efeito legal a partir desta data.

Parágrafo Único – A Servidora ora nomeada assume a função de Ordenadora de Despesas da respectiva Secretaria, por determinação deste Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3A5D7D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1662/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR o Servidor **GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO – Matrícula: 181991-2**, cargo de **Secretário Executivo da Assessoria Especial e Articulação Política**, com efeito legal a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F06743FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1663/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL,** com efeito legal a partir desta data.

Parágrafo Único – O Servidor ora nomeado assume a função de Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria, por determinação deste Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:ED0E380B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2022

Onde se Lê:

- Objeto: prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 13/12/2022 até 13/12/2023.

Leia-se:

- Objeto: prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 13/12/2022 até 13/03/2023.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:70F7DE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 058/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM MONTAGEM E INSTALAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE,*** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **05/01/2023 ás 09h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 03 de Janeiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:924E986A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 057/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** objetivando a continuação da **DISPUTA.**

A sessão ocorrerá na data de **05/01/2023 ás 09h40min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 03 de Janeiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BFBA34A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5502/2022 - PARECER Nº 581/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de fevereiro/2022, tombado sob o número 5502/2022, formulado pelo (a) servidor (a) PRISCILA GOMES NUNES BRASIL, Mat. 14.886, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 581/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:9F87C0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4732/2022 - PARECER Nº 584/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2022, tombado sob o número 4732/2022, formulado pelo (a) servidor (a) JOSILMA RODRIGUES DE MESQUITA, Mat. 15.105, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 584/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:A0A59DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4732/2022 - PARECER Nº 585/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2022, tombado sob o número 4732/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DE ARAUJO DO COUTO SOARES COSTA, Mat. 14.761, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 585/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:CBAD10CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUNTEÇÃO

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUNTEÇÃO, MONTAGEM E DESMOTAGEM DOS INTENS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico no prazo máximo de 05/01/2023

Paulista, 03 de JANEIRO de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:16AB7A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4099/2022 – PARECER Nº 06/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à permanência, tombado sob o número 4099/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILENE ROSA DOS SANTOS**, matrícula **n.º 10.425** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 06/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:4E181B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 4106/2022 – PARECER N° 05/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4106/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILENE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula 10425, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 05/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:9396CB3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.200/2022

CONTRATO Nº.: 200/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°:265/2022
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE n° 125/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inc. II, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/ MF: 00.360.305/0001-04
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
VALOR TOTAL: R$ 163.994,26 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.
ATIVIDADE(S): 2117 / ELEMENTO(S): 33903500 / FONTE(S): 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:404905E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 064/2022

PORTARIA SEDUC Nº 064/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA Nº 018/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA N° 018/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 049/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula 45.083, Gestora, e o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44357, Fiscal. O Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos em 37 (trinta e sete) prédios vinculados à Secretaria de Educação do Município de Paulista, contemplando desratização, desinsetização, em caráter preventivo e corretivo.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:386C7AE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 072/2022

PORTARIA SEDUC Nº 072/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 053/2022, PROCESSO SEDUC Nº 049/2022, DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC N° 018/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC N° 053/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matricula 45.083, Gestora, e a Sra. Katia Clemente Batista, matrícula n° 45689, Fiscal. O Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, compreendendo a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de mobiliários adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:81FA014F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 075/2022

PORTARIA SEDUC Nº 075/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 055/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA N° 021/2022, DISPENSA SEPA N° 021/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 055/2022; respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45083 - Gestora, e e a servidora Sra. Silvanna Freitas da Mota, Matrícula nº 44.363 - fiscal do contrato. O Objeto do supracitado contrato é a contratação de Empresa especializada para gerenciamento de dados – acompanhamento e ajustes dos dados das 60 (sessenta) Unidades Executoras do Fundo Municipal de Educação, com CNPJ próprios, em integração com o programa do E-social, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo supramencionado.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 (um) de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7A035B4D

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**
CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 629/2022 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor do item 2, Contrato nº 004/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor do item 2 do Contrato nº 004/2022, sendo acrescido ao valor total do item, o valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), tudo conforme tabela abaixo descrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4D396FCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 – FMS

CONTRATO Nº 080/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: o presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica por
solicitação da superintendência de saúde bucal para aquisição de equipamentos odontológicos visando estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde do município de paulista,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26.
VALOR TOTAL R$ 17.198,00 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais),
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:54F2AB6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 – FMS

CONTRATO Nº 079/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF nº 42.038.727/0001-08.
VALOR TOTAL R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:28189F52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 – FMS

CONTRATO Nº 078/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 20.166.545/0001-80.
VALOR TOTAL R$ 146.814,60 (Cento e querenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais, sessenta centavos).
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:6F5DC954

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 – FMS

CONTRATO Nº 076/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-08.
VALOR TOTAL R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais),
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
– Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D303311F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 – FMS

CONTRATO Nº 077/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, conforme relação descrita.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89.
VALOR TOTAL R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais).
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:FD5E5431

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022 – FMS

CONTRATO Nº 077/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, conforme relação descrita.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89.
VALOR TOTAL R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais).
PERIODO: 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F48D980F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 012/2022.
RP;
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos para Atenção Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Água Preta-PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

ITÉNS	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	ACCUMED PREMIUM	UNIDADE	14	R$72,99	R$1.021,86
02	ACCUMED PREMIUM	UNIDADE	14	R$77,90	R$1.090,60
03	ACCUMED PREMIUM	UNIDADE	14	R$ 107,99	R$ 1.511,86
04	MIKATOS	UNIDADE	07	R$ 975,00	R$ 6.825,00
05	ON CALL PLUS	UNIDADE	14	R$ 66,90	R$936,60
09	RAMUZA	UNIDADE	10	R$ 721,90	R$ 7.219,00
11	PORTAL	UNIDADE	06	R$387,00	R$2.322,00
12	G TECH	UNIDADE	14	R$78,00	R$1.092,00
13	MIKATOS	UNIDADE	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
14	BIOLAND	UNIDADE	14	R$ 29,00	R$ 406,00
18	SUPERMEDY	UNIDADE	14	R$ 259,00	R$3.626,00

VIGENCIA: 27/12/2022 a 27/12/2023

Água Preta/PE, 27 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9C387F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO 01/2023

O Secretário de Administração do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2017, art. 1, e,
CONSIDERANDO o art. 5º, §1º, do Decreto nº 476/2022, de 19 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a finalização do período do recadastramento geral dos servidores públicos ativos do município de Arcoverde;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a publicação da relação completa (anexo único) dos servidores públicos que não realizaram ou concluíram o recadastramento em tempo hábil, conforme preceitua o Decreto nº 476/2022, que versa sobre os procedimentos do recadastramento geral dos servidores ativos do município de Arcoverde.

Art. 2º - Após a publicação abrir prazo improrrogável de 10 (dez) dias uteis para a regularização dos constantes da relação do anexo único.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 02 de janeiro de 2023.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO CONCLUÍRAM OU REALIZARAM O RECADASTRAMENTO

Nome	CPF	Secretaria de Lotação
DANYELLA NUNES ROCHA GOIS	008.700.194-22	SECRETARIA DE SAUDE
LORENA PADILHA PACHECO FEITOSA	009.128.544-56	SECRETARIA DE SAUDE
VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	009.317.924-36	SECRETARIA DE SAUDE
VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	009.369.184-03	SECRETARIA DE SAUDE
RAFAELA RODRIGUES CAVALCANTI	009.405.064-32	SECRETARIA DE SAUDE
VANESSA GOMES DE LIMA	010.744.494-10	SECRETARIA DE SAUDE
DEYVISON DE ARAUJO SANTOS	012.955.014-06	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ	023.126.474-78	SECRETARIA DE SAUDE
OLAVO BARBOSA BANDEIRA	024.471.414-24	SECRETARIA DE SAUDE
MILANA QUITERIA ARAUJO CURSINO DE SIQUEIRA	025.272.724-01	SECRETARIA DE SAUDE
ALZENI MARIA PEREIRA	029.408.524-64	SECRETARIA DE SAUDE
CARLOS JOSE SILVA GONCALVES	033.401.824-26	SECRETARIA DE SAUDE
ADILTON QUEIROZ AMORIM	033.864.464-42	SECRETARIA DE SAUDE
KAMILLY PADILHA REALI	034.794.117-62	SECRETARIA DE SAUDE
JAIME JOSE MUNIZ RABELO	034.825.624-82	SECRETARIA DE SAUDE
LILIANE LIMA SAMPAIO CURSINO	035.452.524-77	SECRETARIA DE SAUDE
STEMBERG OLIVEIRA FIRMINO SILVA	036.797.434-75	SECRETARIA DE SAUDE
NADIJANE CORREIA DE ARAUJO	041.690.274-00	SECRETARIA DE SAUDE
MILENE MENDES MACEDO	042.317.424-05	SECRETARIA DE SAUDE
ANNA KARLA RODRIGUES DE SOUZA	046.941.114-77	SECRETARIA DE SAUDE
ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	047.042.504-07	SECRETARIA DE SAUDE
BRENO SIQUEIRA FERNANDES	049.385.784-25	SECRETARIA DE SAUDE
MARILIA KELLY LEITE REZENDE RABELO	050.628.014-43	SECRETARIA DE SAUDE
ELDER GYRESS FEITOSA DE FARIAS	051.844.214-40	SECRETARIA DE SAUDE
ALINNE CRISTIANNE DA SILVA BARBOSA	056.540.714-75	SECRETARIA DE SAUDE
JOCICLEIA MARIA DIAS DE MORAIS	056.858.364-73	SECRETARIA DE SAUDE

MAYRA EMANUELLY SILVA BALBINO	058.563.054-26	SECRETARIA DE SAUDE
WAGNO DA SILVA SALES	060.836.304-95	SECRETARIA DE SAUDE
RAFFAELLA HERMAN OLIVEIRA GOMES	061.744.364-54	SECRETARIA DE SAUDE
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO ALVES	063.283.304-13	SECRETARIA DE SAUDE
GEORGIA WERLAYNNE TRAVASSOS GUEDEES	064.555.504-55	SECRETARIA DE SAUDE
LAYANE BEZERRA CAVALCANTE	067.860.704-42	SECRETARIA DE SAUDE
ISIS CAVALCANTE AMARAL DE SIQUEIRA	073.785.514-22	SECRETARIA DE SAUDE
AYANNE MERCYA FREIRE VERAS	074.506.734-44	SECRETARIA DE SAUDE
LUCINEIDE MENEZES DE ASSIS	077.803.944-76	SECRETARIA DE SAUDE
IVANBERTO PACIFICO DE SOUZA	078.170.504-57	SECRETARIA DE SAUDE
FERNANDO HENRIQUE ROCHA PAULINO DE ALBUQUERQUE	080.973.007-37	SECRETARIA DE SAUDE
YKA CHERLIANY SANTOS GOMES SILVA	082.593.604-70	SECRETARIA DE SAUDE
RODRIGO SANTOS DA SILVA	083.060.514-24	SECRETARIA DE SAUDE
EVELISE RAMOS DE SIQUEIRA SOBRAL	084.091.774-04	SECRETARIA DE SAUDE
JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	086.352.554-70	SECRETARIA DE SAUDE
JULIANA LIMA FERREIRA TORRES	091.243.094-00	SECRETARIA DE SAUDE
WALESIA LAIANNY LEITE MARTINS	097.300.724-93	SECRETARIA DE SAUDE
MAXWELL FERREIRA DOS SANTOS	271.028.458-80	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA ISABEL SALVIANO DE OLIVEIRA AMORIM	284.173.804-34	SECRETARIA DE SAUDE
ROSELY DE OLIVEIRA ANDRADE	627.666.784-68	SECRETARIA DE SAUDE
GIVANILDO DOS SANTOS GALINDO	628.756.204-87	SECRETARIA DE SAUDE
JOSE MARCELO ALVES DA SILVA	679.919.984-87	SECRETARIA DE SAUDE
REJANE MENDES DE AS	682.130.934-53	SECRETARIA DE SAUDE
CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO	692.481.844-72	SECRETARIA DE SAUDE
MARCIA DA SILVA SANTOS	734.277.054-04	SECRETARIA DE SAUDE
JAIRO PACHECO FREIRE FILHO	811.630.104-72	SECRETARIA DE SAUDE
JOSE MARCONDES MENDES DA SILVA	811.677.334-87	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA SOCORRO DE REZENDE SOUZA	900.898.804-63	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA AUDECIR DA SILVA	902.289.794-04	SECRETARIA DE SAUDE
PAULO RODRIGO CAVALCANTE ARAGAO LINS	973.565.735-04	SECRETARIA DE SAUDE
ARTHUR LUIZ CORREIA DE MEDEIROS	979.301.053-34	SECRETARIA DE SAUDE
FRANCISCO DE ASSIS LEITE PESSOA SILVA	370.164.904-91	SECRETARIA DE SAUDE
ERIKO FABIO DE VASCONCELOS	983.916.904-15	SECRETARIA DE SAUDE
FABIO FERREIRA MARQUES	993.349.764-20	SECRETARIA DE SAUDE
ROSANGELA DE ALMEIDA BEZERRA	470.609.644-87	SECRETARIA DE SAUDE
CARLOS GILBERIO LIMA	430.826.534-72	SECRETARIA DE CULTURA
RUBEM PACHECO DOS SANTOS	269.620.124-20	DEPARTAMENTO DE RURALISMO
EDILSON MELO CAVALCANTE	145.277.904-04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GLAUBER ROBSON DE SOUZA NEVES	627.608.404-25	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLEONILDA JACINTO LOPES	741.534.204-68	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VANBRUGH PEREIRA OLIVEIRA DE AS	984.592.954-00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TULIO CAVALCANTI DE FREITAS	093.112.214-73	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AILDO BISERRA DA SILVA	561.100.304-49	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTRO URBANO
THIAGO LIRA RAMOS DE ANDRADE	100.351.104-06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	350.585.444-15	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS LOPES VIEIRA	355.438.414-34	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JOAO BOSCO CORDEIRO DE CARVALHO	658.661.504-68	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERONIDES DA SILVA	772.139.044-34	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	863.493.844-15	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
JULIA MARIANA TEIXEIRA CAVALCANTI	061.017.284-04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEID YONARA CARVALHO ALVES ANDRADE	077.328.114-29	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRUNO BEZERRA DOS ANJOS	111.302.934-08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSE MARIANO DA SILVA	024.647.534-08	SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO
FRANCIGLEIDE NOVAES DE AS	028.694.274-76	SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO
GLEYDSON ROGERIO MACEDO SAMPAIO	478.781.264-53	SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO
MARIA APARECIDA PEREIRA	026.629.114-76	SECRETARIA DE EDUCACAO
FLORISA MAIA DA SILVA ALMEIDA	027.108.044-25	SECRETARIA DE EDUCACAO
ROBSON TAVARES FREITAS	031.764.704-01	SECRETARIA DE EDUCACAO
KELLY CORDEIRO DA SILVA	038.351.904-74	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANNY DEBORA AMORIM DE QUEIROZ LAFAYETE	038.591.174-24	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANUBIS SIQUEIRA MACARIO IZEQUIEL	026.161.844-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
ADRIANA TENORIO DE CARVALHO MELO	009.497.734-84	SECRETARIA DE EDUCACAO
EMMANUELLA CAETANO DA SILVA ISRAEL	013.568.884-10	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANDREA MARIA DA SILVA	024.782.804-18	SECRETARIA DE EDUCACAO
FRANCINELE LEITE DE ARAUJO	044.878.194-82	SECRETARIA DE EDUCACAO
FELIPE TADEU CHAVES PEREIRA	046.532.414-22	SECRETARIA DE EDUCACAO
KARINE DOS SANTOS SILVA	047.854.324-70	SECRETARIA DE EDUCACAO
CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	051.723.424-60	SECRETARIA DE EDUCACAO
JUCIE APARECIDA MENDES LINS	052.984.944-55	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA EDILMA GALDINO CORDEIRO	054.566.714-33	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA JOSE MAYARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	059.678.114-86	SECRETARIA DE EDUCACAO
EDILANIO DA CUNHA SANTOS	070.320.244-83	SECRETARIA DE EDUCACAO
MAIANNA DO NASCIMENTO ALMEIDA LUCAS	084.397.514-86	SECRETARIA DE EDUCACAO
ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI	286.299.494-49	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANTENOR PEDRO DE SOUZA	301.623.604-44	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA ILA MOREIRA FAGUNDES	370.114.564-49	SECRETARIA DE EDUCACAO
JUCELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	418.441.304-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
RUBENITA ARRUDA SOARES DOS SANTOS	476.845.694-49	SECRETARIA DE EDUCACAO

ISIS MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	508.839.504-30	SECRETARIA DE EDUCACAO
FADIA GOMES PEREIRA	515.926.904-59	SECRETARIA DE EDUCACAO
EZIVALDO DE ESPINDOLA MELO	628.787.514-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
GILMAR DE OLIVEIRA	632.155.434-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
FRANCISCA TORRES FREIRE	679.901.264-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
JULIO CESAR DE SOUZA FRANCA	679.946.014-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
JOSE ALEX SANDRO SILVA BEZERA	746.889.014-53	SECRETARIA DE EDUCACAO
EDNALDO PAULINO DA SILVA	747.696.424-15	SECRETARIA DE EDUCACAO
JANE EYRE MARTINS AZEVEDO	805.345.384-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
SANDRO TENORIO DE CARVALHO	825.896.234-53	SECRETARIA DE EDUCACAO
LENILZA LOURENCO DOS SANTOS	831.382.424-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
FABIO LUIS LIRA DA SILVA	028.913.114-69	SECRETARIA DE FINANÇAS
JACYELLE SANDY PEREIRA DOS SANTOS	097.111.104-90	SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO ANTONIO TENORIO OLIVEIRA	470.637.694-72	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO	795.220.844-68	SECRETARIA DE FINANÇAS

Arcoverde, 02 de janeiro de 2023.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:60DBCCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGOS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Por analogia ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, as notas das entrevistas não foram computadas no processo seletivo, restando apenas a soma da nota obtida na prova técnica e no currículo, dividido por 2 para composição da média.

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES – REPUBLICADA POR CONTER ERROS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA TÉCNICA	CURRÍCULO	MÉDIA
01	Zuleide Cordeiro Marques	76,0	37,1	56,6
02	Maria Natália da Silva Ferreira	88,0	22,5	55,3
03	Jessica Karla Melo da Silva	88,0	20,0	54,0
04	Willian Albuquerque Campos	80,0	24,2	52,1
05	Janaina Bezerra da Silva	84,0	18,3	51,2
06	Milany Barbosa Oliveira da Silva	72,0	30,00	51,0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA TÉCNICA	CURRÍCULO	MÉDIA	MOTIVO
01	Tacianne Wellida Andrade Silva	88,0	10,0	49,0	
02	Aguida Gomes de Araújo Oliveira	72,0	25,0	48,5	Média inferior a 50,0
03	Cirleide Cordeiro da Silva	92,0	4,2	48,1	
04	Gerlanne Kelli de Souza Mendes	96,0	0,0	48,0	
05	Fidellys Douglas Lima Silva	84,0	10,0	47,0	
06	Elainy Torres Silva Rufino	88,0	4,2	46,1	
07	Mayza Marcynha Santos	76,0	14,2	45,1	
08	Everson Denis Torres da Silva	88,0	0,8	44,4	
09	Maria Franciele Andrade de Morais	76,0	12,1	44,1	
10	Beatriz Silva de Macena	88,0	0,0	44,0	
11	Mayra Barbosa de Almeida	72,0	12,5	42,3	
12	Adriele Gonçalves de Oliveira Silva	84,0	0,0	42,0	
13	Ana Maria de Queroz Torres	84,0	0,0	42,0	
14	Maria Jannyledja Silva	72,0	10,0	41,0	
15	Eveline Torres Pimentel	76,0	4,2	40,1	
16	Francineide Maria de Araujo	80,0	0,0	40,0	
17	Josivânia dos Santos Silva	80,0	0,0	40,0	
18	Rafaela Alves dos Santos Silva	80,0	0,0	40,0	
19	Adrianí Santos da Silva	76,0	3,8	39,9	
20	Angela Maria Marques	72,0	5,0	38,5	
21	Erica Zaine da Silva	72,0	4,2	38,1	
22	Maria Daniella Cabral dos Santos	72,0	4,2	38,1	
23	Daniely da Silva	60,0	0,0	30,0	

24	Renata Ranielly da Silva	60,0	0,0	30,0	
25	Margarida Maria da Silva		30,0	15,0	
26	Raylla Walleska Santos Ferreira Gouveia		30,0	15,0	
27	Eliane Maria Siva		27,1	13,6	
28	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura		26,7	13,4	Faltou a Prova Técnica
29	Maria Márcia da Silva Lima		20,0	10,0	
30	Edna Patriota		10,0	5,0	
31	Evelyny Francis da Silva Santos		10,0	5,0	
32	Ana Paula Santos de Amorim		7,5	3,8	
33	Cintia Karla da Silva Guedes		2,1	1,1	
34	Wilianny Marcena Brito Silva		1,7	0,9	
35	Aline Leite Tavares Oliveira		0,0	0,0	
36	Danieli Rafain Bezerra da Silva		0,0	0,0	
37	Flávia Amancio de Oliveira Cruz		0,0	0,0	
38	Janayna Batista Rodrigues Silva		0,0	0,0	
39	Josiane Luiza dos Santos Silva		0,0	0,0	
40	Karla Roberta Chacon		0,0	0,0	
41	Lucicleide Leite Silva		0,0	0,0	
42	Maria Assunção Rodrigues Araújo		0,0	0,0	Faltou a Prova Técnica.
43	Maria Cecilia dos Santos Ferreira		0,0	0,0	
44	Maria Cidrailda Gomes de Lima Araújo		0,0	0,0	
45	Maria Solange de Lima		0,0	0,0	
46	Maria Solange Teixeira Almeida		0,0	0,0	
47	Nathalia Silva Brito		0,0	0,0	
48	Osmar Junior Ferreira De Morais		0,0	0,0	
49	Rafaela Penha Santos		0,0	0,0	
50	Ricardo Teixeira de Oliveira		0,0	0,0	
51	Sirlande Silva do Nascimento		0,0	0,0	
52	Tais Mayara Rodrigues da Silva		0,0	0,0	
53	Valdisia da Silva Leite Lima		0,0	0,0	
54	Vânia da Silva		0,0	0,0	

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:49458E47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 3/2022 - PROCESSO AVALIATIVO DOS GESTORES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – REPUBLICADA POR CONTER ERROS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA	PLANO DE AÇÃO	MÉDIA
01	Diana Gonçalves dos Santos Silva	92,0	90,0	91,0
02	Lucas Cecilio Barbosa Regis	92,0	90,0	91,0
03	Renata Torres de Oliveira	80,0	95,0	87,5
04	Helena Keila Nunes Gomes de Assis	72,0	100,0	86,0
05	Jaifa Keline da Silva	72,0	100,0	86,0
06	Laedja Laís Silva Menezes	72,0	100,0	86,0
07	Rosely Alves de Araujo	80,0	90,0	85,0
08	Antônio Manoel de Araújo	88,0	80,0	84,0
09	Rosimery Leite dos Santos	88,0	80,0	84,0
10	Jucicleide Barbosa da Silva Lima	92,0	75,0	83,5
11	Aline de Oliveira Silva	76,0	90,0	83,0
12	Luciana Siqueira de Oliveira Nascimento	80,0	85,0	82,5
13	Romilda Quecia da Silva Lima	80,0	85,0	82,5
14	Cássia Laiany Pereira Vidal	84,0	80,0	82,0
15	Maria Alcione da Silva	72,0	90,0	81,0
16	Dayane Pimenteira Alves	80,0	80,0	80,0
17	Maria Tatiane Régis	80,0	80,0	80,0
18	Ana Paula Cordeiro de Mendonça Amorim	76,0	80,0	78,0
19	Verônica Silva Siqueira Ferreira	76,0	80,0	78,0
20	Ednaiara Silva Bezerra	80,0	75,0	77,5
21	Geanny Sinara Sousa da Silva	80,0	75,0	77,5
22	Robervânia Severo Lins Barbosa	80,0	75,0	77,5
23	Simone Fereira Coêlho	80,0	75,0	77,5
24	Florisvaldo Cordeiro Trindade	72,0	80,0	76,0
25	Edite Joselma Rodrigues de Menezes	72,0	75,0	73,5
26	Flaviano Lima de Oliveira	72,0	75,0	73,5
27	Adjane da Costa Braga Gonçalves	76,0	70,0	73,0
28	Áurea Andréa Cavalcante Macedo	76,0	70,0	73,0
29	Franksywedja Michelly dos Santos Fernandes Silva	84,0	60,0	72,0
30	Adelson Pires dos Santos Viana	72,0	70,0	71,0
31	Cristiane Barros da Silva	72,0	70,0	71,0
32	Valdecir Omena Costa	76,0	60,0	68,0
33	Josefa Maria de Oliveira Lima	72,0	60,0	66,0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA	PROVA	PLANO DE AÇÃO	MOTIVO
01	Maria Aparecida Alves de Queiroz	60,0	90,0	Nota da prova inferior a 70,0.
02	Josiane de Oliveira Torres Queiroz	64,0	80,0	
03	Otávio Rodrigues Modesto	64,0	80,0	
04	Maria Betânia Miro de Melo	60,0	80,0	
05	Suzana Silva Oliveira	60,0	80,0	
06	Selma Silva Monteiro	60,0	70,0	

07	Débora Teixeira Campelo	56,0	70,0	
08	Estela da Silva Brito	52,0	70,0	
09	Evelyny Francis da Silva Santos	64,0	50,0	
10	Amanda Alves Gouveia do Nascimento		40,0	Não realizou a prova.
11	Dayana Emanuele Andrade Tavares			Não realizou Prova Técnica e não enviou Plano de Ação.
12	Edlaine Siqueira Cordeiro			Não atua como Gestor Escolar.

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:F5B02FC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 6/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA SEPARADOS POR FUNÇÃO ESPECÍFICA

ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Alessandra Leticia Mello de Barros
2	Ana Cláudia de Lima Silva
3	Carla Natália da Silva Glória
4	Cibele dos Santos Silva
5	Davidson Almeida de Souza
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Dranalina de Souza Paiva
8	Edilson Antonio da Silva
9	Evely Thayse De Barros
10	Heldyane Naege dos Santos Gonzaga
11	Jonath freire beleza
12	José de Azevedo Santos
13	Jose Roberto de Souza Marinho
14	leânia Amaral Alves
15	Mônica Cristina Rodrigues Gonçalves
16	Nielson Araújo dos Santos
17	Paula Franciente da Silva Freitas

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Adriane Lima de Oliveira Patriota
2	André Soares da Silva
3	Cláudio Batista Silva
4	Danielle Gouveia Silva
5	Dayane Pimenteira Alves
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Donzilia Paula do Nascimento Cabral
8	Edmeiry de Melo Silva
9	Eliane Patrícia da Silva
10	Emilly Marcelly de Araújo Silva
11	Gabriel da Silva Belo
12	Glauco Wellington Amorim de Araújo
13	Islaine Karine da Silva Santos
14	Jeferson da Silva Ferraz
15	Jefferson da Silva Sanchez
16	Joyce Almeida de Assis
17	Joyce Soares da Silva
18	Kessia Silva dos Santos
19	Leonardo Feliciano da Silva
20	Macksuel Ferreira Silva
21	Mairon da Silva Xavier
22	Márcio Andresson da Silva Melo
23	Maria Izabel Cordeiro de Lima
24	Mylena Maria de Queroz Silva
25	Rosevalda da Silva Alves
26	Waldir Batista de Oliveira Júnior
27	Willian Max de Macedo Carvalho

COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Airla Carla da Silva Pereira
2	Alexandra Barbosa de Araujo Silva
3	Ana Maria De Queroz Torres
4	Andeson Amorim Simião
5	Andreia Bezerra da Silva Melo
6	Ausineide Cristiane de Melo
7	Cintia Karla da Silva Guedes
8	Eliane Maria Silva
9	Eloiza Brasil Faustino
10	Flávia Amancio de OLiveira Cruz
11	Gitania Aurea Silva Campos
12	Katia Silva de Santana
13	Maria de Lourdes Lima de Almeida

14	Maria Jannyledja Silva
15	Maria Wesley Cavalcante Almeida
16	Mauriceia Sobral de Oliveira
17	Ornella Gomes Santos Aquino
18	Patrícia Marli Silva de Assis
19	Raiany Soares Pimentel
20	Rayanna Inrig Amaral Costa
21	Silvania Pereira de Sobral Silva
22	Wilianny Marcena Brito Silva
23	Willian Albuquerque Campos

GESTOR ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Adjane da Costa Braga Gonçalves
2	Claudia Regina da Silva Barboza
3	Faelbi Antonio dos Santos
4	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
5	Geovani Alves Cavalcanti
6	Ilvanery de Lacerda Leite
7	Ingrid Moura Correia
8	José Djailson Silva Coelho
9	Maria Aparecida Alves de Queiroz
10	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti
11	Suzana Silva Oliveira
12	Vívian Rodrigues de Lima Oliveira
13	Willams José da Silva

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Aciane Freire da Silva
2	Adriana Cordeiro dos Santos
3	Adriele Gonçalves de Oliveira Silva
4	Amós Bruno Ferreira da Silva
5	Ana Maria da Silva Santos
6	Andisson Albuquerque Santos
7	André Soares da Silva
8	Ângela Alves de Siqueira
9	Cassiel Oliveira Cavalcante
10	Claudiane da silva
11	Cristiane Maria de Araújo
12	Eliane Aparecida da Silva
13	Eliane Maria da Conceição de Melo
14	Emilly Marcelly de Araújo Silva
15	Évina Graciela Pereira Francisco
16	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
17	Gabriela Cipriano Guerra
18	Igor Everton de Oliveira Santos
19	Inácio Henrique da Silva
20	Iranildo Francisco Moreira de Sousa
21	Ismar Lima Da Silva
22	Jackson da Silva Almeida
23	Jessica de Lima Silva
24	Jessica Rayza de Lima
25	Jorge Alexandro Barbosa de Lima
26	Joselia dos Santos Oliveira
27	Josué Monteiro Neto
28	Joyce Soares da Silva
29	June Velloso de Carvalho
30	Katia Silva de Santana
31	Kessia Silva dos Santos
32	Leandro de Melo Silva
33	Leonardo Correia Nascimento de Siqueira
34	Levi Gonçalves da Silva
35	Luciléa Peixoto dos Santos Pacheco
36	Lucileide Boaventura da Silva
37	Manoel Pereira dos Santos
38	Marcio José da Silva
39	Maria Izabel Cordeiro de Lima
40	Maria Jakeline Souza Inô
41	Maria Raissa da Silva Freitas
42	Mylena Maria de Queroz Silva
43	Rebeca Freitas Carneiro
44	Renata Souza Inô
45	Rose Emmaniele de Santana Lira
46	Sabrina Kelly Abreu Carneiro
47	Tatiane Maria Santos da Silva
48	Thays de Lacerda Santos
49	Victor Wesley Almeida Souza
50	Waldir Batista de Oliveira Júnior

Belo Jardim, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:3F1DBB3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 4/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA	ANÁLISE CURRICULAR	PLANO DE AÇÃO	MÉDIA
01	Thiago Gonçalves Silva	92,0	60,0	85,0	79,0
02	Jucicleide Campos da Silva Nascimento	100,0	40,0	60,0	66,7
03	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira	84,0	20,0	85,0	63,0
04	Mácia Valuza Cavalcante da Silva	72,0	35,0	80,0	62,3
05	Marta Mayara da Silva Simplício	84,0	25,0	75,0	61,3
06	Lucas de Campos Silva	84,0	15,0	80,0	59,7
07	Erenice de Lima Rocha Pereira	88,0	20,0	70,0	59,3
08	Maria Juliana Belchior do Nascimento	88,0	10,0	80,0	59,3
09	Ana Luclécia Cordeiro	76,0	10,0	90,0	58,7
10	Eliane Maria Silva	76,0	30,0	70,0	58,7
11	Claudia Regina da Silva Barboza	88,0	45,0	40,0	57,7
12	Valdisia da Silva Leite Lima	72,0	10,0	85,0	55,7
13	Janaina Moreira de Araujo	76,0	20,0	70,0	55,3
14	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago	84,0	5,0	75,0	54,7
15	Rafaela Penha Santos	84,0	20,0	50,0	51,33
16	Maria Assunção Rodrigues Araújo	72,0	30,0	50,0	50,7
17	Sirlande Silva do Nascimento	72,0	20,0	60,0	50,7
18	Sandra Gorete Teixeira de Lima	80,0	0,0	70,0	50,0

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:9CDB57FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 5/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGOS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA TÉCNICA	CURRÍCULO	MÉDIA
01	Zuleide Cordeiro Marques	76,0	37,1	56,6
02	Maria Natália da Silva Ferreira	88,0	22,5	55,3
03	Jessica Karla Melo da Silva	88,0	20,0	54,0
04	Willian Albuquerque Campos	80,0	24,2	52,1
05	Janaina Bezerra da Silva	84,0	18,3	51,2
06	Milany Barbosa Oliveira da Silva	72,0	30,00	51,0

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:B1277297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 3/2022 PROCESSO AVALIATIVO DOS GESTORES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROVA	PLANO DE AÇÃO	MÉDIA
01	Diana Gonçalves dos Santos Silva	92,0	90,0	91,0
02	Lucas Cecilio Barbosa Regis	92,0	90,0	91,0
03	Renata Torres de Oliveira	80,0	95,0	87,5
04	Helena Keila Nunes Gomes de Assis	72,0	100,0	86,0
05	Jaifa Keline da Silva	72,0	100,0	86,0
06	Laedja Laís Silva Menezes	72,0	100,0	86,0
07	Rosely Alves de Araujo	80,0	90,0	85,0
08	Antônio Manoel de Araújo	88,0	80,0	84,0
09	Rosimery Leite dos Santos	88,0	80,0	84,0
10	Jucicleide Barbosa da Silva Lima	92,0	75,0	83,5
11	Aline de Oliveira Silva	76,0	90,0	83,0
12	Luciana Siqueira de Oliveira Nascimento	80,0	85,0	82,5
13	Romilda Quecia da Silva Lima	80,0	85,0	82,5
14	Cássia Laiany Pereira Vidal	84,0	80,0	82,0
15	Maria Alcione da Silva	72,0	90,0	81,0
16	Dayane Pimenteira Alves	80,0	80,0	80,0
17	Maria Tatiane Régis	80,0	80,0	80,0
18	Ana Paula Cordeiro de Mendonça Amorim	76,0	80,0	78,0
19	Verônica Silva Siqueira Ferreira	76,0	80,0	78,0
20	Ednaiara Silva Bezerra	80,0	75,0	77,5
21	Geanny Sinara Sousa da Silva	80,0	75,0	77,5
22	Robervânia Severo Lins Barbosa	80,0	75,0	77,5
23	Simone Fereira Coêlho	80,0	75,0	77,5
24	Florisvaldo Cordeiro Trindade	72,0	80,0	76,0
25	Edite Joselma Rodrigues de Menezes	72,0	75,0	73,5
26	Flaviano Lima de Oliveira	72,0	75,0	73,5
27	Adjane da Costa Braga Gonçalves	76,0	70,0	73,0

28	Áurea Andréa Cavalcante Macedo	76,0	70,0	73,0
29	Franksywedja Michelly dos Santos Fernandes Silva	84,0	60,0	72,0
30	Adelson Pires dos Santos Viana	72,0	70,0	71,0
31	Cristiane Barros da Silva	72,0	70,0	71,0
32	Valdecir Omena Costa	76,0	60,0	68,0
33	Josefa Maria de Oliveira Lima	72,0	60,0	66,0

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:D6CE7E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 049/2022 - FME, Processo Licitatório nº 000014/2022. Pregão Eletrônico nº 00008/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo acompanhado de software de gestão educacional em site especifico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2022.

Preços, Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS				
CNPJ: 13.151.308/0001-80				
Valor Total: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**
1	PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO	UND	1	R$ 175.670,00
2	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SEMANAL	UND	1	R$ 777.840,00
3	EVENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ANO LETIVO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO – 2023	UND	1	R$ 85.450,00
4	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	UND	1	R$ 83.578,00
5	EVENTO DE VOLTA DO RECESSO ESCOLAR 2023	UND	1	R$ 85.450,00
6	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	UND	1	R$ 83.578,00
7	EVENTO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023	UND	1	R$ 44.250,00
8	ASSESSORIA E CONSULTORIA	UND	1	R$ 164.184,00
VALOR TOTAL DA ATA				**R$ 1.500.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 23/12/2022

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:05E073E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 048/2022 - FMS, Processo Licitatório nº 00023/2022. Pregão Eletrônico nº 00017/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", colete, chapéu e mochila, ambos personalizados Para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim- PE.

Preços, Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: M TESTA CONFECÇÃO ME						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, Azul Marinho, A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branca ou azul, conforme imagens.	proprio	UND	51	30,99	R$ 1.580,49
VALOR TOTAL						**R$ 1.580,49**

VENCEDOR: R J SOUZA ME						
CNPJ: 35.718.402/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Mochila em Lona resistente, com Bolso na cor Azul Marinho. A bolsa deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, em anexo do Edital	REVITHY	UND	51	62,00	R$ 3.162,00
3	COLETE: Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	REVITHY	UND	51	52,00	R$ 2.652,00

	Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Conforme ilustração do Edital.					
VALOR TOTAL						**R$ 5.814,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/11/2022

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F15EBDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 047/2022 PM, Processo Licitatório nº 00062/2022. Pregão Eletrônico nº 00019/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo do município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Valores

FORNECEDOR: GRAFICA FONSECA LTDA – EPP
CNPJ: 08.513.512/0001-63
ENDEREÇO: Rua José Fernandes Duarte, nº 76, Galpão: Margens, PE 90, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Telefone: (81) 3634-1126. E-mail: graficafonseca_@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Medalha personalizada fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm de diâmetro e centro Personalizado com adesivo e aplicado resina ridida. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bonze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura. Artes variadas.	Própria	UNIDADE	1900	3,98	7.562,00
2	Medalha personalizada fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro Personalizado com adesivo e aplicado resina ridida. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bonze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura. Artes variadas.	Própria	UNIDADE	1900	4,88	9.272,00
3	Medalha personalizada fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm de diâmetro e centro Personalizado com adesivo e aplicado resina ridida. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bonze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura. Artes variadas.	Própria	UNIDADE	1900	5,95	11.305,00
4	Troféu personalizado em acrílico 15 cm de altura, 20 cm de largura, 4 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico impresso no padrão UV com aplicaçao da camada branca por tras, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	180	46,20	8.316,00
5	Troféu personalizado em acrílico 15 cm de altura, 20 cm de largura, 4 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico adesivado e resinado em resina rigida, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	180	65,50	11.790,00
6	Troféu personalizado em acrílico 15 cm de altura, 10 cm de largura, 4 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico adesivado e resinado em resina rigida, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	150	55,50	8.325,00
7	Troféu personalizado em acrílico 18 cm de altura, 25 cm de largura, 4 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico adesivado e resinado em resina rigida, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	150	108,00	16.200,00
8	Troféu personalizado em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 5 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico adesivado e resinado em resina rigida, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	130	132,00	17.160,00
9	Troféu personalizado em acrílico 35 cm de altura, 25 cm de largura, 5 mm de espessura, base em MDF pintado em tinta preta fosca medindo 30 mm de altura, 22 de comprimento 09 de largura, acrilico adesivado e resinado em resina rigida, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido.	Própria	UNIDADE	120	190,00	22.800,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 112.730,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/11/2022

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5A1574ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Saúde, – Informa: **Processo Administrativo**: **nº 212/2022 - Processo Licitatório**: **nº 064/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição HUMANIZASUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM					
DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)					
ITEM	**CATMAT**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
1	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor neutro**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	1.250
2	51691	CEREAL NATURAL	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor baunilha**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	750
3	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrectomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. **KETOCAL4:1 OU SIMILAR**	UND.	125
TOTAL DA DISPUTA					
DISPUTA AMPLA					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
4	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor neutro**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	3.750
5	51691	CEREAL NATURAL	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor baunilha**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	2.250
6	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrectomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. **KETOCAL4:1 OU SIMILAR**	UND.	375

Sagrando-se vencedoras as empresas:

GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 40.368.186/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 96.316,25 (NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA - CNPJ: 42.524.647/0001-62, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), 4 e 5 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 274.465,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

CENUT DISTRBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 38.591.447/0002-36, ARREMATANTE DO ITEM: 6 DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 114.315,00 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS);

Cabo de Santo Agostinho, 3 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E97FE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/FMS/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Saúde, – Informa: **Processo Administrativo**: **nº 212/2022 - Processo Licitatório**: **nº 064/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição HUMANIZASUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM					
DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)					
ITEM	**CATMAT**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
1	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma,	UND.	1.250

			girassol e semente de colza), **sabor neutro**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**		
2	51691	CEREAL NATURAL	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor baunilha**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	750
3	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrectomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. **KETOCAL4:1 OU SIMILAR**	UND.	125
TOTAL DA DISPUTA					
DISPUTA AMPLA					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
4	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor neutro**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	3.750
5	51691	CEREAL NATURAL	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), **sabor baunilha**. Lata de 400g. **FORTINI OU SIMILAR**	UND.	2.250
6	150286	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrectomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. **KETOCAL4:1 OU SIMILAR**	UND.	375

Sagrando-se vencedoras as empresas:

GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 40.368.186/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 96.316,25 (NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

SFD DISTRIBUIDORA EM GERAIS LTDA - CNPJ: 42.524.647/0001-62, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), 4 e 5 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 274.465,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

CENUT DISTRBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 38.591.447/0002-36, ARREMATANTE DO ITEM: 6 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 114.315,00 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS);

Cabo de Santo Agostinho, 3 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CEZÁR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5EF63174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 016/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 22/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.896.962/0001-21, com sede à Rua Paulo Manoel da Cunha, Nº 26, APT D, CEP 54.520-535, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, Telefone (81) 3518-3581, Email: lojapneu10@hotmail.com, representada pelo Sr. Paulo Cesar Timoteo de Andrade, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, Nº41, CEP 54.515-015, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho-PE, RG Nº 4.228.377 SSP-PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

Valor Total registrado: R$ 193.287,90 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/75 R16 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	12	WANLI	759,99	9.119,88
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R16 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	8	DURABLE	439,99	3.519,92
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 900-20 COMUNA (COTA RESERVADA 25% DO ITEM 21 - ME/EPP)	10	ANTEO	1466,99	14.669,90
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 275.80 (COTA RESERVADA 25% DO ITEM 22 - ME/EPP)	10	MAGNUM	1999,99	19.999,90
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	12	WANLI	419,99	5.039,88
10	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: TRATOR 14.9-24 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	MAGGION	2599,99	25.999,90
11	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: RETRO 12.5/80 R18 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	JK	2029,99	20.299,90
12	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: RETRO 19.5-24 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	JK	4199,99	41.999,90
15	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: TRATOR 12.4-24 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	JK	1939,99	7.759,96
17	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175.70-14 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	100	JK	353,99	35.399,00
18	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: ONIX 185.70-14 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	24	JK	394,99	9.479,76
VALOR TOTAL R$					**193.287,90**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE*
Prefeitura Municipal	Cesar Rodas Comercial LTDA - EPP Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BD92D67D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 017/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 22/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padra Dehon, Nº 3300, CEP 81.670-100, Boqueirão, Curitiba-PR, Telefone (41) 3042-2516, Email: pneuscuritiba@gmail.com, representada pelo Sr. José Salésio Muniz do Amaral, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, Nº 865, Casa, CEP 81.530-310, Jardim das Américas, Curitiba-PR, RG Nº 1.428.563 SSP-SC, CPF/MF Nº 509.124.029-20.

Valor Total registrado: R$ 9.727,84 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/75 R16 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	16	COMPASAL	607,99	9.727,84
VALOR TOTAL R$					**9.727,84**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL***
Prefeitura Municipal	Curitiba Comércio De Pneumáticos E Tintas LTDA - EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7BE1CB29

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 018/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 22/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ Nº 13.691.594/0001-76, com sede à Rua Rod PE 88, SN, CEP 55.730-000, Itagiba, Bom Jardim-PE, Telefone (81) 3638-1343, Email: rodrigoautopecas@outlook.com, representada pelo Sr. Rodrigo de Lemos Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Marechal Castelo Branco, SN, Galpão, CEP 55.730-000, Itagiba, Bom Jardim-PE, RG Nº 80.890.56 SDS-PE, CPF/MF Nº 085.756.204-52.

Valor Total registrado: R$ 233.284,00 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/75 R17,5 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	12	EUROMINA	765,00	9.180,00
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 1.000-20 COMUNA (COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP)	16	WESTLAKE	1.649,00	26.384,00
13	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: TRATOR 18.4-34 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	6	CENTURY	4.790,00	28.740,00
14	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: CAÇAMBA 10.00-20 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	20	WESTLAKE	1.649,00	32.980,00
16	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: TRATOR 18.4-30 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	4	CENTURY	4.290,00	17.160,00
19	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 215/55 R17 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	20	HIFLY	545,00	10.900,00
21	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 900-20 COMUNA (COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	30	WESTLAKE	1.649,00	49.470,00
22	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 275.80 (COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	30	WESTLAKE	1.949,00	58.470,00
VALOR TOTAL R$					**233.284,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*RODRIGO DE LEMOS SILVA*
Prefeitura Municipal	Rodrigo De L Silva Comércio Pecas E Acessórios - EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B12A5779

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 019/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2022 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, **Homologada em 22/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, com sede à Rua João Guilherme, Nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina-PE, Telefone (81) 3744-1444, Email: jsgomesmagazine@gmail.com, representada pelo Sr. Joseildo Gomes da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Severino Pimentel Magalhães, Nº 90, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina-PE, RG Nº 5.085.031 SSP-PE, CPF/MF Nº 901.965.204-44.

Valor Total registrado: R$ 62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: PATROL 14.00-24 (COTA RESERVADA DO ITEM 20 - ME/EPP)	4	CENTURY	3.490,00	13.960,00
20	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: PATROL 14.00-24 (COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA)	14	SPEEDMAX	3.490,00	48.860,00
VALOR TOTAL R$					**62.820,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 012/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*JOSEILDO GOMES DA SILVA*
Prefeitura Municipal	J Gomes Da Silva Magazine - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0FC55B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/12/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.556.958/0001-76, com sede à Avenida Senador Roberto Simonsen, 616, Santo Antonio – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-401, Telefone (11) 97167-0254, representada por sua Procuradora, Sra. **KÁTIA CARVALHO PADILHA**, brasileira, assistente de vendas, residente e domiciliada em São Caetano do Sul/SP, RG Nº 33.727.255-4 – SSP/SP, CPF/MF Nº 228.262.488-20.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total

1	KIT CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL COM CATETER 14G 1 VIA, CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL DE POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM GUIA DE 50 CM EM AÇO CROMO-NÍQUEL, COM MARCAÇÃO PARA CONTROLE DURANTE A INTRODUÇÃO	Unidades	BIOMEDICAL/ C7S20BNV	517	R$ 126,39	R$ 65.343,63
3	KIT CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL COM CATETER 14G 1 VIA, CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL DE POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM GUIA DE 50 CM EM AÇO CROMO-NÍQUEL, COM MARCAÇÃO PARA CONTROLE DURANTE A INTRODUÇÃO	Unidades	BIOMEDICAL/ C7S20BNC	173	R$ 126,39	R$ 21.865,47
VALOR TOTAL						R$ 87.209,10

Valor Total registrado: R$ 87.209,10 (oitenta e sete mil duzentos e nove reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Alternativa Dist. Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 43.556.958/0001-76
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***KÁTIA CARVALHO PADILHA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procuradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D4BB0344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente, **Narclébio Bruno Resende do Amaral** onde participaram os membros: **Germana de Araújo Ferro e Helaine Cabral de Melo Lima**, que assinam a presente ata; após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião extraordinária para análise dos temas seguintes: o Sr. **Narclébio Bruno Resende do Amaral** apresentou o processo que será analisado, cujo protocolo está tombado sob nº 333/2020; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, o seguinte processo:

Processo(s) nº(s): 333/2020
Requerente: FERREIRA E ALMEIDA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 28.302.597/0001-48
Tipo: Licença de Construção.
Localização: Rua Getúlio Zooby, Lote A/3, Bairro Dom Thiago Postmam; Gus/PE.
Zona/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	360,00	Recuo Projetado (RP1)	5,00
Área Construída (M2)	616,12	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	115.000,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	256,12	**Número de Pavimentos (NP)**	**5,00**
Valor por Metro Quadrado (R$)	319,44		
Valor Área Excedente (R$)	81.816,11		
Fator de Planejamento (0,50)	40.908,06		
Fator de Redução (0,60)	24.544,83		
Fator de Correção (0,75)	18.408,63		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	**11.045,18**		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	**14.726,90**		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	**18.408,63**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 333/2020, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 05 (cinco) pavimentos, devendo o Órgão de Análises observar os limites de pavimentos estabelecidos no Plano Diretor. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser quitada, quando da licença definitiva, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 11.045,18 (onze mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos);
PARCELADO - R$ 14.726,90 (catorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); ou
OFERTA DE BENS E SEVIÇOS - R$ 18.408,63 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos)**.**
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

O laudo de avalição faz parte integrante e indissolúvel desta Ata. Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação da comissão, eu, **Narclébio Bruno Resende do Amaral**, presidente da COODC, lavrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

NARCLÉBIO BRUNO RESENDE DO AMARAL
Presidente

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

HELAINE CABRAL DE MELO LIMA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52D0817C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDEC/CCAPS N° 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2022 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão:

Art. 1° Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 min de 31 de dezembro de 2022	Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	05 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 23h59 min de 07 de janeiro de 2023	Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	9 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Leia-se:
ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 min de 06 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	10 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 11 de janeiro de 2023 até às 23h59 min de 12 de janeiro de 2023	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	16 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Art. 2° Com relação ao Anexo V, onde lê-se:

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 (seis) meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Leia-se:
ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	5 pontos	10 pontos
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	20 pontos a cada 6 (seis) meses.	80 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

Art. 3º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 03 de janeiro de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPSS

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5825E526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 002/2023 - LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS,TENDAS E VENTILADORES.

Solicitação Pública de Orçamento 002/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras, tendas e ventiladores vaporizadores de parede com montagem, desmontagem e transporte de todo o material, para utilização em eventos promovidos pelas diversas secretarias executivas ligadas a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.
A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 11/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Item		Descrição	Quant anual (unidade)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Locação de Cadeira de Plástico Adulta:**	Cadeiras de plástico, polipropileno, sem braços, empilhável, com capacidade de até 120 kg, medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	4000	**R$**	**R$**
02	**Locação de Mesa de Plástico Adulta:**	Mesa de plástico resistente, polipropileno medindo 0,70x0,70 cm medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	1000	**R$**	**R$**
03	**LOCAÇÃO DE TENDA:**	Tendas piramidal abertas em estrutura metálica, estrutura e cobertura, medindo 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	50	**R$**	**R$**
04	**Locação de Ventilador vaporizador de coluna ambiente:**	Oscilante, regulagem Da névoa, aparelho em Aço inox escovado e alumínio, hélice em alumínio que garante baixíssimo ruído (55 db), baixo consumo de energia: comparado a uma lâmpada de 220w, voltagem/tensão: 220v, oscilante 90°, Climatiza até 60m²; alcance de 10 metros de brisa, fluxo de Ar de 8.000m³ por hora, altura: 120cm, largura:60cm, comprimento: 43cm, Peso: 80 kg em média com água.	100	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL					**R$**

Igarassu, 02 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A4803E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 003/2023 - AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL

Solicitação Pública de Orçamento 003/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.
A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 06/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	**FOGÃO INDUSTRIAL**, modelo de centro; baixa pressão; para uso sobre o piso, com estrutura e demais componentes fabricados integralmente em aço inox AISI 430, acabamento externo em aço inox 430; alimentação a gás GLP; com 6 (seis) queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido; medindo (40x40) cm; sem chapa; sem banho maria; com sapatas; com FORNO todo em aço inox AISI 430; com isolamento em lã de vidro ou rocha; acabamento e porta em aço inox 430; com bandeja coletora de resíduos em aço; garantia mínima de 12meses.	**UNIDADE**	**01**	**R$**
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$				

Igarassu, 03 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:FF1AAB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 004/2023 - UTENSÍLIO DE COZINHA

Solicitação Pública de Orçamento 004/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento com o objetivo de realizar a contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu, conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.

A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 06/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N°4 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
03	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO N°7 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº7 (grande): comprimento: 60cm; largura: 40cm; altura: 8cm e espessura: 2,5mm.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
04	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência:os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas afabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia:doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.		**02**	**R$**	**R$**
05	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência:os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas afabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia:doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.		**02**	**R$**	**R$**
06	BACIA PLÁSTICA Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
07	BACIA PLÁSTICA Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
08	BACIA PLÁSTICA 30L Fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
09	BANDEJAS PLÁSTICAS Em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (NationalSanitationFoundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Cor variada (a escolher). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm.	**UNIDADE**	**03**	**R$**	**R$**
10	BATEDEIRA Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evito respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
12	CAIXA TÉRMICA Caixa térmica de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
13	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 12L Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
14	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
15	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22; 8,3L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**

16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 22,5L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22,5L.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
16	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm.(*) parte mais larga.	**UNIDADE**	**03**	**R$**	**R$**
17	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Formas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura:2,5mm; diâmetro: 11cm.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
18	COPOS DE VIDRO Copo de Vidro Volume: 60 ml	**UNIDADE**	**40**	**R$**	**R$**
19	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
20	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 10L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
21	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
22	ESPREMEDOR DE FRUTAS MANUAL - Espremedor manual de frutas, em plástico, de 500ml.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
23	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal).Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 8"; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
24	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	**UNIDADE**	**03**	**R$**	**R$**
25	FAQUINHA DE SERRA Faquinha de serra com ponta para uso em geral	**UNIDADE**	**03**	**R$**	**R$**
26	GARRAFA TÉRMICA FUNCIONÁRIOS Modelo: Térmica 500ml Material Inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário. Projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil. Material: Plástico, Aço Inoxidável Formato: Copo Reto Capacidade: 500ML	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
27	GARRAFAS TÉRMICAS PARA LEITE Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
28	GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUCO/ÁGUA Garrafa térmica multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
29	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a3,5 litros com indicações a cada 1000 ml.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
30	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá •Contém: 6 Pires e 6 xícaras •Material: Vidro	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
31	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá •Contém: 6 Pires e 6 xícaras •Material: Vidro	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
32	LIXEIRA 100 L COM PEDAL Lixeira Cilíndrica (Polipropileno) c/ Pedal Linha Hospitalar Medida: ø53x83cm Litros: 100L – 8kg	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL Fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 50L.DIMENSÕES Externas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.)	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
34	PANELA DE PRESSÃO 20L Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
35	PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.Com uma extremidade emformato de colher ea outra em formato de colhervazada.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
36	PENEIRA 19CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
37	PORTA DETERGENTE E BUCHA DE PIA Material: - Plástico Poliestireno Cristal: O poliestireno é um termoplástico que caracteriza por sua dureza e excelente coloração, além de ser resistente. Garantia de Qualidade: A matéria prima utilizada nessa tecnologia garante o aspecto cromado e brilhante por muito mais tempo, sendo resistente a ferrugem e raios UV.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
38	PORTA TALHERES Porta talheres extra grande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. (escorredor de	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**

	talheres).				
39	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS Jogo de mantimento branco transparente. . Com 5 pçs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks . Material plástico.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
40	PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	**UNIDADE**	**40**	**R$**	**R$**
41	RALADOR Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindoaproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
42	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência:Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas afabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia:Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
43	TESOURA Com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
44	Pratos de mesa rasos, em porcelana branca, redondos, aproximadamente 26cm diâmetro	**UNIDADE**	**40**	**R$**	**R$**
45	Liquidificador industrial - capacidade 10 litros, em inox, basculante, potência 1,5 Cv.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
46	COLHER DE SOBREMESA Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência:Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas afabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia:Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal.	**UNIDADE**	**30**	**R$**	**R$**
47	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm.(*) parte mais larga.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
48	COLHER PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher de sopa. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	**UNIDADE**	**30**	**R$**	**R$**
49	GARFO GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite 48cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
50	GARFO PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	**UNIDADE**	**30**	**R$**	**R$**
51	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organizaçãointernacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos epráticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português,contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia;Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal).Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
52	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômicode polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias efungos.Certificada pelo NSF (NationalSanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm	**UNIDADE**	**01**	**R$**	**R$**
53	FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	**UNIDADE**	**30**	**R$**	**R$**
VALOR POR EXTENSO R$					

Igarassu, 03 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:60A7ADC9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 048/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) E PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL, HDL, LDL E**

TRIGLICÉRIDES) COM SESSÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E CIENTÍFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DCNT – DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

FORNECEDOR REGISTRADO: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.260.394/0001-01
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	TESTE rápido para determinação quantitativa de hemoglobina glicada (HbA1c) em sangue total humano para monitoramento e controle metabólico de pacientes com diabetes. Teste deverá possuir coleta em Sangue Capilar (ponta do dedo), utilize no máximo 1,5 µl de amostra. O teste não poderá sofrer interferências de outras Hb, tais como HbC, HbD, HbE, HbJ e HbS e deverá ter resultados em no máximo 3 minutos. teste deverá possuir controle de qualidade próprio.	3480	ABBOTT	UNIDADE	R$ 52,50	R$ 182.700,00
02	TESTE rápido para determinação quantitativa de COLESTEROL, HDL, LDL, TRIGLICERIDES (Perfil Lipídico) em sangue total humano para monitoramento e controle dos fatores de risco para doença coronariana. Teste deverá possuir coleta em Sangue Capilar (ponta do dedo), utilize no máximo no máximo 15 µl de amostra. O teste não poderá sofrer interferências de outras Hb, tais como HbC, HbD, HbE, HbJ e HbS e deverá ter resultados em no máximo 10 minutos, teste deverá possuir controle de qualidade próprio.	180	ABBOTT	UNIDADE	R$ 83,40	R$ 15.012,00
	VALOR TOTAL R$					**R$ 197.712,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 197.712,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e doze).**

VALIDADE: 01 de dezembro de 2022 a 01 dezembro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6291BF57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 038/2022, que tem como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.081.134/0001-42
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	AR MEDICINAL GASOSO, MISTURA DE OXIGÊNIO A 21% E NITROGENIO A 79%, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 7,0M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO, OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	5040	Messer	M³	R$ 15,10	R$ 76.104,00
02	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA.(HOSPITAL)	720	Messer	M³	R$ 73,10	R$ 52.632,00
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 7 M³ à 8m³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA.(HOSPITAL)	2360	Messer	M³	R$ 4,10	R$ 9.676,00
04	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA.	864	Messer	M³	R$ 72,00	R$ 62.208,00
05	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 4,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (SAMU)	5730	Messer	M³	R$ 25,40	R$ 145.542,00
06	AR MEDICINAL GASOSO, MISTURA DE OXIGÊNIO A 21% E NITROGENIO A 79%, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 2M³ à 4 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO, OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA	1728	Messer	M³	R$ 26,20	R$ 45.273,60
07	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO/ALUMINIO, COM PINTURA CONFORRME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 69/2008, COM A CAPACIDADE DE 10M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	3750	Messer	M³	R$ 4,00	R$ 15.000,00
08	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO/ALUMINIO,	11250	Messer	M³	R$ 4,00	R$ 45.000,00

	COM PINTURA CONFORRME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 69/2008, COM A CAPACIDADE DE 10M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)					
	VALOR TOTAL					**R$ 451.435,60**

Perfazendo o valor total global **R$ 451.435,60 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

VALIDADE: 01 de dezembro de 2022 a 01 dezembro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5B9594D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 03/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMS Nº 088/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 30 de junho de 2023, estes decorrentes do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo, são eles:

CONTRATADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANA ROSA DE CARVALHO	999929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	999924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANTONINO DE OLIVEIRA LINS	999934	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
ANTONIO MARCOS PONTES DA CRUZ	999930	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
DANIELA CARVALHO DA SILVA	999902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELTON JERFERSON BARROS SOUTO	999908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EMILIANO SANTOS BARROS	999927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ERILDA MARIA LEAL PEREIRA	999903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA DA PAZ SILVA	999926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA DOS SANTOS LINS	999909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELENA FRANÇA GOMES	999920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IZABELE PEREIRA DA SILVA	999922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JACIARA FRANÇA VENTURA ANDRADE	999932	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
JAILMA GOMES DA SILVA	999915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSILENE LEITE DE CARVALHO SANTOS	999913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARCIA MARIA DOS SANTOS	999917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA ADRIANA DA SILVA RAMOS	999907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	999906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA CLEIDE LOPES BEZERRA	999904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DAVANI DE LIMA SILVA	999916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DAVANUZA DE LIMA	999921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA EDIVANIA CAVALCANTE	999928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA ERONEIDE RODRIGUES DA SILVA	999910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA JOELMA DA SILVA DOMINGOS	999911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARILENE MARIA DA SILVA	999905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARTA FERNANDA DELGADO RODRIGUES	999925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RUDY FERNANDA OLIVEIRA	999912	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALQUIMAR ALVES DA PAZ	999923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA BEZERRA DA ROCHA DELGADO	999918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA DE GODEZ MELO	999914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:20B4E29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 10, de 20 de dezembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange às funções previstas no anexo I deste edital, resolve, **RETIFICAR O EDITAL Nº 10/2022**, prorrogando o prazo destinado a inscrições, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.
Orobó, 03 de janeiro de 2023.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 10/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 27/12/2022 a 05/01/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 06/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 09/01/2023 até o dia 10/01/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/01/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 12/01/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:DD10CAFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI tipo Pérola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	CEARCA	Kg	80	4,79	383,20

	desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada					
2	MELÃO AMARELO, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	600	6,00	3.600,00
3	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	kg	50	5,50	275,00
4	MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades ,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	3500	3,40	11.900,00
5	MARACUJÁ, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	100	5,73	573,00
6	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	50	6,15	307,50
7	MAÇÃ VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando ,tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	25	10,22	255,50
8	ALFACE, fresca e quebradiça ao toque, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos	CEARCA	Kg	200	6,38	1.276,00
9	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada	A??UCANA	Kg	700	3,40	2.380,00
10	ARROZ PARBOLIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	MARIANO	Kg	4000	4,10	16.400,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 350 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada, caixa com 20 pacotes. Entrega Parcelada	PILAR	Caixa	200	89,50	17.900,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 350 gramas. Entrega Parcelada. caixa com 20 pacotes. Entrega Parcelada	PILAR	Caixa	100	94,50	9.450,00
13	COLORÍFICO –(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	VITAMILHO	Kg	70	13,23	926,10
14	COMINHO MOÍDO – pacote de de 1ª qualidade . Entrega Parcelada	VITAMILHO	Kg	50	10,93	546,50
15	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	MOCOCA	Und	800	3,22	2.576,00
16	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	Und	1000	9,80	9.800,00
17	ALHO – in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CROP	Kg	260	30,70	7.982,00
18	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	1700	7,40	12.580,00
19	TOMATE – Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	1400	5,90	8.260,00
20	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade. Entrega Parcelada	MOLHITO	Und	190	0,91	172,90
21	COXA E SOBRECOXA semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.Entrega Parcelada.	FRANGO S. DOURADO	kg	2400	11,40	27.360,00
22	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pacotes semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.Entrega Parcelada.	FRANGO S. DOURADO	Kg	3400	8,56	29.104,00
23	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	300	4,30	1.290,00
24	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	IGUA??U	Kg	190	31,40	5.966,00
25	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	290	6,78	1.966,20
26	OVOS de galinha bandeja com 30 und – In natura. Entrega Parcelada	KUMAMOTO	Bandeja	240	21,90	5.256,00
27	QUEIJO COALHO – Massa cozida e prensada Embalagem com 1 kg. embalado soco plástico transparente. Apresentando o peso e a data de validade. Conforme determina a ANVISA. Entrega Parcelada	DA FAZENDA	Kg	50	11,66	583,00
28	BOLO PRONTO– Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser simples ou de milho, laranja, cenoura e mesclado. recheio mole e fofo. Deverá ser embalado soco plástico transparente. Apresentando o peso e a data de validade. Conforme determina a ANVISA. Entrega Parcelada	D´BOLOS	Kg	150	7,66	1.149,00
29	PÃO FRANCES 50g – Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada. Entrega Parcelada	PAN CRISTAL	Kg	50	12,55	627,50
30	PÃO DE FORMA – acondicionado em pacotes com aproximadamente 450gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias. Entrega Parcelada .	NOBRE	Und	100	3,33	333,00
31	ADOÇANTE líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML. Entrega Parcelada	ASSUGRIM	Und	100	4,16	416,00
32	CARNE BOVINA – tipo alcatra coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada . Entrega Parcelada	FORTE BOI	Kg	1500	37,80	56.700,00
33	CAFÉ torrado e moído, embalagem laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas. Entrega Parcelada	S??O BRAZ	Und	600	19,00	11.400,00
34	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 400g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega Parcelada. Entrega Parcelada	BOM SABOR	Und	5000	4,16	20.800,00
35	Molho de mostarda. Acondicionadas em frascos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade.	TAMBA??	Kg	100	2,96	296,00

36	KETCHUP – composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade	TAMBA??	Kg	70	2,93	205,10
37	MILHO PARA MUNGUZÁ – Amarelo, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega Parcelada	TURQUEZA	Und	50	2,22	111,00
38	QUEIJO MUSSARELA, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou AgriculturaCOM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATOXICA. Entrega Parcelada	MASTERBOI	Kg	30	30,67	920,10
39	PRESUNTO – MAGRO FIAMBRE – PRE–COZIDO, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM ATOXICA. Entrega Parcelada	REZENDE	Kg	50	9,17	458,50
40	MILHO E Ervilha– Em lata, produto com milho e ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré–cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem em lata recravada e esterilizada de 200g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Entrega Parcelada	ODERICHI	Und	980	3,37	3.302,60
41	LEITE CONDENSADO , Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Entrega Parcelada	MOCOCA	Und	30	2,50	75,00
42	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada	CCGL	Und	800	11,80	9.440,00
43	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	DELINE	Und	1200	9,88	11.856,00
44	GOMA DE TAPIOCA, in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg.Entrega Parcelada	SERRANA	Kg	30	3,33	99,90
45	FUBÁ – pré–cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada	BOMILHO	Und	800	1,82	1.456,00
46	IOGURTE – Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 900ml.Entrega Parcelada	BOM LEITE	Und	100	2,00	200,00
47	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	CAMPE??O	Kg	260	1,00	260,00
48	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO GORDO	Kg	900	4,59	4.131,00
49	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GR??O	Kg	1600	10,80	17.280,00
50	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GR??O	KG	1200	5,17	6.204,00
51	FEIJÃO PARDO– tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GR??O	Kg	100	2,66	266,00
52	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 270g. Entrega Parcelada.	PALMERON	Und	600	1,51	906,00
53	BATATA TIPO DOCE – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).Entrega Parcelada.	CEARCA	kg	200	5,38	1.076,00
54	Repolho – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	1000	7,59	7.590,00
55	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	800	6,90	5.520,00
56	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada	CEARCA	Kg	1500	7,90	11.850,00
57	MACAXEIRA – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	CEARCA	Kg	200	2,74	548,00
58	ABÓBORA(JERIMUM) – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	CEARCA	Kg	700	4,65	3.255,00
59	Pepino – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	400	3,62	1.448,00
60	FÍGADO BOVINA – limpo, cortada em bifes, embalada em saco transparente, em pacote, odor característico, resfriada .	FRI BOI	Kg	1600	11,79	18.864,00
61	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA – pura, limpa, embalada em saco plástico transparente, em pacote, odor característico, resfriada	AURORA	Kg	1800	6,66	11.988,00
62	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, – limpa, sem excesso de gordura, congelado, embalado em saco plástico transparente, odor característico, resfriada	SADIA	Kg	2000	6,26	12.520,00
TOTAL						402.620,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R$ 402.620,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 30 de Dezembro de 2022

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA –
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:44DCF518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas especiais, suplementos nutricionais, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** UMANA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.715.296/0001-46.

Valor total de R$ 3.978,50 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ALFARÉ - FÓRMULA SEMI-ELEMENTA R/OLIGOMÉRICA (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA) COM LACTOSE DESCRIÇÃO COMPL EMENTAR: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERA L OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO DEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTE S ADICIONAIS AA´S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SA CAROSE, ADICIONAIS C/ LECT.SOJA E/OU LCPUFAS E/OU NUCLEOT E ÁCIDOS GRAXOS POLI INSATURADOS DE CADEIA LONGA: DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA, ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS FÓRMULA INFANTIL POLI MÉRICA (PROTEÍNA INTACTA) SEM LACTOSE E S/ SACAROSE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: F ÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, COM NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATU RADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA). FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA.EM BALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGI STRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. SIMILAR A: NAN SEM L ACTOSE NESTLÉ E APTAMIL SEM LACTOSE - DANONE.	DANONE NPREGOMIN PEPTI	25	un	R$ 159,14	**R$ 3.978,50**

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DDF472BA

